



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1268

Quinta-feira - 27 de Junho de 2013

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce	2
Antônio Carlos	2
Atalanta	4
Biguaçu	4
Bom Retiro	6
Braço do Trombudo	8
Caçador	19
Camboriú	33
Campo Alegre	39
Campos Novos	44
Canoinhas	44
Capinzal	47
Chapadão do Lageado	48
Concórdia	48
Coronel Freitas	54
Coronel Martins	108
Corupá	109
Curitibanos	109
Faxinal dos Guedes	127
Forquilha	127
Fraiburgo	127
Garopaba	136
Garuva	136
Gaspar	142
Governador Celso Ramos	142
Herval d'Oeste	146
Ibiam	146
Ilhota	148
Imbituba	149
Iomerê	151
Ipumirim	152
Irineópolis	152
Itaiópolis	153
Itapiranga	153
Joaçaba	154
Lages	156
Lebon Regis	159
Leoberto Leal	160
Lindóia do Sul	162
Massaranduba	162
Meleiro	165
Morro da Fumaça	165
Navegantes	166
Palhoça	168
Papanduva	168
Paulo Lopes	168
Pinheiro Preto	169
Porto União	171
Rio do Sul	174

Santa Rosa do Sul	175
São Bento do Sul	177
São João do Sul	181
São José	181
São Lourenço do Oeste	182
São Pedro de Alcântara	183
Schroeder	184
Timbé do Sul	189
Timbó	189
Três Barras	204
Tunápolis	209
Turvo	209
Vargem Bonita	210
Vidal Ramos	211
Videira	211

Associações

EGEM	213
------------	-----

Consórcios

AGIR	215
------------	-----

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA

Decreto N° 041/2013

DECRETO N° 041/2013 - DE 19 DE JUNHO DE 2013
"ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.148, de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei 2.148 de 27 de novembro de 2012, fica anulado totalmente o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) dos seguintes elementos de despesas do orçamento vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO ESTADO - SEE	
3.1.90.00.0.1.0022/58 Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.1.90.00.0.1.0058/60 Aplicações Diretas	R\$ 31.000,00
12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE - PNA-TE E OUTROS	
3.1.90.00.0.1.0061/62 Aplicações Diretas	R\$ 21.500,00
12.365.0033.2.030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.0.1.0001/74 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	
15.452.0047.2.043 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
4.4.90.00.0.1.0000/106 Aplicações Diretas	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 87.500,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1º deste Decreto, serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO ESTADO - SEE	
3.3.90.00.0.1.0000/59 Aplicações Diretas	R\$ 28.000,00
12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.0.1.0058/61 Aplicações Diretas	R\$ 31.000,00
12.361.0025.2.025 ATENDIMENTO A PROJETOS DO FNDE - PNA-TE E OUTROS	
3.3.90.00.0.1.0061/63 Aplicações Diretas	R\$ 21.500,00
12.365.0033.2.030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.00.0.1.0001/75 Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO	
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0047.2.043 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	

4.4.90.00.0.1.0000/105 Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 87.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto N° 042/2013

DECRETO N° 042/2013 - DE 20 DE JUNHO DE 2013
"ANTECIPA A COMEMORAÇÃO DO FERIADO RELATIVO AO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado em comemoração ao 55º aniversário do Município de Água Doce, do dia 25 de julho para o dia 22 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de junho de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria N° 307/2013

PORTARIA N° 307/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, a servidor efetivo, CINTIA LAURECI COELHO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, a partir de 01 de julho de 2013, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2012 a 09/06/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 27 de junho de 2013.

Aviso de Licitação N° 075/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 075/2013; Modalidade: Pregão Presencial N°. 055/2013; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e gás de cozinha para uso nas unidades da rede de ensino fundamental e infantil do Município de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 10/07/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 26 de junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 123/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 123/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 064/2013 - Pregão Presencial nº. 047/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: EXTRAÇÃO DE AREIA MURNICH LTDA. ME; Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviços de extração de areia com equipamento a ser depositada em local indicado pela Prefeitura Municipal, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nos trabalhos de conservação e manutenção das estradas vicinais e pavimentação de ruas do Município de Antônio Carlos/SC; Valor do Contrato: 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Antônio Carlos, 03 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 124/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 124/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 071/2013 - Dispensa de Licitação nº. 007/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Tiago Silva Provedores ME; Objeto: contratação de empresa especializada para Fornecimento de Serviços de Internet via Rádio, para Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Antonio Carlos; Valor do Contrato: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Antônio Carlos, 10 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 125/2013
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 125/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 055/2013 - Pregão Presencial nº. 039/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Oliveira Cultivo e Comércio de Gramas Ltda; Objeto: locação de horas de serviços de caminhão Truck traçado 6x4 com equipamentos para novas construções e manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonio Carlos; Valor do Contrato: 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Antônio Carlos, 10 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 126/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 126/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 065/2013 - Pregão Presencial nº. 048/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SJR ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA; Objeto: prestação de serviço de arbitragem e comissão julgadora de infrações disciplinares, para campeonatos de futebol de campo, futsal, voleibol e handebol, bem como jogos amistosos e torneios comemorativos ao 50º (cinquentenário) do Município de Antônio Carlos s/c.; Valor: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais); Prazo: 10/06/2013 - 09/06/2014.

Antônio Carlos, 10 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 127/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 127/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 066/2013 - Pregão Presencial nº. 049/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MARIO PRIM ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo, utensílios domésticos e materiais de limpeza; Valor: R\$ 12.661,00 (doze mil seiscentos e sessenta e um mil reais); Prazo: 11/06/2013 - 10/06/2014.

Antônio Carlos, 11 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 128/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 128/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 066/2013 - Pregão Presencial nº. 049/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: SUPERMERCADO VALDIR E FILHOS LTDA; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo, utensílios domésticos e materiais de limpeza; Valor: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais); Prazo: 11/06/2013 - 10/06/2014.

Antônio Carlos, 11 de Junho de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 129/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 129/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 066/2013 - Pregão Presencial nº. 049/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CELIA REGINA W. SANI ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo, utensílios domésticos e materiais de limpeza; Valor: R\$ 1.872,58 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); Prazo: 11/06/2013 - 10/06/2014.

Antônio Carlos, 11 de Junho de 2013.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA

Pregão Presencial N° 13/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2013

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade pregão Presencial n° 13/2013, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ATALANTA. Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura dia 10 de julho de 2013 às 09:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações ou no e-mail compras@atalanta.sc.gov.br, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo fone (47)3535-0101.

Atalanta, 25 de junho de 2013.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Decreto N° 085/2013
DECRETO N° 085 /2013 DE: 21 DE JUNHO DE 2013.
DELEGA COMPETÊNCIA E REVOGA O DECRETO N° 149/2012.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 98, VII e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, sem reserva de poderes, aos secretários abaixo indicados, sua competência, nos termos que seguem:

I - Secretário Municipal de Administração:

- a) assinar editais de abertura de processos licitatórios;
- b) homologar e adjudicar os processos licitatórios e assinar os respectivos contratos das compras e serviços;
- c) analisar, deferir ou indeferir as requisições de compras e notas de empenho das despesas efetuadas pela Administração Municipal;
- d) assinar as portarias de concessão de férias, licenças, agregações e aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais;
- e) determinar a abertura de processo administrativo disciplinar e de sindicância.
- f) assinar a Autorização de Fornecimento - AF, ou Autorização de Serviços - AS, advindas dos competentes procedimentos licitatórios da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, após despacho do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - os atos descritos neste primeiro inciso não alcançam os atos relacionados à Secretaria da Saúde, previstos em item específico deste Decreto.

II - Secretário Municipal da Fazenda:

- a) autorizar empenho da despesa;
- b) assinar empenho;
- c) assinar as Ordens de Pagamento das despesas efetuadas pela Administração Municipal;
- d) fazer pagamentos eletrônicos e transferências bancárias, ambos juntamente com o Tesoureiro.

III - Secretário Municipal de Saúde, para, referente ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) assinar editais de abertura de processos licitatórios;
- b) homologar e adjudicar os processos licitatórios;
- c) assinar os respectivos contratos das compras e serviços;
- d) revogar ou anular os processos licitatórios;
- e) assinar as requisições de compras e notas de empenho das despesas efetuadas pelo Fundo Municipal de Saúde;
- f) assinar a Autorização de Fornecimento - AF, ou Autorização de Serviços - AS, advindas dos competentes procedimentos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- g) assinar as notas de cancelamento de autorização de fornecimento do FMS;
- h) decidir sobre processos administrativos relacionados ao Fundo Municipal de Saúde;
- i) realizar e promover os processos seletivos e seus competentes editais, referente à contratação de pessoas para a Secretaria da Saúde, exclusivamente para profissionais com habilitação na área da saúde.

IV - Secretário Municipal da Educação:

- a) realizar e promover os processos seletivos para formação de cadastro de reserva de servidores contratados na modalidade de admissão em caráter temporário (ACT), exclusivamente de profissionais com habilitação para a área de Educação.

§ 1º A prática dos atos delegados, sem a participação do Chefe do Poder Executivo, torna as autoridades acima delegadas, únicos e exclusivos responsáveis pelos atos praticados, bem como no que tange à fixação de responsabilidade de ordenador de despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 149/2012, de 17 de julho de 2012.

Biguaçu, 21 de junho de 2013.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Contrato Número 10.070/2013 - Processo: PP 06/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.070/2013
PROCESSO: PP 06/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: WILSON TADEU EMERIM EIRELI ME

Valor: R\$ 1.543,00 (MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.074/2013 - PP 06/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.074/2013
PROCESSO: PP 06/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: L. MOHR LTDA ME

Valor: R\$ 4.074,00 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.075/2013 - Processo: PP 06/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.075/2013
PROCESSO: PP 06/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 10.007,59 (DEZ MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Contrato Número 10.110/2013 - Processo: PP 24/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO NÚMERO 10.110/2013
PROCESSO: PP 24/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 11.335,85 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Número 10.084/2013 - PP 44/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 10.084/2013
PROCESSO: PP 44/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: ALTERMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Valor: R\$ 7.828,22 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

1º Termo Aditivo ao Contrato Número 10.085/2013 - PP 44/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 10.085/2013
PROCESSO: PP 44/2013 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Valor: R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Termo de Dispensa de Licitação N° 69/2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E DISCO PARA TACÓGRAFO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA COMPRA SE DÁ EM VIRTUDE DE QUE NÃO HOUVE INTERESSADO NO PP N° 51/2013, CONFORME O QUE DISPÕE ARTIGO 24, V, LEI 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO SERRANO COMÉRCIO DE PNEUS, RODAS E ACESSÓRIOS LTDA ME.

VALOR: R\$ 57.166,68 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei n° 8.666/93. É dispensável a licitação:

()V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Considerando que no dia 25/03/2013 o Pregão Presencial 002/2013 fora revogado em razão da ausência da exigência quanto ao fornecimento de mão de obra para concretização da troca dos pneus, óleos lubrificantes, fluido para direção hidráulica e tacógrafo; Considerando que no dia 23/04/2013, às 14h00min estava agendada a abertura de novo Pregão Presencial n° 51/2013, o qual também fora revogado, ante o não comparecimento de interessados; Considerando que, em análise pormenorizada do valor da mão de obra juntamente com o fornecimento de peças, torna-se economicamente viável para esta Administração a opção pela dispensa de licitação na forma do dispositivo legal supracitado.

Biguaçu, 10 de junho de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Bom Retiro

PREFEITURA

62.13 - Dec. Hora Ginásio

Decreto n.º 62/13 de 26 de junho de 2013.

DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DO GINÁSIO DE ESPORTES "NENZINHO" DE ACORDO COM O PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N° 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei Complementar n° 11 de 20 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre custos e taxas vinculados ao poder de polícia e de prestação de serviços, que será cobrado o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, pelo uso do Ginásio de Esportes "Nenzinho" localizado no Loteamento

Capistrano, mediante reserva previa e recolhimento dos valores através de boleto bancário a ser depositado em conta específica.

Art. 2º. O presente Decreto não altera ou revoga outras taxas e emolumentos vinculados ao poder de polícia do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. Administração e Fazenda

636.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Joceneia Ap. Amorim

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 636/13 de 25.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 24 de junho com término no dia 10 de julho de 2013, a funcionária Joceneia Aparecida Amorim, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

637.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Rosangela Perroni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 637/13 de 25.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 11 de junho com término no dia 25 de junho de 2013, a funcionária Rosângela Perroni, Ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - Nível 1, do Quadro de Pessoal Contratado do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS - Barreiros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

638.06.13 - P. Férias Alex Sandro Moretti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 638/13 de 25.06.13

Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Alex Sandro Moretti, Ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Padrão I - Nível 01, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para gozá-las a contar de 25 de junho com término no dia 24 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 25 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

639.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Neide Maria Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 639/13 de 26.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 24 de junho de 2013, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

640.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Neide Maria Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 640/13 de 26.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 25 e 26 de junho de 2013, a funcionária Neide Maria Silveira, ocupante do cargo de Professora - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

641.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Ana J. P. Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 641/13 de 26.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 21 de junho de 2013, a funcionária Ana Janete Pessoa de Souza, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I - nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA

Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS

Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

642.06.13 - P. Lic. Trat. Saude Marilu Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 642/13 de 26.06.13

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 25 de junho de 2013, a funcionária Marilu de Almeida, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Padrão 1 - Nível 06, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

643.06.13 - P. Férias Rubens T. S. Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 643/13 de 26.06.13
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2012 (Dois Mil e Doze) a 2013 (Dois Mil e Treze) ao funcionário Rubens Tadeu Schiestl Silveira, ocupante do cargo de Agente Municipal de Defesa e Salvamento, Padrão I - Nível 04, do quadro de Pessoal do Município com exercício no Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, para gozá-las a contar de 27 de junho com término no dia 26 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 26 de junho de 2013.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo**PREFEITURA****Pregão Presencial 38/2013**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 38/2013

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 10.07.2013, estará selecionando a melhor proposta para Registro de Preço para eventual aquisição de material elétrico e serviços de mão de obra elétrica para manutenção das edificações pertencentes a Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 25 de junho de 2013.



O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preço 18/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2013**Número do Registro de Preços: 18/2013****Data do Registro: 26/06/2013****Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto pneu furo externo, (tarugo) pneu 185/60R 14. (10786)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
2	Conserto Pneu furo interno, (tip top) pneu 185/60 R 14. (10787)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
3	Conserto Pneu corte (vulcanizo) pneu 185/60R14. (10788)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
5	Balanceamento. (10791)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
6	Conserto de pneu corte (vulcanizado) 225/70 RODA 15C, Liso. (10792)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
7	Conserto de pneu interno (tip top) 225/70 roda 15c, liso. (10793)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
8	Conserto de pneu corte (vulcanizado) 185/60 Roda 14. Placa MHP 1072. (10794)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
9	Conserto de pneu interno (tip top) 185/60 Roda 14. (10796)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
10	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 175/70 R 14. (10798)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
11	Conserto de pneu interno (tip top), pneu 175/70 R 14. (10799)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
12	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 175/70 R 14. (10800)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
13	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 185/60. R 14 (10827)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
14	Conserto de pneu interno (tip top), pneu 185/60. R 14. (10828)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
15	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 185/60 R 14. (10829)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013

Data do Registro: 26/06/2013

Válido até: 26/06/2014

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Conserto Pneu 18,4x30 trator traseiro. (10801)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
17	Conserto de pneu 750x16 trator dianteiro. (10802)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
18	Conserto pneu 14,9x28 trator traseiro. (10803)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
19	Conserto dianteiro pneu 12,4x24 trator dianteiro. (10804)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
20	Conserto pneu 185 R 16. (10805)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
21	Conserto pneu 185/60 R 14. (10806)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
22	Conserto pneu 175/70 R 13. (10807)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
23	Tip Top numero 2. (10808)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
24	Tip Top numero 3. (10809)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
25	Tip Top numero 4. (10810)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
26	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
27	Tip Top numero 6. (10812)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
28	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
29	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 3/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013

Data do Registro: 26/06/2013

Válido até: 26/06/2014

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional. (10815)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
31	Conserto pneu 18,4x34 com 12 lonas convencional. (10816)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
32	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
33	Conserto pneu 750x18 F2 com 08 lonas trator dianteiro. (10818)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
34	Conserto pneu 16,9x24. (10819)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
35	Conserto pneu 12,5/80-R18. (10820)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
36	Conserto pneu 175/70-R14. (10821)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
37	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
38	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas. (10823)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
39	Conserto pneu furo externo (tarugo), pneu externo 185 R 14 C (10831)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
40	Conserto de pneu (tip top), pneu 185 R 14 C. (10832)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
41	Conserto de pneu corte (VULCANIZADO), pneu 185 R 14 C (10833)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
42	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 185 R 14C. (10824)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
43	Conserto de pneu furo interno (tip top), pneu 185 R 14C. (10825)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 4/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2013**Número do Registro de Preços: 18/2013****Data do Registro: 26/06/2013****Válido até: 26/06/2014****Objeto da Compra:** Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 185 R 14 C. (10826)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 5/5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2013**Número do Registro de Preços: 18/2013****Data do Registro: 26/06/2013****Válido até: 26/06/2014****Objeto da Compra:** Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2013****PROCESSO N° 30/2013**

(8764) - XANDE AUTO CENTER LTDA ME

Braço do Trombudo, 26 de Junho de 2013.

Ata de Registro de Preço 29/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 29/2012

Número do Registro de Preços: 29/2012 **Data do Registro: 31/12/2012** **Válido até: 31/12/2013**
Objeto da Compra: Aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina e etanol), para abastecer frota de diversas secretarias municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (16)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,2200	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WD COM	0	2,3100	2
2	GASOLINA COMUM (1323)	L	RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,7900	1
			AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WD COM	0	2,9300	2
3	Etanol (7738)	L	AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO (7999)	WD COM	0	2,3600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 29/2012

Número do Registro de Preços: 29/2012 **Data do Registro: 31/12/2012** **Válido até: 31/12/2013**
Objeto da Compra: Aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina e etanol), para abastecer frota de diversas secretarias municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT (7722)	IPIRANGA	0	2,4100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 29/2012

Número do Registro de Preços: 29/2012 **Data do Registro:** 31/12/2012 **Válido até:** 31/12/2013
Objeto da Compra: Aquisição de combustível (gasolina comum, gasolina e etanol), para abastecer frota de diversas secretarias municipais.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2012****PROCESSO N° 55/2012**

(7722) - RINNERT & CIA LTDA - POSTO RINNERT

(7999) - AUTO POSTO BRAÇO DO TROMBUDO

Braço do Trombudo, 31 de Dezembro de 2012.

Ata de Registro de Preço 30/2012**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 30/2012**Número do Registro de Preços: 30/2012 Data do Registro: 20/12/2012 Válido até: 31/12/2013****Objeto da Compra:** Aquisição de óleo diesel para abastecimento na bomba da Secretaria de obras (setor agricultura).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL (16)	L	WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA (8418)	WDCOM	0	2,2200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 2/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 30/2012**Número do Registro de Preços: 30/2012 Data do Registro: 20/12/2012 Válido até: 31/12/2013****Objeto da Compra:** Aquisição de óleo diesel para abastecimento na bomba da Secretaria de obras (setor agricultura).

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2012****PROCESSO N° 56/2012**

(8418) - WD COM WALENDOWSKY DIST. DE COMB. LTDA

Braço do Trombudo, 20 de Dezembro de 2012.

Caçador

PREFEITURA

Decreto N° 5.600

DECRETO n° 5.600, de 21 de junho de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, JAIME JUNG e ALCEU ZARDO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação da seguinte área de terreno urbano, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - um terreno urbano com superfície de 759,50m², (setecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta décímetros quadrados), constituído pelo lote n° 01, do Loteamento Vista Alegre, objeto da matrícula n° 6950, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de José da Silva Moreira.

Parágrafo único. A avaliação se faz necessária para futura indenização, tendo em vista que o mesmo foi absorvido pela implantação do trevo da Rodovia Avelino Mandelli que dá acesso a Rua Araçá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.601

DECRETO n° 5.601, de 24 de junho de 2013.
Dá nova redação ao inciso I do art. 1º, do Decreto n° 5.580/2013, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º, do Decreto n° 5.580, de 07 de junho de 2013, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - um terreno urbano com superfície de 678,60m², (seiscentos e setenta e oito metros e sessenta décímetros quadrados), localizado na Avenida 7 de Setembro, n° 270, com benfeitoria, sendo uma casa de madeira medindo 173,00m² (cento e setenta e três metros quadrados), objeto da matrícula n° 25.301, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Carmen Charack Linhares Schöllemberg, Reginaldo José Schöllemberg, Carlos Charack Linhares e Surama Damasio Pilatto Linhares.” (NR)

Parágrafo único. A avaliação se faz necessária para futura desapropriação por esta Prefeitura Municipal, para construção da

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto N° 5.602

DECRETO N° 5.602, de 24 de junho de 2013.

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto n° 5.587/2013, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, área de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n° 5.587, de 12 de junho de 2013, que Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, área de terreno urbano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, uma área de terreno urbano com superfície de 678,60m², (seiscentos e setenta e oito metros e sessenta décímetros quadrados), localizada na Avenida 7 de Setembro, n° 270, com benfeitoria, sendo uma casa de madeira medindo 173,00m² (cento e setenta e três metros quadrados), objeto da matrícula n° 25.301, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Carmem Charack Linhares Schöllemberg, Reginaldo José Schöllemberg, Carlos Charack Linhares e Surama Damasio Pilatto Linhares, para construção da Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Decreto N° 5.603

DECRETO N° 5.603, de 25 de junho de 2013.

Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei n° 3.009, de 20/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 3.1.90.00.0052 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
 3.1.91.00.0052 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias R\$ 20.000,00
 4.4.90.00.0063 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00
 Total R\$ 160.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
 3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.604

DECRETO Nº 5.604, de 25 de junho de 2013.
 Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 3.004, de 19/06/2013,
 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), conforme segue:

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15.452.0020.2.072 - Manutenção de Vias Urbanas
 4.4.90.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas
 R\$ 196.400,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos advirão do Contrato de Repasse nº 759823/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e este Município, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento - pavimentação asfáltica em vias urbanas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.605

DECRETO Nº 5.605, de 25 de junho de 2013.
 Abre créditos especiais no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 3.005, de 19/06/2013,
 DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R\$ 2.224.028,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e vinte e oito reais), conforme segue:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.0011.1.031 - Construção e Reformas de Quadras de Esportes
 4.4.90.00.00.00.0022 - Aplicações Diretas R\$ 2.020.000,00
 12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação
 4.4.90.00.00.00.0022 - Aplicações Diretas R\$ 204.028,00
 Total R\$ 2.224.028,00

Art. 2º Para atender a abertura dos créditos especiais especificados no art. 1º, os recursos advirão do Termo de Compromisso nº 0363513-64/2011, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e este Município, objetivando a execução de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC modelo 3.000m2 (três mil metros quadrados), no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais); e do Convênio Siconv nº 748759/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal e este Município, objetivando a aquisição de equipamentos e construção da Escola de Artes Circo do Cidadão, para realização de atividades como oficinas da arte circense, iniciação e formação de profissionais à arte circense, entre outras manifestações culturais, no Programa de Trabalho 13.392.1142.4796.0001 - Fomento e Projetos em Arte e Cultura, no valor de R\$ 204.028,00 (duzentos e quatro mil e vinte e oito reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 25 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 22.758

PORTARIA nº 22.758, de 20 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, em exercício na Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do serviço extraordinário, HORAS EXTRAS, prestados durante o mês de JUNHO de 2013, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Cód.	Nome	Nº horas
51	ADAIR FERREIRA DA LUZ	12,00
38	ADRIANO DE OLIVEIRA LOURENÇO	5,00

3282	ANGELO EDAIR FANTIN	16,00
224	ANTONIO AMADEUS DA LUZ	34,00
10179	CARLOS ALBERTO MACHADO	20,00
3391	CARLOS CARLIM DE LARA	40,00
929	DAMIÃO QUINTINO DE SOUZA	5,00
36	DAVID RODRIGUES ROCHA	36,00
8481	DINEYA PADILHA CORDEIRO	12,00
54	EDEMILSON JOSE FERNANDES	16,00
40	ELOIR SOUZA DOS SANTOS	16,00
1452	EVALDO MAURILIO	20,00
2504	EZIO FERREIRA DOS SANTOS	18,00
755	GILMAR RODRIGUES RIBEIRO	10,00
32	IZALTINO FERNANDES	12,00
10050	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	24,00
39	JOSE AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	24,00
896	JOSE ALVES RIBEIRO	36,00
56	LORELI APARECIDA VARELLA	36,00
11714	LUIZ CARLOS NICA	30,00
57	LUIZ ROBERTO DE SOUZA	30,00
581	MANOEL GONÇALVES SOARES NETO	25,00
1033	MARCIO ERNANI TELES DE OLIVEIR	16,00
27	MARCIO SILVEIRA PINTO	36,00
31	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	40,00
47	MARIA APARECIDA DE LIMA	30,00
11140	MARIA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA	18,00
11895	MAURI BUENO	36,00
64	MAURICIO DE OLIVEIRA	40,00
44	MIGUEL MORAES DOS SANTOS FILHO	15,00
45	NAIR GOES DE LARA	15,00
3436	NERY DANIEL VARGAS CARDOSO	5,00
11595	NILSO ROBERTO GOES	16,00
11138	NOELI GONÇALVES DE QUEIROS	30,00
60	ROSELY APARECIDA GRIBINSKI	32,00
10928	SERLY DE GOES DOS SANTOS	12,00
61	SOLANGE VIEIRA DA SILVA	32,00
2515	VALDIR DOS SANTOS	24,00
10772	MAXSURE FRANÇA	8,00
1026	ILÁRIO BACHI	20,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria N° 22.759

PORTARIA n° 22.759, de 20 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais da Fundação do Meio Ambiente - FUNDEMA, o pagamento do ADICIONAL NOTURNO, prestados durante o mês de junho de 2013, especificando: código, nome e n° de horas prestadas, conforme segue:

Cód.	Nome	N° Horas
674	JOVENTINO RODRIGUES DOS PASSOS	118,00
1242	JOSE ALDO MORAES DA SILVA	118,00

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI
PRESIDENTE DA FUNDEMA.

Portaria N° 22.761

PORTARIA n° 22.761, de 21 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar n° 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1° - SUSPENDER o Processo Administrativo n°. 01/2013, instaurado através da Portaria n°. 22.370, de 18/02/2013, a fim de apurar a falta de aptidão e capacidade física e/ou mental do Servidor Público Municipal GILBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura, por força da liminar concedida no Mandado de Segurança que tramita junto à 2ª Vara da Comarca de Caçador sob o n°. 012.13.004081-0, até julgamento final do writ.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria N° 22.762

PORTARIA N° 22.762, de 24 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar n° 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Período Aquisição	Período Gozo
1003	Antonio Medeiros de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	03/10/1999 a 03/10/2004 - 3 meses	01/07/2013 a 28/09/2013
7707	Ivanir Weber	Auxiliar de Consultório Dentário	16/07/2007 a 16/07/2012 - 1 mês	01/07/2013 a 30/07/2013
7735	Rosane Boff	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2007 a 01/08/2012 - 2 meses	17/06/2013 a 17/08/2013

726	Roseli Aparecida Costenaro Tortatto	Técnico em Administração	03/10/1994 a 03/10/1999 - 1 mês	11/07/2013 a 09/08/2013
-----	-------------------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de junho de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação - PR 03 - 2013 - Fmec

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 03/2013 - FMEC
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACADEMIA PARA TREINAMENTO DE ATLETAS DA FMEC NA MODALIDADE DE TAEKWONDO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 18/07/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 18/07/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 25 de junho de 2013.

JOÃO DARCI COELHO,

Presidente

Fundação Municipal de Esportes

Aviso de Licitação - PR 04 - 2013 - Fmec

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAÇADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2013 - FMEC
TIPO: Menor Preço

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÀREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA SEGUINTE FORMA: ESPORTE EDUCACIONAL 590/HORAS/MES; ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO 590/HORAS/MES; ESPORTE DE RENDIMENTO 590/HORAS/MÉS COM O NÚMERO DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 19/07/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 19/07/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 25 de junho de 2013.

JOÃO DARCI COELHO,

Presidente Fundação Municipal de Esportes

Aviso de Licitação - PR 17 - 2013 - FUNDEMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER ANIMAIS VÍTIMAS DE ATROPELAMENTO E MAUS TRATOS

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 18/07/2013.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 18/07/2013.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 25 de junho de 2013.

LUIZ GUSTAVO PAVELSKI

Presidente da FUNDEMA

Contrato Administrativo Nº 52/2013 - Prefeitura

Contrato Administrativo nº 52/2013 - Prefeitura - 1º Aditamento ao Contrato nº 30/2013, PRORROGA PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO POR 90 DIAS; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA NELSON EUGENIO BUSATO COM ÁREA DE 2.880,00M², referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013 TOMADA PREÇOS Nº 01/2013, CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 09.223.659/0001-81, com sede na cidade de Joaçaba/SC, O prazo de execução dos serviços que passa a vigorar é de 90 (noventa) dias contados de 01 de julho de 2013 e findando dia 01 de outubro de 2013

Edital de Processo Seletivo 01/2013 Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, juntamente com a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 5.584 de 12/06/2013, de acordo com a Lei Complementar nº 163/2010, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caçador com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições previstas neste Edital.

Capítulo I

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma Previsto para as Atividades	Período
1.	Período de inscrições (on line) gratuitas	de 26/06/2013 a 25/07/2013
2.	Último dia para confirmação da inscrição.	6/07/2013
3.	Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	25/07/2013
4.	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	30/07/2013
5.	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	31/07 e 01/08/2013
6.	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações.	05/08/2013

7.	Aplicação das provas escritas objetivas e provas de títulos	11/08/2013
8.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	12/08/2013
9.	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita objetiva	13 e 14/08/2013
10.	Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	19/08/2013
11.	Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	20/08/2013
12.	Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita	21 e 22/08/2013
13.	Classificação final	Após 23/08/2013

14. O cronograma acima é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e do Instituto o Barriga Verde, sendo responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde, obedecidas às normas deste Edital.

2.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para preenchimento do quadro de pessoal de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Caçador, de acordo com a tabela constante no capítulo III deste edital.

2.4. Os candidatos nomeados nas vagas estarão subordinados ao Regime Especial do Município de Caçador LEI COMPLEMENTAR Nº 163, de 24 de fevereiro de 2010.e suas alterações.

2.5. O Processo Seletivo terá validade por dois anos, a contar da publicação da homologação, prorrogáveis por mais dois anos, a critério da Prefeitura Municipal.

2.6. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação de editais no mural Oficial da Prefeitura Municipal e sítio (www.cacador.sc.gov.br), em caráter meramente informativo no sítio www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados em órgão oficial de publicação.

Capítulo III DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORARIA, DA REMUNERACAO E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
MÉDICO 40 HORAS	13	R\$ 11.002,00	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina	Escrita Objetiva
MÉDICO 20 HORAS	20	R\$ 5.501,00	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina	Escrita Objetiva
MEDICO 10 HORAS	08	R\$ 2.750,48	Curso Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina	Escrita Objetiva

ODONTÓ-LOGO 20 HORAS	01	R\$ 3.322,30	Curso Superior em Odontologia, com respectivo registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
----------------------	----	--------------	--	------------------

3.1. A descrição dos cargos encontra-se no Anexo I do presente edital e os conteúdos programáticos constam do Anexo II.

Capítulo IV DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado, dentro do número de vagas oferecidas no presente Edital, será nomeado em caráter efetivo e será admitido sob o regime jurídico estatutário, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a) a nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de dezoito anos;
- f) gozar de boa saúde comprovada em exame médico
- g) ter se habilitado previamente em Processo Seletivo .
- h) conhecer e estar de acordo com este edital.

4.1.1. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos na Lei de Criação do Cargo e neste Edital de Processo Seletivo .

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

Capítulo V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo , tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de confirmar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo .

5.2. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.iobv.com.br do Instituto o Barriga Verde.

5.3. As inscrições ao Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site do Instituto o Barriga Verde: www.iobv.com.br, por meio do Formulário de Inscrição via Internet, no período descrito conforme cronograma do capítulo I deste edital, observado o horário de Brasília.

5.3.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.com.br e www.cacador.sc.gov.br.

5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iobv.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Caçador, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.4.1. Ter conhecimento e aceitar as normas do edital.

5.4.2. Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

5.4.3 Confirmar a inscrição até a data estipulada no cronograma.

5.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o cargo a que deseja concorrer.

5.6. O local de realização da prova será somente no município de Caçador - SC.

5.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo , é recomendado ao

candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, uma vez que é de sua responsabilidade manter-se informado sobre as publicações deste certame.

5.8. O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas poderão ser canceladas.

5.8.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a viabilidade de apresentar-se nos locais e horários determinados para a realização das provas.

5.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração.

5.10. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio da confirmação da inscrição terá o pedido de inscrição invalidado.

5.11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.11.1 As inscrições são gratuitas e após o candidato inscrever-se no site, deverá enviar o comprovante de inscrição até o dia constante do cronograma, para o Instituto o Barriga Verde, de acordo com uma das seguintes opções:

a) Via sedex para IOBV - Av. Luiz Bertoli, 233 - CEP 89.190-000 - Taió - SC

b) Via fax para o número (47) 3562-1598

c) Via e-mail para concursos@iobv.com.br

5.11.2. Após a confirmação da inscrição o candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas receberá em seu e-mail a confirmação e poderá entrar na área do candidato e imprimir o seu comprovante definitivo de inscrição.

5.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.13. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se ao Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Caçador o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.14. O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Caçador não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.15. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

5.16. O Instituto o Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Caçador eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo .

5.17. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

5.18. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá assinalar em local apropriado no formulário on line de inscrição e em seguida solicitá-la de acordo com o que estabelece o Capítulo VII, deste edital.

5.19. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

5.19.1 Da Candidata Lactante: A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá solicitá-la através do Anexo III, deste edital, até o término das inscrições, enviar via Sedex, ao Instituto o Barriga Verde. A Prefeitura Municipal de Caçador e o Instituto o Barriga Verde, não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.19.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

19.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). O Instituto o Barriga Verde não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova.

5.19.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.19.5 Nos horários de amamentação, na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata), referido no item 19.3, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.19.6 Das condições especiais para realizar a prova: O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova na data prevista, devido impedimentos temporários resultantes de cirurgias, acidentes e/ou doenças infectocontagiosas, deverá especificar na ficha de inscrição, apresentando atestado médico.

Caso aconteça esta impossibilidade depois de feita a inscrição o candidato deverá entrar em contato com a comissão organizadora para anexar atestado médico e informar as condições necessárias.

5.20. Os eventuais erros de digitação no formulário de inscrição realizado pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da www.iobv.com.br, acessando a área do candidato até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições.

5.20.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4.7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Capítulo VI

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após análise das inscrições O Prefeito da Prefeitura de Caçador /SC homologará as inscrições nos meios de publicações oficiais, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

6.2. Julgados os recursos interpostos, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, caso haja alteração, será divulgada nova homologação.

VII. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, E no Decreto nº 7.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 7.296, de 2 de dezembro de 2004 e de acordo com Lei Complementar Municipal 56, de 20 de dezembro de 2004., ficam reservadas aos portadores de deficiência física 10% (dez por cento) do número de vagas de cada cargo.

7.2. O Candidato portador de deficiência física, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual aqui estabelecido.

7.2.1 - O candidato portador de deficiência física será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência física no cargo que concorre, caso existam.

7.3. Somente serão considerados portadores de deficiência física aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 7.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 7.296, de 2 de dezembro de 2007.

7.7. A deficiência física do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

7.7. O candidato portador de deficiência física deverá assinalar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição, descrevendo qual a condição especial que necessite para a realização da prova.

7.6. Conforme disposto no Decreto Federal no 7.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Caçador, requerimento conforme anexo IV deste edital, acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia de inscrição, de acordo com o cronograma.

7.7. Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos realizados por profissionais do Município de Caçador, ou por estes indicados, que irão avaliar a sua condição física e mental para posse nas vagas reservadas na forma deste edital.

7.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.12. O portador de deficiência física não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.

7.13. Das Condições Especiais para realizar as provas:

7.17. O candidato que necessite de condições especiais na data da prova, devido à deficiência que possua ou a impedimentos temporários resultantes de cirurgias e/ou acidentes ou ainda doença infecto contagiosa, deverá especificar na ficha de inscrição, apresentando atestado médico. Caso aconteça esta impossibilidade depois de feita a inscrição o candidato deverá entrar em contato com a Empresa Executora ou a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, para anexar atestado médico e informar as condições necessárias.

7.17.1. Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

7.16. Após análise dos requerimentos será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

7.17 O candidato portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

Capítulo VIII DAS PROVAS

8.1. As provas serão realizadas no município de Caçador - SC, com duração de três (3) horas.

8.2. Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação;

8.3. O Processo Seletivo será constituído de: Provas escritas objetivas de caráter classificatório, para todos os cargos, com 40 (quarenta) questões objetivas.

8.4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

8.4.1. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.4.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área

de conhecimento e conhecimentos relativos à atribuição do cargo.
8.4.3. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter classificatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções de respostas em cada questão, com somente uma opção correta, distribuídas conforme quadro abaixo:

8.4.3.1 - Prova Escrita Objetiva para todos os cargos;

PROVAS	DISCIPLINA	No. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Conteúdos Gerais e atualidades				
	(Ciências, História, Geografia, atualidades conforme conteúdo programático)	05	0,25	1,25
	Legislação Municipal	05	0,25	1,25
Prova de Conhecimentos Específicos	Legislação e Conteúdos Específicos do Cargo.	20	0,25	5,00
Total	40	10,00		

8.4.4. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.4.4.1. As provas escritas objetivas, serão realizadas em data conforme cronograma do capítulo I deste edital, os horários e locais das provas serão divulgados quando da homologação das inscrições, no edital próprio de convocação.

8.4.4.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília.

8.4.4.3. A confirmação da data e as informações sobre horários, locais e distribuição dos cargos e candidatos por sala (ensalamento) serão divulgadas oportunamente por meio de edital próprio a ser publicado no mural oficial e site da Prefeitura (www.cacador.sc.gov.br) em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

8.4.4.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horários se constar o seu nome no edital de homologação e convocação.

8.4.4.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

8.4.4.6. Os portões de acesso às salas de provas serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato terá o tempo de 15 minutos para localizar sua sala, conferir seu material e documentação e deverá estar em sala de provas até o horário previsto para o início das provas.

8.4.4.7. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.4.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- cujo nome conste da lista de homologação das inscrições.
- que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento.
- e estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade

fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

8.4.4.8.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.4.4.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.4.8.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.4.4.9. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente: 02 (duas) canetas esferográficas de tinta preta ou azul de material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

8.4.4.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, o Instituto O Barriga Verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas personalizadas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

8.4.4.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

8.4.4.12. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.4.4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

8.4.4.14. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.4.4.15. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.4.4.16. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.4.4.17. Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1h (uma hora) do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo Instituto O Barriga Verde no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou

utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.4.4.18. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de embalados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

8.4.4.18.1 Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

8.4.4.18.2 O Instituto O Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de Caçador não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.4.4.19. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

8.4.4.19.1 A inclusão de que trata o item 4.4.19 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto O Barriga Verde e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

8.4.4.19.2 Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.4.4.20. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

8.4.4.21. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.4.4.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

8.4.4.23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

8.4.4.24. Os cadernos de provas serão disponibilizados no dia da prova. O candidato poderá levar o seu caderno de provas se permanecer em sala de provas até o 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para término da prova. Não haverá outra forma de disponibilização dos cadernos de provas, nem mesmo "on line".

8.4.4.25. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas.

8.4.4.26. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

8.4.4.27. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, e requerer

tais condições nos termos deste edital.

8.4.4.28. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.4.4.29. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.

8.4.4.30. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém é indispensável à apresentação de documento de identificação com foto.

8.4.5. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

8.4.5.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.4.5.2. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

8.4.5.3. O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

8.4.5.4. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.

8.4.5.5. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.

8.4.5.6. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, em especial seu nome, número de inscrição e opção de cargo, e em seguida deverá assiná-lo.

8.4.5.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.4.5.8. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.5.9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.4.5.10. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

8.4.5.11. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.

8.4.5.12. O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de Caçador, no mural oficial da Prefeitura Municipal e site www.cacador.sc.gov.br no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site www.iobv.com.br.

8.4.5.14. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

8.4.5.15. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

Capítulo IX

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. São considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 2 (duas) casas decimais.

Capítulo X

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate nas notas, para fins de classificação final, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

- a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) o candidato mais velho.
- e) Maior número de dependentes.
- f) Sorteio.

Capítulo XI

DOS RECURSOS E REVISÕES

11.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- a) do presente edital;
- b) do não deferimento do pedido de inscrição;
- c) da formulação das questões;
- d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
- e) da classificação;

11.2. Os recursos contra este Edital poderão ser efetuados por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Instituto O Barriga Verde.

11.3. Os demais recursos, nos termos do modelo anexo IV deste Edital, deverão conter nome do candidato recorrente, nome do cargo, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação, que deverá ser clara e objetiva, quando for referente às questões, citar a bibliografia consultada e será dirigido ao Instituto O Barriga Verde, protocolados pessoalmente na Prefeitura Municipal de Caçador ou enviá-lo via e-mail para o seguinte endereço: Processo Seletivo s@iobv.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pelo Instituto O Barriga Verde através de protocolo.

11.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo VI deste edital, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

11.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

11.6. Serão aceitos pedidos de revisão interpostos via e-mail, conforme regras abaixo especificadas:

- a) O candidato deverá preencher o formulário de recursos anexo IV, que deve ser digitado, assinado, digitalizado (escaneado) e enviado para o seguinte endereço eletrônico: Processo Seletivo s@iobv.com.br.
- b) Os recursos serão válidos desde que enviados até às 17h:00min do último dia previsto para a interposição de recursos.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato enviar seu recurso para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de protocolo enviado ao candidato.

11.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

11.8 Em caso de anulação de questão (ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

11.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como "Deferido" ou "Indeferido";

11.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.iobv.com.br, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado. Os pareceres completos publicados na área do candidato no mesmo site,

11.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;

11.12 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

11.13 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de revisão ou recursos com fundamentação incoerente;
- d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

Capítulo XII

REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO

12.1. O provimento de cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Caçador e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos homologados, conforme a opção feita no ato de inscrição e de acordo com a necessidade da Administração e atenderá os dispositivos do RE/598.099/STF

12.2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12.3. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

12.4. O candidato nomeado deverá apresentar o original e cópia dos seguintes documentos, no prazo a ser estabelecido oportunamente:

- a) Certidão de casamento ou de nascimento (sendo solteiro);
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
- f) CPF;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Uma foto 3x4, recente;
- i) Atestado e exames médicos ocupacionais;
- j) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo.
- K) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- o) Comprovante de inscrição no órgão de classe.

12.5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação.

12.7. A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura no cargo até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Caçador. Mesmo que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.8. O provimento de cargos obedecerá à ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

Capítulo XIII

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13. O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Caçador, em até 20 (vinte) dias após a divulgação da classificação final.

Capítulo XIV

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
2. A convocação para contratação será feita através de AR/MP.
3. Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar à Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da comunicação, correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento AR/MP, munido de documento de identidade, para dar início ao processo de contratação.
4. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.
5. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seu endereço, junto a Prefeitura Municipal, quando houver alteração do endereço informado na ficha de inscrição.
6. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item 3, deste capítulo, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Capítulo XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
02. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
03. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
04. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
05. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
06. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
07. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
08. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

09. A Prefeitura Municipal de Caçador e o Instituto o Barriga Verde não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo .

10. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo .

11. Os cadernos de provas escritas serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.

12. Os demais apontamentos e documentação do certame, serão mantidos por 3 (três) meses após homologação do Processo Seletivo , quando serão incinerados.

13. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora.

13.1. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo os parentes até 2º. grau dos membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo .

13.2. Na ocorrência de inscrição de parente, o membro deverá afastar-se da comissão e ser substituído por outro a ser designado pelo Prefeito Municipal de Caçador, através de Portaria.

14. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo .

15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I - Atribuições dos Cargos, Anexo II - Conteúdo Programático, Anexo III- Requerimento de Necessidades Especiais e Anexo IV - Formulário para Interposição de Recursos. Caçador (SC), 25 de junho de 2013.

LUZIA MICHELINE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

Médico

- realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio;
- realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários;
- promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde;
- estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos;
- seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde;
- valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança;
- encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

- indicar internação hospitalar quando necessário;
- solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica;
- verificar e atestar óbito;
- acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação;
- efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
- analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico;
- prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
- emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
- atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas;
- atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação; - participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior

Odontólogo

- realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS;
- realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
- coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
- programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD - Técnico de Higiene Dental e do ACD - Auxiliar de Consultório Dentário.
- tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas;
- aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade;
- extrair raízes e dentes, utilizando botões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- realizar tratamentos odontológicos especializados para usuários

referenciados pelos serviços de Atenção Básica à Saúde;

- diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos especializados, para promover e recuperar a saúde bucal e geral;
- tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para a conservação dos dentes e gengivas;
- aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade e realizando o devido procedimento especializado para solução do problema;
- extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais;
- realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização;
- participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS CARGOS

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES)

1.1 Língua Portuguesa.

Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira; Gêneros literários e discursivos. Ortografia oficial - novo acordo ortográfico.

Bibliografia Sugerida

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1990.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 5ª. Ed. 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 26. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1985.

FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999. Médicas, 1995.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique Da. Gramática normativa da língua portuguesa. 26. Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino médio.

Outras Gramáticas Normativas.

1.2. Gerais e Atualidades

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos de Santa Catarina e do Município de Caçador.

Bibliografia sugerida:

Livros, Jornais, Revistas, Telejornais e outros materiais que abrangem o programa proposto e a: a critério do candidato, podendo

ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXCLUSIVOS DE CADA CARGO

1.4. Legislação Municipal

- Lei Orgânica do Município de Caçador

- Estatuto do Servidor de Caçador

MÉDICO (todos os cargos)

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS.

2. Processo saúde - doença.

3. Noções de saneamento básico.

4. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação.

5. Doenças endêmicas no Brasil.

6. Noções de vigilância epidemiológica.

7. Modelo assistencial e financiamento. 2

8. Planejamento e programação local de saúde.

9. Política Nacional de Humanização.

10. Sistemas de Informação em Saúde.

11. Doenças de Notificação Compulsória.

12. Sistema SUS

13. Políticas públicas de saúde no Brasil

Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Pneumologia: pneumonia, broncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péptica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal, embolia. - Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófiseadrenal; - Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária; Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; Imunologia: doenças reumáticas; - Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica; - Infecologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo; - Intoxicação e envenenamento; - Adinamia circulatória aguda; - Insuficiência respiratória aguda; - Restauração Hemodinâmica; - Politraumatismo; - Abdômen agudo; - Estado de inconsciência; - Queimaduras; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Enfermidades do aparelho geniturinário; - Doenças reumáticas; - Doenças Sexualmente transmissíveis; - Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; - Doenças neurológicas; - Avitaminoses; - Ortopedia; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças crônico-degenerativas; - Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde;

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS.

Bibliografia sugerida para todos os cargos de médico:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.

BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002, Regionalização da Assistência

à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso.

BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2ª edição. 2007

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS - 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL, Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Manual). Departamento de Atenção Básica, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa Saúde da Família: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

BRASIL - Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 5ª ed. Ampliada - série B, 2005. <http://www.saude.gov.br/svs>; <http://www.saude.gov.br/svs>

Outras: inerentes ao cargo e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

ODONTÓLOGO 20 horas

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Dentística restauradora diagnóstico e tratamento. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Semiologia exame do paciente. Técnicas radiográficas. Prevenção das doenças periodontais. Prevenção da cárie dental. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas Anestésicas. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da cárie e doença periodontal. Exodontia: técnicas e acidentes. Esterilização e desinfecção em odontologia. Perícia odontológica: no foro criminal, trabalhista e civil. Responsabilidade profissional. Doenças Ocupacionais, Normas Técnicas de Avaliação de incapacidade laborativa; Fundamentos de Normas Técnicas Periciais.

1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social - organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS.

2. Processo saúde - doença.

3. Noções de saneamento básico.

4. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação.

5. Doenças endêmicas no Brasil.

6. Noções de vigilância epidemiológica.

7. Modelo assistencial e financiamento. 2

8. Planejamento e programação local de saúde.

9. Política Nacional de Humanização.

10. Sistemas de Informação em Saúde.

11. Doenças de Notificação Compulsória.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II,

Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde.

BRASIL, Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 373 de 27 de fevereiro de 2002, Regionalização da Assistência

à Saúde: Aprofundando a descentralização com equidade no acesso.

BRASIL, Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. 2ª edição. 2007

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização: documento base para gestores e trabalhadores do SUS - 2ª edição Brasília - Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL, Ministério da Saúde. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Manual). Departamento de Atenção Básica, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa Saúde da Família: manual de orientação sobre o programa de saúde da família. Departamento da Atenção Básica. Brasília, 2001.

BRASIL - Portaria/ GM Nº 399 de 22/02/2006. Ministério da Saúde. Pacto pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrinas e princípios - O que há de novo na saúde? Brasília, 1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS: NOAS 01/2002/DOU: 28/02/2002.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias - Guia de Bolso, 5ª ed. Ampliada - série B, 2005. <http://www.saude.gov.br/svs>; <http://www.saude.gov.br/svs>

Outras: inerentes ao cargo e a critério do candidato, podendo ser quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos especificados.

* As referências bibliográficas e as páginas indicadas são meramente informativas E SUGESTIVAS a fim de que o candidato possa buscar uma fonte de pesquisa, o que não significa que todo o conteúdo das provas serão elaboradas apenas com base nestas referências. * O Candidato deve se interar do conteúdo programático sugerido em cada cargo.

* Neste Processo Seletivo será utilizado o novo acordo ortográfico.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 01/2013 da Prefeitura Municipal de Caçador, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portados de Deficiência física.

2) () Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova, sendo a deficiência:

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

3) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial

Especificar: _____

c) () Leitura de Prova

d) () Amamentação.

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

e) () Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Processo Seletivo 01/2013

Nome do Candidato:

Tipo de Recurso:

1 - Contra o edital

2 - Contra indeferimento de inscrição

3 - Contra Inscrição

4 - Contra questão da prova

5 - Contra o Gabarito

6 - Contra a Pontuação Prova (escrita, prática ou títulos)

7 - outros

1 - Deferido

2 - Indeferido

N.º de Inscrição: Cargo:

N.º da Questão: Data:

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

Assinatura do Candidato

Local e data _____, _____ de _____ de 2013.

Resolução N° 12 CMAS

Resolução 12/2013 de 24 de junho de 2013

Dispõe sobre a Reprogramação de saldos remanescentes de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.869, de 22 de dezembro de 2011, nos Artigos. 1º e 4º, e em consonância com a Lei federal nº 8.742/93;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 24 de junho de 2013, Ata nº 209, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação dos Planos de Trabalho para reprogramação de saldos remanescentes de 2012, oriundos de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, referente à Proteção Social Básica, Média Complexidade, IGD-M Programa Bolsa Família e IGD-SUAS.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos remanescentes de 2012 e os respectivos Planos de Trabalho referente à Proteção

Social Básica, Média Complexidade, IGD-M Programa Bolsa Família e IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 24 de junho de 2013.

MARIA DE LOURDES ROMAN ROS CERATTI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação Resumida Contrato 25-2013 - Betha

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 025/2013 referente ao processo licitatório nº 16/2010 - Pregão nº 06/2010. Objeto: 3o aditamento ao Contrato Administrativo 39/2010 prorroga prazo na contratação de empresa para locação de softwares de informática e concede reajuste. Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Valor: R\$ 17.135,88 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 1.427,99 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Prazo: 30.06.2014.

CARLOS EVANDRO LUZ

Presidente.

Publicação Resumida Contrato 26-2013 - Betha

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 026/2013 referente ao processo licitatório nº 12/2011 - Inexigibilidade nº 02/2011. Objeto: 2o aditamento ao Contrato Administrativo 34/2011 prorroga prazo na contratação de empresa para locação de softwares de informática e concede reajuste. Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Valor: R\$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais), em parcelas mensais de R\$ 324,25 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo: 30.06.2014.

CARLOS EVANDRO LUZ

Presidente.

Publicação Resumida Contrato 27-2013 - Betha

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

Contrato Administrativo nº 027/2013 referente ao processo licitatório nº 12/2011 - Inexigibilidade nº 02/2011. Objeto: 2o aditamento ao Contrato Administrativo 35/2011 prorroga prazo na contratação de empresa para locação de softwares de informática e concede reajuste. Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº 00.456.865/0001-67. Valor: R\$ 3.128,16 (três mil cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), em parcelas mensais de R\$ 260,68 (duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Prazo: 30.06.2014.

CARLOS EVANDRO LUZ

Presidente.

Publicação Resumida Revogação Processo 14-2013 - Interesse Público

Câmara Municipal de Caçador/SC

Publicação Resumida: Art. 61 § único da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ART. 49 DA LEI 8.666/93

Ref. Processo Licitatório 14/2013 - Pregão Presencial 11/2013 -

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de produção, gravação e exibição de programa de TV, com duração aproximada de 28 minutos, a ser exibido em TV aberta com transmissão para todo o estado de Santa Catarina a ser gravado durante as sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal. Tendo em vista que, após a suspensão do processo, a qual determinou a realização de pesquisa de preços para apurar os fatos indicados na impugnação ao edital, verificou-se que as alterações necessárias ao enquadramento do procedimento culminariam em uma substancial modificação no objeto deste; Decido REVOGAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, em razão do interesse público na adequação do edital e no fato de haver se comprovado, supervenientemente, que o preço contido neste não é condizente com o preço efetivamente praticado no mercado, na forma do art. 49, da Lei 8.666/93.

IPASC

Ata da Eleição Para Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - Ipasc

ATA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC. Aos vinte e um dias do mês de junho de 2013, na sede do IPASC, designada no Edital de Convocação, com a presença dos Senhores: Karen Fernanda Ribeiro - Presidente da comissão de Pleito, Jean Gustavo Brusco - Secretário, Ivete D'Agostinho - membro, Fernanda Fiorelli - Presidente da mesa Receptora, Adriano Penha de Almeida - Primeiro Mesário, Andreia Rodrigues - Segundo Mesário, instalou-se a mesa receptora dos votos às dez horas. A Senhora Presidente da comissão de pleito eleitoral declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, tudo ocorreu perfeitamente. Às dezessete horas, a presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando que compareceram cento e cinquenta e um segurados do IPASC, empregados e passando-se à apuração, na presença de quantos desejassem, chegando-se aos seguintes resultados por ordem de maior votação do Conselho Administrativo: Edina Carla Bressan (Segurado Ativo) com quarenta e um votos; Fernando Scolaro (Segurado Ativo) com trinta e dois votos; Ivonete Maria Bazanella (Segurado Inativo) com vinte e quatro votos; Juliana Maciel Kohl (Segurado Ativo) com treze votos; Joceli Cristina Martins (Segurado Ativo) com doze votos; Gianni Lucio Parizotto (Segurado Ativo) com doze votos; Dario Francio (Segurado Inativo) com sete votos; Marlene Teresinha Coffferri Vitoria (Segurado Inativo) com quatro votos. Quanto ao conselho Fiscal: Pedro Antônio Masiero (Segurado Ativo) com sessenta e cinco votos; Tânia Ferreira (Segurado Ativo) com trinta e três votos; Francieli Antunes de Macedo (Segurado Ativo) com vinte e dois votos; José Ari Lins (Segurado Ativo) com quatorze votos; Maria Madionir Cordeiro Barichello (Segurado Ativo) com oito votos; Ilvaíta M. Faoro Baron (Segurado Ativo) com cinco votos. Em decorrência foram totalizados trezentos e dois votos, sendo duzentos e noventa e dois votos válidos, seis nulos e quatro brancos, tudo isso conforme parágrafo primeiro do art. 13 combinado com parágrafo terceiro do art. 14 do Regulamento das Eleições 2013 do IPASC.

Ressalta-se que foram verificados empate no número de votos dos candidatos ao Conselho Administrativo entre Joceli Cristina Martins e Gianni Lucio Parizotto o que está comissão define como critério de desempate o disposto no parágrafo segundo do art. 13 do Regulamento das Eleições 2013 do IPASC.

KAREN FERNANDA RIBEIRO

Presidente

JEAN GUSTAVO BRUSCO

Secretário

IVETE PEREIRA DE AGOSTINHO

Membro

FERNANDA FIORELLI

Presidente da mesa Receptora

ADRIANO PENHA DE ALMEIDA

Primeiro Mesário

ANDREIA RODRIGUES

Segundo Mesário

Camboriú

PREFEITURA

Decreto N.º 1.661/2013

DECRETO N.º 1.661/2013

Altera o Decreto Municipal n.º 1.633, 16 de maio de 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "a" do inciso III e a alínea "b" do inciso VI, ambos do § 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 1.633/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ()

()

§ 2º ()

()

III - ()

a) titular: Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner;

()

VI - ()

b) suplente: Adriana Francisca

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,

Em, 24 de junho de 2013.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA

Secretário M. de Administração



Editais de Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito N° 194 - 685, 690/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO N° 194 685/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEP6848	55950128C	6920/0	12/01/2011	233
AJB1282	55949658C	5185/1	11/01/2011	167
AOD2740	55950131C	6920/0	12/01/2011	233
BHP7574	55949965C	7366/2	12/01/2011	252 * VI
CEG9448	55949164C	6920/0	01/12/2010	233
CPE9506	55950133C	6920/0	12/01/2011	233
LXC8950	55948741C	5045/0	10/01/2011	162 * V
LXC8950	55948742C	6599/2	10/01/2011	230 * V
LXG8717	55949157C	6920/0	01/12/2010	233
LXI6989	55949746C	5010/0	14/01/2011	162 * I
LXI6989	55949747C	5118/0	14/01/2011	164 c/c 162 * I
MAD8465	55950018C	5010/0	13/01/2011	162 * I
MAD8465	55950019C	6599/2	13/01/2011	230 * V
MAD8465	55950020C	6912/0	13/01/2011	232
MAD8465	55950021C	7030/1	13/01/2011	244 * I
MAD8465	55950022C	7048/1	13/01/2011	244 * II
MAH6373	55948760C	6637/1	13/01/2011	230 * IX
MAH6373	55948799C	6610/2	13/01/2011	230 * VII
MAX7833	55950058C	5010/0	07/01/2011	162 * I
MBC0201	55950017C	6599/2	08/01/2011	230 * V
MBF6754	55950056C	6599/2	06/01/2011	230 * V
MBF7713	55949075C	6041/2	14/01/2011	207
MBP4347	55949872C	5568/0	13/01/2011	181 * XIX
MBT7193	55369792C	6912/0	16/01/2011	232
MBT7193	55369793C	5045/0	16/01/2011	162 * V
MBT7193	55369796C	6599/2	16/01/2011	230 * V

MCM6545	55949909C	5460/0	12/01/2011	181 * IX
MCQ9292	55373242C	6920/0	14/12/2010	233
MCR8543	55950048C	6041/2	12/01/2011	207
MDC2675	55948815C	5720/0	10/01/2011	186 * I
MDM3957	55949384C	7056/2	03/12/2010	244 * III c/c §1º
MDM3957	55949385C	5550/0	03/12/2010	181 * XVIII
MDO8529	55949828C	6599/2	13/01/2011	230 * V
MDR1029	55950062C	5045/0	11/01/2011	162 * V
MDR1258	55949228C	5185/1	06/12/2010	167
MED0961	55371531C	7099/1	13/01/2011	244 * VII
MED8225	55949435C	6599/2	01/12/2010	230 * V
MEI4746	55949967C	7366/2	13/01/2011	252 * VI
MEM4326	55949315C	5274/1	18/12/2010	175
MEM7745	55949431C	6599/2	01/12/2010	230 * V
MEU8917	55950064C	5010/0	11/01/2011	162 * I
MEU8917	55950065C	6599/2	11/01/2011	230 * V
MEY4571	55949830C	6912/0	13/01/2011	232
MEY4571	55949831C	5045/0	13/01/2011	162 * V
MEZ1399	55949822C	5010/0	11/01/2011	162 * I
MEZ1399	55949823C	6599/2	11/01/2011	230 * V
MFE5221	55949563C	5878/0	11/01/2011	199
MFI4867	55949373C	5207/0	01/12/2010	169
MFK3858	55949328C	6599/2	13/01/2011	230 * V
MFK3858	55950068C	6912/0	13/01/2011	232
MFK3858	55950069C	5010/0	13/01/2011	162 * I
MFN9835	55949392C	7366/2	03/12/2010	252 * VI
MFN9835	55949394C	7030/2	03/12/2010	244 * I
MFN9835	55949395C	7048/2	03/12/2010	244 * II
MFO4964	55948818C	6068/1	14/01/2011	209
MFP6918	55950126C	6920/0	12/01/2011	233
MFP9459	55950050C	6041/2	12/01/2011	207
MGJ5860	55949321C	6599/2	05/01/2011	230 * V
MGT6079	55949619C	5720/0	14/01/2011	186 * I
MGZ2619	55950024C	6912/0	14/01/2011	232
MHL6037	55949602C	6653/1	06/12/2010	230 * XI
MHM4767	55949912C	5452/1	12/01/2011	181 * VIII
MHN4013	55949833C	5835/0	15/01/2011	195

MHN4013	55949838C	6076/0	15/01/2011	210
MHN4013	55949839C	5720/0	15/01/2011	186 * I
MHN4013	55949840C	5185/1	15/01/2011	167
MHN4013	55949841C	5185/2	15/01/2011	167
MHN4013	55949842C	7366/2	15/01/2011	252 * VI
MHR9089	55950043C	6041/2	12/01/2011	207
MIF9247	55949562C	5452/3	11/01/2011	181 * VIII
MIH4905	55949381C	7366/2	03/12/2010	252 * VI
MJH5859	55949617C	5541/1	10/01/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE JUNHO DE 2013

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 194 690/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IZW9999	55950506C	5460/0	31/01/2011	181 * IX
IZW9999	55950507C	5525/0	31/01/2011	181 * XV
LYR1346	55949845C	7030/2	15/01/2011	244 * I
LZB1278	55950218C	5010/0	02/02/2011	162 * I
LZB1278	55950219C	6599/2	02/02/2011	230 * V
LZI4845	55959374B	5452/1	26/01/2011	181 * VIII
LZI4845	55959374B	5525/0	26/01/2011	181 * XV
LZI4845	55959376B	6599/2	26/01/2011	230 * V
MAS7155	55949978C	6599/2	29/01/2011	230 * V
MBK2117	55950073C	5010/0	14/01/2011	162 * I
MBO2883	55371542C	5010/0	02/02/2011	162 * I
MBP8515	55950185C	5819/2	01/02/2011	193
MCF6591	55949924C	5045/0	01/02/2011	162 * V
MCF6591	55949925C	6912/0	01/02/2011	232
MCZ2170	55948825C	5010/0	01/02/2011	162 * I
MCZ2170	55948826C	6912/0	01/02/2011	232
MCZ2170	55948827C	6599/2	01/02/2011	230 * V
MEJ7742	55950140C	5720/0	12/01/2011	186 * I
MET3559	55950182C	5819/2	01/02/2011	193
MEW2535	55950191C	6653/2	02/02/2011	230 * XI
MEY9178	55949656C	5452/1	11/01/2011	181 * VIII
MEZ6709	55949072C	6041/2	14/01/2011	207
MFY0095	55949867C	5568/0	05/01/2011	181 * XIX
MGH6604	55949531C	6912/0	26/01/2011	232
MGH9190	55950189C	7048/1	02/02/2011	244 * II
MGI0311	55950066C	6599/2	13/01/2011	230 * V

MGL6178	55950504C	6726/1	31/01/2011	230 * XVIII
MHE0628	55950302C	7056/1	02/02/2011	244 * III
MHE0628	55950303C	5010/0	02/02/2011	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 20 DE JUNHO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Campo Alegre

PREFEITURA

Lei Nº 3.980 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.980 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 138.853,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais, cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.

08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos

15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros

300000.00.117 - Despesas Correntes

330000.00.117 - Outras Despesas Correntes

339000.00.117 - Aplicações Diretas

339030.00.117 - Material de Consumo R\$ 4.814,39

339039.00.117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.181.0050.2040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar

300000.00.152 - Despesas Correntes

330000.00.152 - Outras Despesas Correntes

339000.00.152 - Aplicações Diretas

339030.00.152 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

339039.00.152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.916,24

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental

17.512.0077.2.024 - Coleta de Lixo Urbano

300000.00.766 - Despesas Correntes

330000.00.766 - Outras Despesas Correntes

339000.00.766 - Aplicações Diretas

339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

17.512.0077.2.123 - Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

300000.00.766 - Despesas Correntes

310000.00.766 - Pessoal e Encargos Sociais

319000.00.766 - Aplicações Diretas

319011.00.766 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.022,87

319016.00.766 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 14.000,00

319013.00.766 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R\$ 7.000,00

300000.00.766 - Despesas Correntes

330000.00.766 - Outras Despesas Correntes

339000.00.766 - Aplicações Diretas

339046.00.766 - Auxílio-Alimentação R\$ 3.100,00

17.541.0090.2.137 - Manutenção do Programa de Combate ao Borrachudo

300000.00.766 - Despesas Correntes

330000.00.766 - Outras Despesas Correntes

339000.00.766 - Aplicações Diretas

339030.00.766 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$138.853,50

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo as seguintes recursos: 0117 Conta Trânsito no valor de R\$ 14.814,39 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais, trinta e nove centavos); 0152 Recursos Polícia Civil no valor de R\$ 9.916,24 (nove mil, novecentos e dezesseis reais, vinte e quatro centavos); 0766 Recursos Saneamento Básico no valor de R\$ 114.122,87 (cento e quatorze mil, cento e vinte e dois reais, oitenta e sete centavos).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.981 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.981 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

11.26.334.2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Total R\$ 6.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07.03 - Serviço de Comércio e Indústria

122.41.661.1.014 - Criação e Incubadora de Empresas

300000.00.136 - Despesas Correntes

330000.00.136 - Outras Despesas Correntes

339000.00.136 - Aplicações Diretas

339035.00.136 - Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00

339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Total R\$ 6.000,00



Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.830 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.830 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.980 de 26 de junho de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 138.853,50 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta três reais, cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.2.023 - Vias Públicas e Logradouros
300000.00.117 - Despesas Correntes
330000.00.117 - Outras Despesas Correntes
339000.00.117 - Aplicações Diretas
339030.00.117 - Material de Consumo R\$ 4.814,39
339039.00.117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.181.0050.2040 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil e Militar

300000.00.152 - Despesas Correntes
330000.00.152 - Outras Despesas Correntes
339000.00.152 - Aplicações Diretas
339030.00.152 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
339039.00.152 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.916,24

13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.024 - Coleta de Lixo Urbano
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 63.000,00

17.512.0077.2.123 - Pessoal da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental

300000.00.766 - Despesas Correntes
310000.00.766 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.766 - Aplicações Diretas
319011.00.766 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 22.022,87
319016.00.766 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 14.000,00
319013.00.766 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias

R\$ 7.000,00

300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339046.00.766 - Auxílio-Alimentação R\$ 3.100,00
17.541.0090.2.137 - Manutenção do Programa de Combate ao Borrachudo
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339030.00.766 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
TOTAL R\$138.853,50

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de superávit financeiro apurado no Balanço do Município do exercício de 2012, relativo as seguintes recursos: 0117 Conta Trânsito no valor de R\$ 14.814,39 (quatorze mil oitocentos e quatorze reais, trinta e nove centavos); 0152 Recursos Polícia Civil no valor de R\$ 9.916,24 (nove mil, novecentos e dezesseis reais, vinte e quatro centavos); 0766 Recursos Saneamento Básico no valor de R\$ 114.122,87 (cento e quatorze mil, cento e vinte e dois reais, oitenta e sete centavos).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.831 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.831 DE 26 DE JUNHO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.981 de 26 de junho de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
11.26.334.2.109 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R\$ 3.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
Total R\$ 6.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.03 - Serviço de Comércio e Indústria

122.41.661.1.014 - Criação e Incubadora de Empresas
 300000.00.136 - Despesas Correntes
 330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.136 - Aplicações Diretas
 339035.00.136 - Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00
 339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
 339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
 Total R\$ 6.000,00
 Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 26 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
 Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.832 de 26 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito
 DECRETO Nº 7.832 DE 26 DE JUNHO DE 2013
 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
 Art.1º) Abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 05.02 - Serviços de Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
 300000.00.519 - Despesas Correntes
 330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.519 - Aplicações Diretas
 339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
 Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.
 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
 05.02 - Serviços de Ensino Fundamental
 12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental
 300000.00.519 - Despesas Correntes
 330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
 339000.00.519 - Aplicações Diretas
 339030.00.519 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de junho de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 26 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 26/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.050 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito
 PORTARIA Nº 10.050 DE 25 DE JUNHO DE 2013
 AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 097 de 24 de abril de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo de Professor, na função de Professor IX - História - PAULO ALEXANDRE CHRISTOFF, Matrícula Funcional nº 000499, Registro no Sistema sob nº 954736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 16 de fevereiro de 2007 á 16 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
 Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
 Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.051 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito
 PORTARIA Nº 10.051 DE 25 DE JUNHO DE 2013
 AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo de Médico, na função de Médico Clínico Geral - HAROLD RAETSCH, Matrícula Funcional nº 370, Registro no Sistema sob nº 315500, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 19 de abril de 2004 á 19 de abril de 2009.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.052 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.052 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo e na função de Motorista - IVONEI FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 338, Registro no Sistema sob nº 315650, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2008 á 01 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.053 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.053 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO DIRETOR EXECUTIVO DO IPRECAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo de Diretor Executivo do IPRECAL - JEFFERSON JEAN DUVOISIN, Matrícula Funcional nº 337, Registro no Sistema sob nº 352110, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2008 á 08 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.054 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.054 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - LAURO STAROWSKI, Matrícula Funcional nº 000554, Registro no Sistema sob nº 954668, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 17 de junho de 2008 á 17 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.055 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.055 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo e função de Auxiliar de Educador - LOURDES GALLAS MARCZAK,

Matrícula Funcional nº 000120, Registro no Sistema sob nº 385900, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 03 de abril de 2006 á 03 de abril de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.056 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.056 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos - MARIA CRISTINA MARCINIACK MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 335, Registro no Sistema sob nº 124240, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2008 á 01 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.057 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.057 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº

099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Técnico em Nível Médio, na função de Fiscal de Tributos - MARLENE DE FÁTIMA PESSOA MACHADO FOITTE, Matrícula Funcional nº 366, Registro no Sistema sob nº 705480, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 01 de outubro de 2008 á 01 de outubro de 2011.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.058 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.058 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, ao servidor público municipal ocupante do cargo e função de Instrutor de Música - MAURO LUIS SCHOLZE, Matrícula Funcional nº 000537, Registro no Sistema sob nº 954643, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2008 á 01 de abril de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.059 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 10.059 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Pessoal - ROSANI APARECIDA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000211, Registro no Sistema sob nº 112070, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2009 á 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.060 de 25 de Junho de 2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 10.060 DE 25 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA PAGAMENTO LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 191 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; alterado pela Lei Complementar Municipal nº 099 de 19 de junho de 2013; RESOLVE:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Licença Prêmio em moeda corrente oficial, a servidora pública municipal ocupante do cargo e função de Agente Comunitário de Saúde - TERESINHA BAECHTOLD, Matrícula Funcional nº 000555, Registro no Sistema sob nº 954669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 17 de junho de 2008 á 17 de junho de 2013.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2013.

RUBENS BLASZKOWSKI

Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ

Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/06/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA

Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos**SAMAE****Ext Ct162013**SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CONTRATO N°. 16/2013

PROCESSO 10/2013

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2013

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto e instalações domiciliares, incluindo todos os serviços de escavação, detonação e toda a parte civil constante do projeto no distrito de Barra do Leão.

CONTRATADA: Crivelatti Engenharia Ltda.

VALOR: R\$ 524.237,16 (Quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Campos Novos - SC., 18 de Junho de 2013.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE

Canoinhas**PREFEITURA****Edital Para Abertura de Prazo Recursal Referente Julgamento das Propostas da Tomada de Preços N.º 14/2013**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 73/2013

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 14/2013

EDITAL PARA ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica o resultado do julgamento das propostas do certame acima, ocorrido na sessão de 25/06/2013: empresas HABILITADAS: ANCORÁ PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME e ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, ficou vencedora a empresa GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME, com o valor global de R\$ 32.000,00, em segundo lugar, ficou classificada a empresa ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 47.450,00 e, em terceiro lugar, ficou classificada a empresa ANCORÁ PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R\$ 51.000,00. A partir da publicação deste, encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas apresentadas no certame acima.

Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Canoinhas

Julgamento das Propostas da Tomada de Preço N° 14/2013.

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 14/2013, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FINANCIAMENTO DENTRO DAS DIRETRIZES DO PMAT, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de junho, do ano de 2013, às 14:15 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, n° 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Moacir Motter, Sr. João Maria Ferreira e Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria n° 021/2013, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas ANCORA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, representado por Cesar Panisson, GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME, representado por Leonildo Vargas, ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA, sem representante presente. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Em razão da documentação apresentada, atender as exigências do Edital, a Comissão de Licitação declarou HABILITADAS as empresas ANCORA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME e ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA. Conforme previsto no Artigo 43, Inciso III, da Lei 8.666/93 e pela renúncia expressa dos representantes presentes, de interposição de recursos contra o julgamento da fase de habilitação, passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas habilitadas. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, ficando vencedora a empresa GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME, com o valor global de R\$ 32.000,00, em segundo lugar, ficou classificada a empresa ITECC CONSULTORIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO LTDA, com o valor global de R\$ 47.450,00 e, em terceiro lugar, ficou classificada a empresa ANCORA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor global de R\$ 51.000,00. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

MOACIR MOTTER
Presidente

JOÃO MARIA FERREIRA
Secretário

CLAUDIO MATHIAS
Membro

ANCORA PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Cesar Panisson

GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE - ME
Leonildo Vargas

Julgamento das Propostas da Tomada de Preços N° 11/2013.

ATA DA segunda REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 68/2013, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2013, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE), DE ACORDO COM O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO

EM ANEXO.

Aos 25 (vinte e cinco) dias, do mês de junho, do ano de 2013, às 15:30 horas, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, n° 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Moacir Motter, Sr. João Maria Ferreira, Sr. Claudio Mathias, Sra. Rosemary de Fátima Cubas Blaka e Sra. Cibele Neudorf Batista, nomeados pela Portaria n° 021/2013, sob a Presidência do primeiro, a fim de proceder a abertura das propostas do certame das empresas habilitadas, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa se fez representar nesta sessão de abertura das propostas de preço. Primeiramente foi verificado que o envelope que acondicionava as propostas estava lacrado, e sem sinais de violação. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, ficando vencedora a empresa J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 197.653,73, em segundo lugar, ficou classificada a empresa ALINE DAIANE RUTHES I. DA SILVA, com o valor global de R\$ 198.811,68, em terceiro lugar, ficou classificada a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 201.589,42, e, em quarto lugar, ficou classificada a empresa ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 213.889,09. Encontra-se, a partir da publicação desta, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas apresentadas neste certame. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

MOACIR MOTTER
Presidente

JOÃO MARIA FERREIRA
Secretário

CIBELE NEUDORF BATISTA
Membro

CLAUDIO MATHIAS
Membro

ROSEMARY DE FÁTIMA CUBAS BLAKA
Membro

Publicação do Edital de Chamada Pública N° 02/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 02/2013

A Prefeitura do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CNPJ 83.102.380/0001-80, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Credenciamento de VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO ONLINE (PORTAL OU SITE), PESSOA JURÍDICA, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Inscrições: A partir de 28 de junho de 2013.

Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, n° 10 - Centro - Canoinhas - SC, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, link - licitações, no local de informações adicionais.

Valor mensal: R\$ 1.000,00 (Mil reais);

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Edital de Tomada de Preços N° 17/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 86/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 17/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/07/2013, às 09h30min, Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS EM CONCRETO DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 09h15min do dia 15/07/2013. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital N° 029/2013

EDITAL N° 029/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL N° 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital n° 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto n° 85 de 18 de maio 2012; Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital; Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital n° 001/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt n° 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;

- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- 1 Fotografia 3X4 recente;
- Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e, Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 17 de junho de 2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EDITAL N° 029/2013
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: SERVENTE FEMININO
SILVIA MARA TERES

Capinzal

PREFEITURA

Lei Complementar 158/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a permuta e desafetação de área na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a permutar os lotes a seguir especificados:

I - Lote nº 01, da Quadra nº 289, situado na esquina entre as Ruas Debastiane Thomazoni e Domingos João Faccin, no Loteamento Bairro Lar Imóveis, com área de 564,58m² (quinhentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal sob matrícula nº 14.604, Livro nº 2-AAD, Fls. 061, de propriedade de Dirce Nardi dos Santos; e

II - Área de Utilidade Pública, situada no Lote nº 09, da Quadra nº 387, na Rua Projetada "C", do Loteamento Verdes Campos, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade, com área superficial de 736,80m² (setecentos e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Capinzal sob matrícula nº 20.593, Livro nº 2-BH, Fls. 281, de propriedade do Município de Capinzal -SC.

Art. 2º A permuta de que trata o caput do artigo 1º objetiva a instalação de uma Unidade de Saúde para atender a população dos Loteamentos Lar Imóveis, João Evangelista Parizotto, São Cristóvão, Universitário, Verdes Campos, Recanto dos Pássaros, Novo Horizonte, Vista Alegre e as comunidade de Fazenda Santo Antônio, Fazenda das palmeiras e Reassentamento Chapada Verde, e um Centro de Reabilitação para recuperação de trabalhadores(as) da região (Capinzal, Ouro, Zortéa), vítimas de patologias laborais.

Art. 3º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais do Município, a Área de Utilidade Pública de 736,80m² (setecentos e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 26 de junho de 2013.

ANDEVIR ISGANZELLA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei Complementar na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN

Secretário da Administração e Finanças

FMSC - Processo Licitatório Nº 26/2013 - Pregão Presencial Nº 13/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 26/2013

Pregão Presencial Nº 13/2013

OBJETO: Contratação de 190 (cento e noventa) horas de serviços de manutenção da Secretaria de Saúde Municipal, com o fornecimento de peças pelo contratado, sem exclusividade, com prévia aprovação do órgão/entidade contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 10/07/2013.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 27 de Junho de 2013.

ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN

Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 097/2013 - Tomada de Preço Para Compras e Serviços Nº 001/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 097/2013

Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) - Programa de Urbanização, regularização e integração de assentamento precário PAC 2 do Lot. Nova Capinzal, recursos do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 0352.423-44/2011, período de execução 24 meses.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00, para abertura às 09:05 horas do dia 15/07/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0 __49) 3555-8719, FAX No (0 __49) 3555-8744.

Capinzal, 27 de Junho de 2013

ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN

Presidente da Comissão de Licitações

PMC - Processo Licitatório Nº 95/2013 - Pregão Eletrônico Nº 21/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 95/2013

Pregão Eletrônico Nº 21/2013

OBJETO: Aquisição fracionada de 30 conjuntos de lixeiras plásticas monobloco vazado com capacidade para 80 litros cada cesto, à ser implantado em diversos pontos da cidade, para futura implantação do sistema de coleta seletiva, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: através do site <https://www.cidadecompras.com.br>, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 10/07/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.cidadecompras.com.br>
 Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações,
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
 No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE N° (0XX49)3555-8719, FAX N° (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 27 de Junho de 2013.
 MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
 Pregoeira

PMC - Processo Licitatório N° 96/2013 - Pregão Presencial N° 42/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório N° 96/2013
 Pregão Presencial N° 42/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 03 centrais Telefônicas para o uso do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, Secretaria de Educação Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 11/07/2013.

MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE N° (0XX49)3555-8719, FAX N° (0XX49)3555-8744

Capinzal, 27 de Junho de 2013.
 ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
 Pregoeira

PMC - Processo Licitatório N° 98/2013 - Pregão Presencial N° 41/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório N° 98/2013
 Pregão Presencial N° 41/2013

OBJETO: Aquisição de abrigo para embarque e desembarque de passageiros, confeccionado em estrutura metálica, a serem utilizadas em diversos locais do município, conforme descrição e especificações em anexo, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/07/2013.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
 HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE N° (0XX49)3555-8719, FAX N° (0XX49)3555-8744

Capinzal, 27 de Junho de 2013.
 ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
 Pregoeira

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 63/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
 EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2013
 - PM
 PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2013 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de julho de 2013, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é à aquisição de materiais de uso e consumo (gêneros de alimentação e descartáveis) para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado (SC), 27 de junho de 2013.
 JOSÉ BRAULIO INÁCIO
 Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial N° 6/2013 - Cdl

CAMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS DE CONCORDIA - CDL
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2013 - CDL

Objeto: seleção de empresa para fornecimento de bebidas, para praça de alimentação interna e externa, restaurante e área de shows, no Parque Municipal de Exposições Atílio Fontana, durante a realização da Expo Concórdia 2013, de 20 a 29 de julho de 2013, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência constantes do Anexo "C" deste Edital.

Tipo: MAIOR OFERTA GLOBAL POR FARDO DE 12 UNIDADES DE BEBIDAS.

Recebimento das propostas: até as 13:45h do dia 09/07/2013.

Abertura: dia 09/07/2013, às 14h00min.

Informações complementares: O edital em inteiro teor e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara de Dirigentes Lojistas de Concórdia - CDL, situada Rua Anita Garibaldi, 104, nesta cidade. Os mesmos podem ser solicitados através do telefone (49) 3441-2160 ou e-mail: rutineia.rossi@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 26 de junho de 2013.
 RUTINEIA ROSSI
 Coordenadora de Licitações da EXPO 2013

Editais de Pregão Presencial N° 10/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2013 - FMS

Objeto: aquisição de camisetas e Baby looks para campanha de DST/AIDS da Vigilância Epidemiológica conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até às 16:00 do dia 09/07/2013.

Abertura: dia 10/07/2013, às 08:30.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 26 de junho de 2013.

ALESSANDRO VERNIZE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato 5º TA Contrato N° 58/2010 - FMS

Contrato N° : 58/2010/2010

Aditivo N° : 5º TA/2013

Tipo Aditivo : Prorrogação

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : TURBONET PROVEDOR LTDA ME

Licitação : Pregão Presencial 7/2010

Objeto : INSTALACAO E OPERACAO E MANTER OS SERVICOS DE INTERNET NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PR 7 2010

Vigência : Início: 14/06/2013 Término: 14/06/2014

Assinatura : 14/06/2013

Valor R\$: 27.597,72 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)

Dotação : 237 - 13.001.2104.333903997000000.01660000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903997000000.01640000

Dotação : 214 - 13.001.2101.333903997000000.01020000

Dotação : 342 - 13.001.2102.333903997000000.03640000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903997000000.01650000

Extratos Contrato N° 67/2013 a 101/2013 - FMS

Contrato N° : 67/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : GENTE SEGURADORA S A

Licitação : Pregão Presencial 6/2013

Objeto : contratação de empresa do ramo de seguros para prestação de serviço de seguro da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde

Vigência : Início: 14/06/2013 Término: 13/06/2014

Assinatura : 14/06/2013

Valor R\$: 6.879,00 (Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903969000000.01650000

Dotação : 237 - 13.001.2104.333903969000000.01660000

Dotação : 238 - 13.001.2104.333903969000000.02000000

Dotação : 304 - 13.001.2101.333903969000000.03020000

Dotação : 342 - 13.001.2102.333903969000000.03640000

Contrato N° : 68/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 8.111,50 (Oito Mil, Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato N° : 69/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 18.780,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Oitenta Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato N° : 70/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : CAPINZAL CENTER LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 7.879,60 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato N° : 71/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA

Contratada : COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 5.096,80 (Cinco Mil, Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato N° : 72/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : DENILSON SERGIO PORT

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 60.073,50 (Sessenta Mil, Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 73/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : MARCOS VINICIUS CAMPOS MESQUITA

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 17.927,00 (Dezesse Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 74/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : MARIA GORETE PISONI DA SILVA

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 14.705,85 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 75/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 5.941,00 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 76/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : ODILA GRANDO - ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 9.346,80 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 77/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : SCS COMERCIO LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 7.158,90 (Sete Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 78/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : SUPER DELAZERI LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2013

Objeto : Aquisição de materiais de consumo e limpeza para atender as necessidades das unidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 18/06/2013

Valor R\$: 21.560,40 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903099000000.01640000

Contrato Nº : 79/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS S&M LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 2.336,00 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 80/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 35.869,99 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 81/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOPS. LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E

EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 6.482,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 82/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DENTAL MED. EQUIP. MAT. ODONT. E HOSPITALARES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 7.527,11 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 83/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 40.534,03 (Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Três Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 84/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 85.844,80 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 85/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DIMACLO - COM DE PROD MED E HOSPITALARES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 181.067,50 (Cento e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 86/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : DKT DO BRASIL PROD. DE USO PESSOAL LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 87/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : EDER SOARES E CIA LTDA -CRIATIVY SAUDE
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 12.395,00 (Doze Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 88/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : ELISVANDIA MATOS DONINI ME
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 113.883,32 (Cento e Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 89/2013
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
Assinatura : 19/06/2013
Valor R\$: 12.170,42 (Doze Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 90/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : EREMEDI COMÉRCIO D EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 10.005,00 (Dez Mil e Cinco Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 91/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 34.145,00 (Trinta e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 92/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : LABORSYS PROD DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 93/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 44.045,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 94/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : MEDIANE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 190.680,60 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 95/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 1.559,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 96/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 7.498,15 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 97/2013

Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Contratada : OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.

Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013

Assinatura : 19/06/2013

Valor R\$: 37.055,50 (Trinta e Sete Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 98/2013
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
 Contratada : PRHODENT.COM.E REP.DE PRO.HOS.E DEN.LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
 Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
 Assinatura : 19/06/2013
 Valor R\$: 38.239,23 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 99/2013
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
 Contratada : PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
 Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
 Assinatura : 19/06/2013
 Valor R\$: 33.030,00 (Trinta e Três Mil e Trinta Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 100/2013
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
 Contratada : QUIMIOLAB COM.E IMP.DE PROD. DE LAB. LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
 Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
 Assinatura : 19/06/2013
 Valor R\$: 6.574,20 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

Contrato Nº : 101/2013
 Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
 Contratada : WEL DISTRIBUIDORA DE MED. E PRODUT. PARA A SAÚDE LTDA.
 Licitação : Pregão Eletrônico 6/2013

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EDONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL.
 Vigência : Início: 19/06/2013 Término: 18/08/2013
 Assinatura : 19/06/2013
 Valor R\$: 7.581,00 (Sete Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais)

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903009000000.01640000

Dotação : 224 - 13.001.2102.333903010000000.01640000

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Coronel Freitas

PREFEITURA

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.365, 21 de fevereiro de 2013.

NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Freitas, passa a ter a composição a seguir especificada, com a representatividade conforme prevê o artigo 7º. da Lei Municipal N° 1.334/03 e 1.781/11, período 2012/2014.

I - Representantes da Entidade Governamental:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Lediane M. Giachini - titular.

Claci de Fátima Glanert Mazetto - suplente.

Secretaria Municipal de Saúde:

Alan Fabio Favareto - titular

Naica Cortina - suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Eliane Beé Farias Bento - titular

Jaime Antonio Favareto - suplente

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Camar Valandro Tofolli - titular

Amarildo João Magri - suplente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Clarice Ana tessaro Zucco - Titular

Fabiane Dal Chiavon - suplente.

Representante da Escola Estadual Profª Délia Régis:

Nadia Bedin - titular

Terezinha Morás Matiasso - suplente

Representante da Segurança Pública:

Gilberto Rosa da Silva - titular

Ari Moacir Miorando - suplente

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Professores - APPs:

Vanuza Janete Moura dos Santos - titular

Simone Guerre Tosetto - suplente

Clubes de Serviços:

Lions:

Lourdes Mazetto - titular

Maria Cristina Fonini - suplente

Associação Empresarial de Coronel Freitas - AECF

Shirley Silvestrin Ciarini - titular

Anamir Miotto - suplente

Entidades Religiosas:

Nairo José Carvalho de Melo Junior - titular

Nilvo José Bagio - suplente

Organizações Comunitárias:

Gelci Dal Chiavon - titular

Regina Trevisol - suplente

Pastoral da Criança:

Isabel Rossi Cavasotto - titular

Ires Maria Zanella - suplente.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Loriane Enderle - titular

Ivanete Baggio Aduatti - suplente

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de relevante interesse.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prestarão seus serviços gratuitamente.

Art. 4º. As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho ocorrerão por conta do orçamento municipal em vigência, que concerne ao apoio técnico e administrativo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto N° 5.482/2010.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação

DECRETO N°. 6.304, 02 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Clarice Ana Tessaro Zucco, para o cargo de Secretária de Administração e Finanças, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.



Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.403, 18 de março de 2013.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, nas repartições públicas do Município de Coronel Freitas, no dia 28 de março de 2013 a partir das 12H00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças

Publicação de Contrato

DECRETO N°. 6.312, 04 de janeiro de 2013.

DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal N°. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa N°. TC-14/2012.

DECRETA

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome da servidora publica municipal Naica Queli Cortina, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 655, para o exercício de 2013 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal N°. 807 de 15/07/1994, no valor de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para serviço de terceiros e material de consumo.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.055

Elemento de Despesa: 3390000

Fonte de Recurso: 01.02

Projeto Atividade: 2.055

Elemento de Despesa: 3390000

Fonte de Recurso: 01.02

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.

Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a

atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Contrato

DECRETO N°. 6.328, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Jair Antonio Cavalli, para o cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 7, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Contrato

DECRETO N°. 6.344, 05 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Junior Batisti, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 05 de fevereiro

de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.437, 01 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde - CMS, passa a ter nova composição conforme a seguir especificada, com a representatividade nos termos previstos no Art. 3º da Lei Municipal N° 1.691/09, com duração de 2 (dois) anos.

I - Governo Municipal e Prestadores de Serviço:

a) Representantes do Governo Municipal:

Sandra Veloso - titular.
Telma C. Vailatti - suplente.
Guiomar Alberto Silvestrin - titular.
Silvana F. G. Favaretto - suplente.

b) Representantes Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou sem fins lucrativos:

Adalberto Ciarini - titular.
Andrei Bonavigo - suplente.
Thais Gollo - Titular.
Francieli Paulini - Suplente.

II - Trabalhadores da Saúde:

Representantes das Entidades dos Trabalhadores da Saúde;

Izabel Rossi Cavasotto - titular.
Aldori Luiz Feliciani - suplente.
Janaine Calgaro Pelizza - titular.
Camila A. Tressoldi - suplente.
Eliana Grasel - titular.
Matheus Mezzomo - suplente.
Margaret. T. C. Grando - titular.
Cinira Martelli - suplente.

III - Representantes das Entidades dos Usuários:

a) Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF:

Gilberto Cordazzo - titular.
Sidnei Terribile - suplente.

b) Representante da Associação Empresarial de Cel Freitas - AECF:

Iraci Maria Piaia Bazzi - titular.

Ana Claudia G. Bertocelli - suplente.

c) Representante dos Clubes de Idosos:

Clesi Ferrari Silvestrin - titular.
Elide Citadella - suplente.

d) Representante dos Clubes de Mães:

Mari Aschidamini - titular.
Helena Giachini - suplente.

e) Representante da Pastoral da Saúde:

Loreni Pendon - titular.
Marli Fornari - suplente.

f) Representante da Igreja Evangélica:

Iliozir dos Santos - titular.
José Setembrino - suplente.

g) Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Chapecó - base de Coronel Freitas:

Nelva Maria Varnier Ludwig - titular.
Elizabete Silvério - suplente.

h) Representante da Diretoria do Hospital Local:

Fátima Vailatti Tonini - titular.
Janaína Teles de Lima - suplente.

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Saúde - CMS é considerado de relevante interesse.

Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS prestarão seus serviços gratuitamente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 6.183/2012.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.272, 07 de dezembro de 2012.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.834/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar dotação no orçamento vigente do município, o valor de R\$ 1.084,18 (mil oitenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 01.00 - Câmara de Vereadores
Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 31 - Ação Legislativa

Programa: 01 - Poder Legislativo
 Ação: 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
 Do Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 - Recursos Ordinários - R\$ 1.084,18.
 Para Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 - Recursos Ordinários - R\$ 1.084,18.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012 NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.906/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação no exercício de 2012, no fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0019 - Saúde para Todos

Ação: 2.054 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.64 - Atenção Básica

R\$ 72.000,00.

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0019 - Saúde para Todos

Ação: 2.058 - Manutenção do CAPS e do NASF

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.64 - Atenção Básica -

R\$ 14.000,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos 01.64 - Atenção Básica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

A PEDIDO EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora publica municipal Sonize Dambros Dalcortivo, do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nomeada pelo decreto nº. 4.540/2008, concurso público n. 001/2007, a partir de 01 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

Considerando - As festividades de final de ano (Natal e Ano Novo);

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro e 31 de dezembro de 2012, com exceção o Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.277, 18 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.834/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar dotação no orçamento vigente do município, o valor de R\$ 12.884,63 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
Função: 12- Educação
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.012 - Administrativo de Educação
Do Elemento: 3.3.90.0000000000.01.01 - Receitas de Impostos e de transferências de Impostos R\$ 10.650,00.

Para Elemento: 3.1.90.0000000000.01.01 - Receitas de Impostos e de transferências de Impostos R\$ 10.650,00.

Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 04.01 - Chefia de Gabinete

Função: 04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0002 - Gestão Administrativa Superior
Ação: 2.002 - Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito

Do Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 - Recursos ordinários R\$ 1.234,63.

Do Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 - Recursos ordinários R\$ 1.000,00.

Para Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 - Recursos ordinários R\$ 2.234,63.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.278, 18 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAR DOTAÇÃO E SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 1.834/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar dotação no orçamento vigente do município no valor de R\$ 636,60 (seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),

conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Sub-função: 364 - Ensino Superior

Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.013 - Atendimento Alunos de 2º. E 3º. Grau

Do Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 - Recursos Ordinários R\$ 636,60.

Para Elemento: 3.3.50.0000000000.01.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

R\$ 636,60.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verbas no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação em 2012, no valor de R\$ 6.775,59 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, Obras e serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 752 - Energia Elétrica

Programa: 18 - Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.051 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R\$ 6.775,59.

Art. 3º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012, da fonte de recursos: 01.17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.279, 21 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2012.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 1.834/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verbas no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação em 2012, no valor de R\$ 15.261,08 (quinze mil, duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
 Função: 12- Educação
 Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo
 Ação: 2.007 - Manutenção do Transporte Escolar
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.19 - Transferências do FUNDEB - 40% R\$ 15.222,83.

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Unidade: 04.01 - Departamento de Educação
 Função: 12- Educação
 Sub-função: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo
 Ação: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.19 - Transferências do FUNDEB - 40% R\$ 38,25.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito complementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos 01.19 - Transferências do FUNDEB - 40%.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
 Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
 Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.280, 27 de dezembro de 2012.
 Fixa o Valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM para o ano de 2013, e da outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para 2013 em R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 251 da Lei Municipal nº. 1.315/2002 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
 Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
 Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.281, 27 de dezembro de 2012.
 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DE 2013 PARA OS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal para o exercício financeiro de 2013, definindo tributos, sua data de vencimento e parcelamento, para recolhimento, conforme segue:

I - Taxa de Licença para Localização e Permanência com vencimento em 01/04/2013, devendo o seu valor ser quitado em parcela única.

II - Imposto Sobre Serviços - ISS.

a) Trabalho pessoal até o último dia útil de cada mês;

b) Contribuição por estimativa e arbitramento, pagamento no dia 20 do mês subsequente;

c) Empresa - pagamento no dia 20 do mês subsequente.

III - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI - O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador do imposto, nos termos da Lei 1.315/2002.

IV - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Serviços Urbanos.

O pagamento poderá ser efetuado em parcela única ou em até 06(seis) parcelas iguais, nas datas a seguir enumeradas:

a) parcela única - o pagamento deverá ser efetuado até a data de 13/05/2013;

b) 06 (seis) parcelas - o pagamento deverá ser efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimento a partir do dia 12/05/2013.

V - Taxa de Vigilância Sanitária com vencimento em 30/03/2013, devendo o seu valor ser quitado em parcela única.

VI - Taxa de Serviços Diversos.

O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador da taxa, nos termos da Lei 1.315/2002.

VII - Contribuição de Melhoria.

O recolhimento deverá ser executado no ato da ocorrência do fato gerador da contribuição, nos termos da Lei 1.351/2003, de 16/12/2003.

Art. 2º. Os tributos municipais serão recolhidos diretamente na rede bancária autorizada ou em entidades conveniadas com o Município para execução da cobrança.

Art. 3º. Após o prazo fixado para o recolhimento dos tributos, no calendário fiscal para o exercício de 2013, os tributos não liquidados ficam sujeitos às penalidades no Código Tributário Municipal, lei Nº. 1.315/2002 de 24/12/02, bem como a inscrição em Dívida Ativa.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 5.965//2012.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
 Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
 Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N° 6.282, 31 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.908/2012.

DECRETA;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme a seguir discriminado.

Órgão: 06.00 -Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 -Urbanismo

Sub-função: 452 -Serviços Urbanos

Programa: 18 - Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.052 - Manutenção do departamento de serviços urbanos

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Órgão: 06.00 - Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 -Transporte

Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 13 - Obras, Serviços Urbanos e estradas vicinais

Ação: 2.043 - Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 06.00 - Sec. De transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-estrutura urbana

Programa: 17 - Trânsito Seguro

Ação: 2.049 - Manutenção do convênio com o trânsito

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Órgão: 04.00 - Sec. De Educação, Cultura e esportes

Unidade: 04.03 - Departamento de Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-função: 392 -Difusão cultural

Programa: 0006 - Cultura - Arte através da história, emoção

Ação: 2.021 - Manutenção do departamento de cultura

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

Órgão: 03.00 - Sec. De Administração e Finanças

Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Sub-função: 123 - Administração financeira

Programa: 0003 - Administração

Ação: 2.003 - Manutenção das atividades de administração do município

Classificação: 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.283, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor publico municipal ALCEU ANTONIO CARVALHO, do cargo de Assessor de Relações Públicas e Imprensa, lotado na secretaria municipal de Administração e Finanças, nomeado pelo decreto n°. 4902/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.284, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal CLACI DE FATIMA GLANERT MAZETTO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotado na secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo decreto n°. 4829/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.285, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora publica municipal CLARICE ANA TESSARO ZUCCO do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na secretaria municipal de assistência social, nomeada pelo decreto n°. 4830/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.286, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal EMANUELA CRISTINA GRANDO do cargo de Diretora do Departamento de Cultura, lotada na secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo decreto n°. 6189/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.287, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal DANICE CHEILA SIRTULI ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras, lotada na secretaria municipal de Administração e Finanças, nomeada pelo decreto n°. 4856/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.288, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora publica municipal FABIANE DAL CHIAVON ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, lotada na secretaria municipal de Administração e Finanças, nomeada pelo decreto n°. 4974/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.289, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal FLAVIA ROLIN DE MOURA ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na secretaria municipal de Administração e Finanças, nomeada pelo decreto n°. 6157/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.290, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal LORENA PIVA PELLIZZA ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n°. 4918/2009 a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.291, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal LUCILA MARIA FERRARI FAVARETO ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n°. 4831/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.292, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal TELMA CLAUDIA VAILATTI ocupante do cargo de Chefe de Setor de Saúde, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n°. 6023/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.293, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal JOÃO DEOCLÉCIO

NECKEL ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, lotado na secretaria municipal de assistência social, nomeado pelo decreto n°. 4860/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.294, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal NELCIR JOÃO ZARDO ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Esportes, lotado na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, nomeado pelo decreto n°. 4833/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.507, 20 de junho de 2013.
Anula processo licitatório que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação expedida pelo ilustre representante do Ministério Público da Comarca de Coronel Freitas/SC, na data de 17 de junho de 2013, em relação ao Processo de Administrativo n. 47/2013 (Pregão n. 11/2013), cujo objeto é a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica;

DECRETA

Art. 1º. Anular integralmente o Processo de Administrativo n. 47/2013 (Pregão n. 11/2013), com fundamento legal no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º. Passa a integrar o presente decreto na forma de Anexo Único a Recomendação n. 004/2013, de 17 de junho de 2013, expedido pelo Ministério Público de Santa Catarina, Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Freitas/SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.295, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal EUCLIDES CONTE ocupante do cargo de Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, lotado na secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos, nomeado pelo decreto n°. 6142/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.296, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora pública municipal NELI GRANDO DE FILTRO ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e Meio

Ambiente, lotada na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, nomeada pelo decreto n°. 5568/2011, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.297, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal DIEGO LUIS VARNIER ocupante do cargo de Chefe de |Setor de Serviços Urbanos, lotado na secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos, nomeado pelo decreto n°. 5679/2011, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.298, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal RICARDO VIEIRA MARTINS ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado na secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos, nomeado pelo decreto n°. 6151/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.299, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal JOSE ALVES DE SOUZA ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado na secretaria municipal de desenvolvimento econômico e turismo, nomeado pelo decreto n°. 6024/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO
Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.300, 31 de dezembro de 2012.
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal CLEBER PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, lotado na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, nomeado pelo decreto n°. 6152/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.301, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal MAICON LUIS SUTILI, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Serviços Urbanos, lotado na secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos, nomeado pelo decreto n°. 5984/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.302, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal NILVO JOSE BAGIO, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, lotado na secretaria municipal de administração e Finanças, nomeado pelo decreto n°. 4826/2009, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.303, 31 de dezembro de 2012.

EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a servidora publica municipal ADRIANA ZANON, do cargo de Chefe de Setor de Ensino, lotada na secretaria municipal de educação, nomeada pelo decreto n°. 6196/2012, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.305, 02 de janeiro de 2013.

ESTABELECE TURNO ÚNICO NAS SECRETARIAS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido turno único das 07h00 às 13h00, a partir de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, nas secretarias de:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde e
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. O posto central terá seu atendimento das 07H00 as 13H00 e das 13H00 às 17H00.

Art. 3º. O Conselho Tutelar terá funcionamento em horário normal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.306, 02 de janeiro de 2013.

A PEDIDO EXONERA FARMACEUTICA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Jaqueline Ávila Silveira Floss, ocupante do cargo de farmacêutica, lotada na secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n°. 4.602/2008, edital de concurso público N. 001/2007, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.308, 02 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Lucila Maria Ferrari Favareto, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.309, 02 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Claci de Fatima Glanert Mazetto, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.310, 02 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Nilvo José Bagio, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.311, 04 de janeiro de 2013.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELOS ADIANTAMENTOS DESTINADOS A CUSTEAR DESPESA MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal N°. 807 de 15/07/1994, combinado com art. 4º e 5º Da Instrução Normativa N°. TC-14/2012.

DECRETA

Art. 1º. Conceder adiantamento em nome do servidor público municipal Vanderlei Bourscheidt, ocupante do cargo de Tesoureiro, matrícula n. 830, para o exercício de 2013 nos termos do artigo 19 da Lei Municipal N°. 807 de 15/07/1994, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a custear a despesas miúdas e pronto pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A referida despesa devera ser realizada, no programa administrativo, onde os recursos serão utilizados para manutenção das atividades de administração do município.

Art. 3º. Os recursos para suprir as despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 2.003

Elemento de Despesa: 3390000

Fonte de Recurso: 01.00

Art. 4º. O adiantamento devera ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento devera apresentar prestação de contas a administração, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para a aplicação dos recursos.

Art. 6º. O responsável pela prestação de contas fica sujeito a atender todas as exigências da Instrução Normativa TC-14/2012.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos concedidos será organizada nas fases de concessão, aplicação, exame da legalidade do uso do recurso público pela concedente, e o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.313, 04 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS

E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando da competência privativa que lhe confere especialmente o disposto na Lei Municipal n°. 1.907/2012, de 17/12/2012, e de acordo com a Legislação Vigente;

DECRETA

Art. 1º. A Composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual Consolidado de 2012 do Município de Coronel Freitas, SC, obedecerá os valores de acordo com as destinações de recursos e seus respectivos detalhamentos conforme relacionado em anexo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.314, 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTO DE ATÉ 10% AOS CONTRIBUÍNTES QUE QUITAREM, NA PARCELA ÚNICA O VALOR DO IPTU DE 2013.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 57, parágrafo 2º da Lei Municipal N° 1.315/2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ao munícipe devedor de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que saldar o débito pertinente ao ano de 2013, até o dia 13 de maio de 2013, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º. O desconto de que trata o art. 1º, será calculado somente sobre o valor específico do IPTU.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.316 10 de janeiro de 2013.

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS

PERTENCENTES AO QUADRO DE BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores: Cesar Luis Martinelli, Valdecir José Giachini, Amarildo João Magri, Nordemar Bianchi, Milton Taglian, que sob a presidência do primeiro integram a Comissão de Avaliação dos bens móveis considerados inservíveis para a Administração.

Art. 2º. As deliberações da Comissão e as avaliações efetivadas deverão constar em ata própria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.317 14 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Danice Cheila Sirtuli, para o cargo de Diretora do Departamento de Compras, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.318 14 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Fabiane Dal Chiavon, para o cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.319 16 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Valentin Antonio Tonini, para o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.320, 21 de janeiro de 2013.

cria a COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC, DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N° 1.849/2012.

D E C R E T A

Art. 1º. A Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Coronel Freitas, será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

Nilvo José Bagio.

Conselho Municipal:

Presidente:

Valentin Antonio Tonini.

Secretária:

Camar Fátima Valandro Tofoli.

Setor Técnico:

Luiz Carlos Oss.

Caroline Moller Scholz.

Setor Operacional:

Valdecir José Giachini.

Amarildo João Magri.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros desta Comissão serão em caráter gratuito.

Art. 3º. O Coordenador possui perante o Banco do Brasil os seguintes poderes:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar aplicações financeiras;
- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Solicitar saldos e extratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 6.078/2012.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.321, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Jaime Antonio Favareto, para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.322, 21 de janeiro de 2013.

DESIGNA SERVIDORA PARA ASSINAR ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Designar - a servidora publica municipal Fabiane Dal Chivon, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, para assinar atos oficiais do Poder Executivo Municipal quando da ausência do Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.323, 21 de janeiro de 2013.

DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal Jaime Antonio favareto, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Assistência Social, para gerir o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, conforme prevê o artigo 13 da Lei Municipal N°. 1.740 de 01/12/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.324, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Lucy Maria Vicentini da Silva, para o cargo de professora de ensino fundamental, com lotação na E.I.M. Simões Lopes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 29, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Lei Municipal N°. 1.245/2001 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.325, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado João Antonio da Silva, para o cargo de monitor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 32, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.844/2012.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.326, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Edivana A. Carvalho Moura, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 1, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.327, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Jonatan Cleber Montagna, para o cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 7, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.329, 21 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Alcimar Zucco, para o cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 7, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.330, 22 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro em 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 19 - Saúde para Todos I

Ação: 2.126 - Aquisição de Medicamentos

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.67 - Recurso do Exercício Anterior - R\$ 15.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto n°. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON

Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.331, 22 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro em 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 12.312,82 (doze mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 21 - Saúde Bucal

Ação: 2.067 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.64 - Recurso do Exercício Anterior - R\$ 2.000,00.

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 19 - Saúde para Todos

Ação: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.64 - Recurso do Exercício Anterior - R\$ 10.312,82.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto n°. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON

Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.332, 22 de janeiro de 2013.

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE

CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRENCIAS E LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Julgamento de Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e Leilão, da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores, para o ano de 2013.

Art. 2º. A comissão criada por este Decreto será regida pelo disposto neste ato e pelas normas previstas na Lei Nº. 8.666/93.

Art. 3º. A referida Comissão é formada pelos seguintes membros: Fabiane Dal Chiavon, Alan Fabio Favareto, Domingas N. Sirtuli, Marcia M. Ferreira, Paulo Cesar Strada, que sob a presidência do primeiro, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo 1º. A designação de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente. Parágrafo 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- I - Autuar o processo licitatório quando da sua instauração;
- II - registrar os procedimentos nos livros próprios conforme prevê a Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93 e 8.883/94, de 08/06/94;
- III - elaborar o ato convocatório e a minuta do contrato;
- IV - enviar o ato convocatório e a minuta do contrato para apreciação pela assessoria jurídica do Município;
- V - providenciar a publicação do ato convocatório;
- VI - receber a documentação de habilitação;
- VII - julgar a documentação de habilitação;
- VIII - julgar as propostas;
- IX - após a conclusão do processo licitatório, encaminhar ao Executivo Municipal para homologação.

Art. 5º. A autenticação dos documentos dos processos licitatórios ficam restritos aos membros: Fabiane Dal Chiavon e Danice Cheila Sirtuli.

Art. 6º. As sessões da Comissão Permanente de Licitação serão realizadas na sala de reuniões no paço municipal, sito à Avenida Santa Catarina, 1022, nos dias e horários previstos no ato convocatório do processo licitatório, podendo a Comissão funcionar com somente 03 (três) membros permanentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto N. 5.967/2012.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.333, 22 de janeiro de 2013.

Designa Pregoeiro e equipe de apoio para atuarem no âmbito do Município de Coronel Freitas em 2013, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV, art. 3º da Lei 10.520/2002.

DECRETA

Art. 1º. Designar a servidora Municipal Marcia Matilde Ferreira, matrícula nº. 0084-9, CPF nº. 665.285.509-72, ocupante o cargo de auxiliar administrativo, para atuar como Pregoeira Titular da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, para o ano de 2013.

Art. 2º. Designar a servidora Danice Cheila Sirtuli, matrícula municipal sob o nº. 782, CPF nº. 868.921.939-00, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Compras para atuar como Pregoeira Substituto da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira:

I - Alan Fabio Favareto, matrícula municipal sob o nº. 1104, CPF nº. 041.660.089-19, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária.

II - Fabiane Dalchiavon - matrícula municipal sob o nº. 848, CPF nº. 049.346.179-57, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

III - Luis Carlos Oss - matrícula municipal sob o nº. 538, CPF nº. 674.359.989-15, ocupante do cargo de Engenheiro.

IV - Paulo Cesar Strda, matrícula municipal sob o nº. 337, CPF nº. 682.622.489-53, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade.

Art. 4º. O Pregoeiro titular será substituído em sua ausência e em seus impedimentos legais previstos no Código de Processo Civil e Código Penal, pelo Pregoeiro Substituto designado no art. 2º do presente decreto.

Art. 5º. Aplica-se ao presente decreto o disposto nas leis federais 10.520/2002 e 8.666/93.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

FABIANE DAL CHIAVON
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.334, 04 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela

Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 01/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 01/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Luiz Provensi Sobrinho, no valor de R\$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.335, 04 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 02/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 02/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Mitra Diocesano de Chapecó, no valor de R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.336, 04 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital Nº. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Cristine Zanetti, para o cargo de professora de ensino fundamental, com lotação na Escola Municipal Coronelzinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 29, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais Nº. 1.245/2001 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.337, 04 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital Nº. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Salete Maria Scaravelli Kuhn, para o cargo de professora de ensino fundamental, com lotação na Escola Integral Municipal Profª Ines Domingas Tonon Tassoni, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 29, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais Nº. 1.245/2001 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.338, 04 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital Nº. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Maristela Fátima De Cezaro Cavasotto, para o cargo de professora de ensino fundamental, com lotação na Escola Integral Municipal Simões Lopes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 29, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e suas alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.339, 04 de fevereiro de 2013.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo, nas repartições públicas do município de Coronel Freitas, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro até 12H00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.340, 04 de fevereiro de 2013.
A PEDIDO EXONERA PROFESSORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Solange Dal Bello, ocupante do cargo de professora de ensino fundamental, lotada na secretaria municipal de educação, nomeada pelo decreto n°. 3.225/2002, edital de concurso público N. 002/2002, a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação

deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.341, 05 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo n°. 01/2013 - Dispensa de Licitação N°. 01/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.342, 05 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo n°. 02/2013 - Dispensa de Licitação N°. 02/2013 - FMS, na sua exata ordem de

classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.343, 05 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 03/2013 - Dispensa de Licitação N°. 03/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Celso Carlos Leites, no valor de R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.345, 05 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Diego Luis Varnier, para o cargo de Chefe do Setor de Agricultura, nível CC-1, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 05 de fevereiro de

2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.346, 05 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Flávia Rolim de Moura, para o cargo de Chefe de Gabinete, nível CC-2, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.347, 06 de fevereiro de 2013.

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DA LEI 1.318 DE 19/02/2003, CORRIGINDO O VALOR DO BENEFÍCIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU MENTAL CONGÊNITAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. O valor do benefício a ser pago para os portadores de deficiência física e/ou mental congênita, passa a ser R\$ 176,33 (cento e setenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme prevê o art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal N°. 1.318 de 19/02/2003.

Parágrafo Único - A correção de 6,20% (seis vírgula vinte por



cento) aplicada neste artigo refere-se ao percentual apurado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.348, 07 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Emanuela Cristina Grando, para o cargo de assistente administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 11, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.349, 07 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - CMP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Planejamento - CMP, terá a composição a seguir especificada, com a representatividade, conforme prevê o artigo 46 da Lei Municipal N° 1.389/04, de 11/11/2004 - Plano Diretor.

I - Dois representantes de Entidade Governamental Municipal:

Nilvo José Bagio.

Luiz Carlos Oss.

II - Um representante dos Engenheiros e Arquitetos de Coronel Freitas:

Alexandre Buffon.

III - Dois representantes de Entidades não Governamentais:

Bruno Antonio Vivian.

Geraldo Pereira de Andrade.

IV - Um representante da Associação de Moradores de Cada Bairro:

Centro - Guerino Silvestrin.

Ouro Verde - Jaci Piva.

Três Palmeiras - Luiz Daivo Gasparin.

Passo da Areia - Eloir Severo da Silva.

Grambel - Marlova Grando.

Ciarini - Gilberto Guaragni.

São Sebastião - Alécio Strais.

Irmã Colonata - Luiz da Rocha.

Floresta Dois - Adão Pageski.

V - Dois representantes da Câmara Municipal:

Rudimar Matheus Bernardi.

Edinilson José Piva.

VI - Um representante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.

Marcelo Cardoso dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.350, 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO N°. 05/2013, E DÁ,OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a regularidade formal dos procedimentos relativos ao Processo Seletivo nº. 05/2013 – Ampliação de carga horária para o cargo de psicólogo;

Considerando que somente houve uma servidora inscrita para a ampliação de carga horária e que a mesma apresentou os documentos necessários para a habilitação, sem que houvesse qualquer contestação, recurso, ou impugnação;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação do processo Seletivo nº. 004/2011, nos termos do quadro seguinte:

Identificação do cargo		N° de vagas	
Psicóloga		01	
Identificação do Candidato	N° Inscrição	Nota Final	Classificação
Denize Cenci	001		1°

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.351, 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Carmem Battaglia Matiello, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 1, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.352, 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Santina Antunes M. Amaro, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 1, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.757/2010.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.353, 18 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 05/2013 - Dispensa de Licitação N°. 04/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária Estadual Rural, no valor de R\$ 29.687,49 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos),

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.354, 19 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 03/2013 - Convite Nº. 01/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Clínica de Especialidades Morales Biasuz S/S Ltda, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.355, 19 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ISENÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, CONSTANTES DO ART. 58 DA LEI MUNICIPAL DE Nº1.315 DE 24/12/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 1.315/2002.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir do exercício de 2013 os contribuintes que possuem imóveis em Coronel Freitas e que se enquadrarem no disposto do Art. 58 da Lei Municipal 1.315 de 24/12/2002, poderão solicitar junto a esta municipalidade o direito de isenção do Imposto predial e territorial urbano - IPTU.

Art. 2º. Fica determinado que os documentos necessários para a solicitação de isenção será feita através do edital de chamamento n. 01/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.356, 20 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2013, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.912/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 87.315,66 (oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.04 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 05 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 2.006 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.18 - Recurso exercício anterior - R\$ 17.965,96.

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.19 - Recurso exercício anterior - R\$ 11.977,31.

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 05 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 1.011 - Ampliação e reformas da Rede Física do Ensino Infantil e Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.58 - Recurso exercício anterior - R\$ 30.000,00.

Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.58 - Recurso exercício anterior - R\$ 27.372,39.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto nº. 6.313/2013.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação no exercício de 2013, no valor de R\$ 7.548,06 sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Sub-função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.005 - Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.62 - Outros recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE - R\$ 7.548,06.

Art. 4º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2013 da fonte de recursos 01.62 - recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE .

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
 Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº 6.357, 20 de fevereiro de 2013.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.913/2013

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 153.679,81 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 19 - Saúde para Todos

Ação: 2.126 - Aquisição de Medicamentos

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.67 - Recurso exercício anterior - R\$ 24.267,48.

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 19 - Saúde para Todos

Ação: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.64 - Recurso exercício anterior - R\$ 100.312,82.

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.65 - Recurso exercício anterior - R\$ 5.397,25.

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 20 - Prevenção a Doenças

Ação: 2.063 - Manutenção da Vigilância em Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.66 - Recurso exercício anterior - R\$ 15,08.

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica

Programa: 21 - Saúde Bucal

Ação: 2.067 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.64 - Recurso exercício anterior - R\$ 24.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme

decreto nº. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.358, 20 de fevereiro de 2013.
 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 04/2013 - Convite Nº. 01/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Global Net Comércio e Representações Ltda _Me, no valor de R\$ 22.172,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.359, 20 de fevereiro de 2013.
 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Sandra Andréa Veloso, para o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, conforme anexo da Lei Municipal Nº. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.360, 20 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Simone Sonise Zuffo, para o cargo de Diretora do Departamento de Educação, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.361, 20 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Edital para ampliação de carga horária por tempo determinado N°. 05/2013;

DECRETA

Art. 1º. Alterar - a partir de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a carga horária da servidora municipal Denize Cenci, ocupante do cargo de psicóloga, de 20(vinte) horas semanais para 40(quarenta) horas semanais, conforme o disposto no artigo 29B, § 1º. da Lei Municipal nº. 1.757/2010 e Edital N. 05/2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na lei Municipal N. 1.914/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 24.569,17 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, obras e serviços Urbanos

Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 13 - Obras, Serviços Urbanos e Estradas Viciniais

Ação: 2.043 - Manutenção, Abertura, Conservação e Recuperação de Estradas.

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.16 - Recurso exercício anterior - R\$ 4,72.

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.44 - Recurso exercício anterior - R\$ 12.744,59.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, obras e serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 451 - Infra-estrutura Urbana

Programa: 17 - Trânsito Seguro

Ação: 2.049 - Manutenção do Convênio com o Trânsito.

Elemento: 4.4.90.0000000000.0.3.54 - Recurso exercício anterior - R\$ 7.579,49.

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.55 - Recurso exercício anterior - R\$ 1.799,02.

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.56 - Recurso exercício anterior - R\$ 2.104,22.

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, obras e serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

Sub-função: 752 - Energia Elétrica

Programa: 18 - Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.051 - Manutenção e melhoria da Iluminação Pública..

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.17 - Recurso exercício anterior - R\$ 337,13.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto nº. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.363, 21 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Alceu Antonio Carvalho, para o cargo de Assessor de Relações Públicas e Imprensa, nível CC-1, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.364, 21 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Nelcir João Zardo, para o cargo de Diretor do Departamento de Esportes, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO 6.366. 21 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

D E C R E T A

2012

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a composição a seguir especificada, com a representatividade conforme prevê a Lei Municipal N° 1.497/06, de 19/09/2006, período 2012/2014.

I - Do Governo Municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Nelcir João Zardo - titular
Lediane M. Giachini - suplente.

Secretaria Municipal de Saúde.
Vania Martinelli Pereira - titular.
Alan Fabio Favareto - suplente.

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jaime Antonio Favareto - titular
Ivonete Sordi - Suplente.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
JNILvo José Bagio - titular
Daguimar Aparecida Sirtuli Graciani - suplente.

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Amarildo João Magri - titular.
Marleci Lanfredi Fernandes - suplente.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Clarice Ana Tessaro Zucco - titular
Fabiane Dal Chiavon - suplente.

Representante da Escola Estadual Profº Edvino Hupps.
Mary Terezinha Rafaeli - titular
Terezinha Moras Matiasso - suplente.

II - Representantes não Governamentais:

Clube dos Idosos:
Regina Maria Trevisol - titular
Diles Zanella Silvestrin - suplente.

Representante da Entidade de Atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência - APAE.
Loriane Enderle Bianchi - titular
Ivanete Baggio Aduatti - suplente.

Representante da Entidade de Atendimento a Criança e Adolescente - APP
Rakele Cavasorto Cavalli - titular.
Ivanete Fátima Pierezan Vivian - suplente.

Representante das Organizações Comunitárias.
Terezinha de Oliveira Dal Cortivo - titular
Ivone Baggio - suplente.

Representante da Organização das Mulheres.
Gelci Maria Dal Chiavon - titular
Ana dos Reis Forte - suplente.

Representante do Sintraf.
Jackeline Cordazzo - titular
Sidnei José Terribille - suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO 6.367. 21 de fevereiro de 2013.
CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso de suas prerrogativas e com base no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade, a ser realizada no dia 31 de maio de 2013, no Clube de Idosos Frei Elvico Mayer, sito na Rua Rio de Janeiro S/N. com início às 14H00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do Centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.368, 22 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 04/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela

Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 04/2013 - Convite Nº. 02/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: CMN Informatica Ltda, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.369, 25 de fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 05/2013 - Pregão Presencial N°. 01/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, com os itens 10, 25, 31, 32, 36, 37, 97, 114, 123, 126,127, 132, 135, 136, 146, 195, 222, 225, no valor de R\$ 55.205,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais); Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda, com os itens 9, 47, 110, 118, 145, 240, 245, 256, no valor de R\$ 11.177,70 (onze mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos); Angeomed Comercio de Produtos Médico Hospitalar Ltda, com os itens 2, 7, 28, 29, 42, 56, 100, 102, 103, 107, 117, 121, 129, 137, 144, 152, 159, 161, 171, 173, 175, 176, 178, 187, 193, 201, 210, 214, 216, 226, 228, 236, 247, 248, 260, no valor de R\$ 138.053,38 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos); Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com os itens 1, 19, 58, 59, 79, 88, 101, 108, 134, 140, 156, 164, 165, 170, 181, 190, 202, 217, 218, 251, no valor de R\$ 93.002,30 (noventa e três mil, dois reais e trinta centavos); Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalar, com os itens 4, 13, 64, 65, 83, 84, 90, 91,95, 96, 120, 149, 221, 223, 230, 239, no valor de R\$ 149.279,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais); Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, com os itens 6, 75, 104, 125, 131, 133, 163, 204, 213, 227, 238, 249, 250, no valor de R\$ 153.977,20 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com os itens 3, 20, 35, 39, 50 a 53, 85, 86, 89, 111, 139, 155, 160, 234, 244, 246, 255, no valor de R\$ 73.756,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais); Dimerios Materiais Cirurgicos Ltda, com os itens 8, 17, 21, 33,44, 45,66, 94, 99, 106, 130, 153, 154, 183, 191, 194, 199,200, 257, 258, no valor de R\$ 53.508,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e oito reais); La Dalla Porta Júnior, com os itens 12, 14 a 16, 24, 26, 34, 41, 43, 48, 54, 55, 57, 60, 61, 67, 69, 70, 73, 78, 80 a 82,93,

98, 109, 112, 115, 116, 122, 162, 166 a 169, 172, 179, 180, 184 a 186, 189, 196 a 198, 211, 212, 231, 233, 253, no valor de R\$ 439.338,00 ((quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais); Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, com os itens 5, 11, 18, 22, 23, 27, 30, 40, 49, 68, 71, 72, 74, 76, 77, 87, 92, 105, 119,138, 141, 147, 157, 158, 177, 188, 192, 203, 205, 215, 219, 232, 237, 261, no valor de R\$ 139.970,20 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos); S&R Distribuidora Ltda, com os itens 38, 46, 62, 63, 113, 124, 128,142, 143, 148, 150, 151, 174, 182, 206 a 208, 220, 224, 229, 235, 242,243, 252, 254, 259, no valor de R\$ 280.175,60 (duzentos e oitenta mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.370, 28 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 06/2013 - Convite N°. 03/2013 - FMS , na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Distribiomed Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos, com os itens 8, 15, 16, 25, 46, 52 , no valor de R\$ 2.639,18 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); Odontoeste Ltda-Me, com os itens 1 a 5, 10, 12 a 14, 17, 19 a 23, 26 a 42, 44, 45, 47 a 51, 53 a 62, no valor de R\$ 70.700,46 (setenta mil, setecentos reais e quarenta e seis centavos); Quimiolab Comercio de Produtos de Laboratório Ltda, com os itens 6, 7, 11, 18, 24, 43, no valor de R\$ 2.462,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.371, 01 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 07/2013 - Convite N°. 04/2013 - FMS , na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Comércio e Transportes Favaretto Ltda-Me, no valor de R\$ 31.303,50 (trinta e um mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.372, 04 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 08/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 08/2013 - Convite N°. 05/2013 - FMS , na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Grafica e editora Nova Visão Ltda-Me, no valor de R\$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.373, 04 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 06/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 06/2013 - Convite N°. 02/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Grafica e editora Nova Visão Ltda-Me, no valor de R\$ 46.776,60 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.374, 04 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 08/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 08/2013 - Convite N°. 03/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Comércio e Transportes Favaretto Ltda-Me, no valor de R\$ 43.122,20 (quarenta e três mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.375, 05 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02/2013 - FMAS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 02/2013 - Convite N°. 02/2013 - FMAS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Comércio e Transportes Favaretto Ltda-Me, no valor de R\$ 2.621,60 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.376, 05 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01/2013 - FMAS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 01/2013 - Convite N°. 01/2013 - FMAS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Supermercado Zucco&Zucco Ltda - Me, no valor de R\$ 9.932,20 (nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.377, 06 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 09/2013 - Convite Nº. 04/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Cesar Augusto Barella, no valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.378, 06 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 10/2013 - Convite Nº. 05/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Brack & Cia Ltda, com os itens 3, 10, 11, 13 a 15, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 33, 36, 40, no valor de R\$ 1.841,30 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos); Supermercado Ferrari Ltda-Me, com os itens 1, 2, 4, 24, 30, 34, 35, 37, 38, no valor de R\$ 3.449,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos); Supermercado Juliane Ltda, com os itens 5, 8, 9, 12, 16, 20, 22, 25, 31, 32, 39, no valor de R\$ 2.153,10 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos); Supermercado Zucco&Zucco Ltda-Me, com os itens 6, 7, 17, no valor de R\$ 3.236,30 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.379, 06 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 07/2013 - Pregão Presencial Nº. 01/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Liga Coronelfreiteense de Futebol, com os itens 1, 2, 3, 5, 6, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais); Liga Oestes de Futebol Sete, com o item 4, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.380, 07 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 14/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 06/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Gilmar Alberton, no valor de R\$ 19.451,80 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.381, 07 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 13/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 13/2013 - Dispensa de Licitação N°. 05/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Valdenir Cavasotto, no valor de R\$ 19.347,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.382, 07 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO AOS ESTUDANTES QUE FREQUENTAM CURSOS TÉCNICOS NA ÁREA DE AGROPECUÁRIA À NÍVEL DE 2º GRAU.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente o disposto na Lei Municipal nº 546/91, de 19/07/1991.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Bolsa de Estudos aos alunos que frequentam curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle da Cidade de Xanxerê, em face da comprovada frequência em Curso Técnico de Agropecuária.

Art. 2º. A Bolsa de Estudo corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento), dos custos referentes às mensalidades devidas para cada aluno a seguir relacionado:

Éverton Gomes de Andrade, Igor Antônio Maraschin, Kelvin Gean Machado Amaro, Kenedi Valdecir de Oliveira, Leonidas Mateus Zanette, Anderson Ricardo Martarelo, Wilian Bernardi,

Art. 3º. O pagamento das Bolsas de Estudos será repassado diretamente ao estabelecimento de ensino, em que o aluno beneficiado estiver matriculado, em 10 (dez) parcelas mensais a serem pagas de março a dezembro de 2013.

Art. 4º. Perderá o benefício da Bolsa de Estudo, o aluno que deixar de atender quaisquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 546/91.

Art. 5º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados na ação: 04.2013 - Atendimento a alunos do 2º e 3º Graus.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.383, 08 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 15/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 15/2013 - Dispensa de Licitação N°. 07/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Ronei Claudio Becker, no valor de R\$ 18.397,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.384, 08 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 17/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 08/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Teofilo Wigikoski, no valor de R\$ 9.312,20 (nove mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.385, 08 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 18/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 09/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Claudio Bonissoni, no valor de R\$ 17.520,50 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.386, 08 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 19/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 10/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Vilmar Sartori, no valor de R\$ 8.027,00 (oito mil e vinte e sete reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.387, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 20/2013 - Dispensa de Licitação Nº. 11/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Luiz Carlos Hunnig, no valor de R\$ 19.952,50 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.388, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 21/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 21/2013 - Dispensa de Licitação N°. 12/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Luiz Vanderlei Luiz Dambros, no valor de R\$ 19.995,43 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.389, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 23/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 23/2013 - Dispensa de Licitação N°. 13/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Odete Fátima Bertosso, no valor de R\$ 1.535,75 (mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.389-A, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 25/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 25/2013 - Dispensa de Licitação N°. 14/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares, no valor de R\$ 235.747,82 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.390, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 12/2013 - Convite N°. 07/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: L.B.C. Livraria e Bazar Ltda, no valor de R\$ 19.807,30 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.391, 11 de março de 2013.
A PEDIDO EXONERA SERVIDORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Rosa Padilha Ferreira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na secretaria municipal de educação, cultura e esportes, nomeada pelo decreto n°. 5.240/2010, edital de concurso público N. 001/2007, a partir de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.392, 11 de março de 2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ISENÇÃO DE IPTU EM 2013.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Alan Fabio Favaretto, Bernardo Ibagy Pacheco, Joraci Pagnussat, para compor a comissão que irá avaliar os pedidos de solicitação de isenção do imposto predial territorial urbano - IPTU, baseado no que prevê o decreto n. 6.355/2013 e lei municipal n. 1.315/2002.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.393, 11 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO EM 2012, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro em 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Finanças
Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças
Função: 03.04 - Administração
Sub-função: 123 - Administração Financeira
Programa: 003 - Administração
Ação: 2.004 - Amortização de dívidas, precatórios e sentenças judiciais
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.00 - Recursos exercício anterior - R\$ 1.500,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto n°. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.394, 12 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 09/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo n°. 09/2013 - Convite N°. 06/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: DLG Livraria e Bazar Ltda - Me, com os itens 1 a 07, 11 a 15, 17 a 22, 25 a 27, 29 a 31, 34, 35, 37, no valor de R\$ 7.280,55 (sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); L.B.C. Livraria e Bazar Ltda, com os itens 8 a 10, 16,23, 24, 28, 32, 33, 36, 38, 39, no valor de R\$ 7.279,10 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.395, 12 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 12/2013 - Inexigibilidade de licitação, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Ficam credenciados para prestação de serviços na área da saúde, as seguintes empresas laboratoriais: Adalberto Ciarini - Me, Qualilab Laboratório Ltda, Fábio da Rosa Raminelli - Me, sendo que os valores homologados são os constantes na tabela "SUS" que encontram-se em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.395, 12 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 12/2013 - FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 12/2013 - Inexigibilidade de licitação, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Ficam credenciados para prestação de serviços na área

da saúde, as seguintes empresas laboratoriais: Adalberto Ciarini - Me, Qualilab Laboratório Ltda, Fábio da Rosa Raminelli - Me, sendo que os valores homologados são os constantes na tabela "SUS" que encontram-se em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

Decreto N°. 6.397, 12 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.921/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba do orçamento vigente do município, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 364 - Ensino Superior

Programa: 05 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.013 - Atendimento Alunos do 2º e 3º Graus

Elemento: 3.3.50.0000000000.0.1.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos - R\$ 7.750,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 04.05 - Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Sub-função: 364 - Ensino Superior

Programa: 05 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola

Ação: 2.013 - Atendimento Alunos do 2º e 3º Graus

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.1.00 - Recurso Ordinários - R\$ 7.750,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

CESAR LUÍS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.398, 12 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.922/2013
DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012, no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde
Função: 10- Saúde

Sub-função: 301 - Atenção Básica
Programa: 19 - Saúde para Todos

Ação: 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.50.0000000000.0.3.02 - Recurso exercício anterior - R\$ 126.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto n°. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.
CESAR LUÍS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.399, 13 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Telma Claudia Vailatti, para o cargo de Chefe do Setor de Saúde, nível CC-1, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a contar de 13 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2013.

CESAR LUÍS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.400, 13 de março de 2013.
A PEDIDO EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora publica municipal Lucila Maria Ferrari Favareto, do cargo de secretaria municipal de saúde, nomeada pelo decreto n. 6.308/2013, a contar de 12 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013.
CESAR LUÍS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.401, 18 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 16/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 16/2013 - Convite Nº. 08/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Samta Máquinas e Ferramentas Ltda, no valor de R\$ 14.820,91, (quatorze mil, oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.402, 18 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 10/2013- FMS, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 10/2013 - Convite N°. 07/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Supermercado Ferrari Ltda _me, com os itens 9, 19, 22, 38, no valor de R\$ 1.801,30 (mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), Supermercado Juliane Ltda, com os itens 1, 4, 6, 8, 14, 18, 20, 23, 24, 27, 30, 32, 33, 35 a 37, no valor de R\$ 5.423,07 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos); Supermercado Zucco & Zucco Ltda _Me, com os itens 3, 5, 7, 10 a 13, 15 a 17, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 34, no valor de R\$ 23.101,67 (vinte e três mil, cento e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.404, 18 de março de 2013.
CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido isenção do imposto predial territorial urbano - IPTU as pessoas a seguir relacionadas por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 58 da lei municipal n. 1.315/2002, decreto n. 6.355/2013 que regulamenta a isenção, edital de chamamento N. 01/2013.

Terezinha Bonetti, Arlindo Bernardi, Adelaide Dária Mariani Serafini, Zile Rossoni, Ari Rogério Pereira, Argemiro Giroto, Deoclécio Francisco Cittadella, José Zanella, Bonfilho Zolet Rizzo, Francisco Rossi, Luiz Briancini, Ide Dalcortivo, Josefina Rafaeli, Maria Madelena Bruggalli, Zulmira da Rosa Correia, Orlide tecchio, Hilário Antonio

Cittadella, Jacir Guarnieri, Teresinha Lurdes Dal Vit Canalle, Norberto José Favaretto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.405, 18 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro em 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 30.702,72 (trinta mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 06.00 - Secretaria de transportes, obras e serviços urbanos
Unidade: 06.02 - Departamento de transportes e obras
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 13 - Obras, Serviços urbanos e estradas vicinais
Ação: 2.043 - Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.24 - Recurso do Exercício Anterior - R\$ 30.702,72.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto nº. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.406, 19 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar dotação orçamentária no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
 Unidade: 04.06 - Departamento de Cultura
 Função: 13 - Cultura
 Sub-função: 392 - Difusão Cultural
 Programa: 0006 - Cultura - Arte Através da História, Emoção
 Ação: 2.021 - Manutenção do Departamento de Cultura
 Do Elemento: 3.1.90.0000000000.01.00 - Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00.
 Para Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 - Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.407, 19 de março de 2013.
 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 22/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 22/2013 - Convite N°. 09/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Britagem Bilhar Ltda, com os itens 1 a 6, no valor de R\$ 63.877,50 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Fabrica de Telas São José Ltda-Me, com o item 7, no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.408, 19 de março de 2013.
 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 30/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 30/2013 - Dispensa de Licitação N°. 15/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da dispensa de licitação referida a: Paulo Zottis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.409, 20 de março de 2013.
 DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 26/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 26/2013 - Convite N°. 11/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Auto Mecânica Brugalli Ltda-Me, no valor de R\$ 12.294,50 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.410, 21 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 24/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 24/2013 - Convite N°. 10/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Mecânica Beira Rio Ltda-Me, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.411, 21 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2012 E CRIA FONTE DE RECURSOS, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FMAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N. 1.923/2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2012 e cria fonte de recursos, no orçamento vigente do fundo municipal de assistência social, no valor de R\$ 44.437,28 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 23 - Proteção Social Básica
Ação: 2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.53 - Recursos Ordinários
R\$ 1.702,76.

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 24 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.077 - Serviços de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.49 - Recursos Ordinários
R\$ 22.376,21.

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 24 - Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ação: 2.080 - Manutenção do Programa PETI.
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.50 - Recursos Ordinários
R\$ 4.593,92.

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 25 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Ação: 2.081 - Manutenção da Casa de Abrigo
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.53 - Recursos Ordinários
R\$ 187,16.
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.3.53 - Recursos Ordinários
R\$ 2.474,23.

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 26 - Atenção Integral a Família
Ação: 2.127 - Gestão Cadiúnico - IGDM.
Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.52 - Recursos Ordinários
R\$ 6.119,61.
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.3.52 - Recursos Ordinários
R\$ 5.000,00.

Órgão: 10.00 -Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 26 - Atenção Integral a Família
Ação: 2.128 - Gestão SUAS IGDE - SUAS.
Elemento: 4.4.90.0000000000.0.3.52 - Recursos Ordinários
R\$ 1.983,39.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto nº. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.412, 21 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal N°. 1.907/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro em 2012, no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 003 - Administração

Ação: 2.004 - Amortização de Dividas, Precatórios e Sentenças Judiciais

Elemento: 3.3.90.0000000000.0.3.00 - Recurso do Exercício Anterior - R\$ 20.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme decreto n°. 6.313/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.413, 22 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 11/2013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo n°. 11/2013 - Pregão Presencial N°. 02/2013-FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Bana & Scherer Endocrinologia e Otorrinolaringologia, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.414, 22 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 27/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei n° 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo n°. 27/2013 - Pregão Presencial N°. 02/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: JL Comércio de Bateriais, Lubrificação, Peças, Assessórios, com os itens 1, 2, 5 a 7, 10, no valor de R\$ 29.764,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais); Lubrichap - Lubrificantes Chapecó Ltda, com os itens 8 e 9, no valor de R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais); Original Oil Comércio de Lubrificantes Ltda, com os itens 3 e 4, no valor de R\$ 9.101,50 (nove mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.415, 22 de março de 2013.

ESTABELECE HORARIO DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de trabalho nas repartições públicas municipais a partir de 01 de abril de 2013, será das 07H30 às 11H30 e das 13H00 às 17H00.

Art. 2º. A Secretaria de Educação permanecerá com seu horário sendo: 07H30 às 11H30 e das 13H30 às 17H30.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.416, 25 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Fabiane Dal Chiavon Tressoldi, para o cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Economico e Turismo, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.318/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.417, 25 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Clarice Ana Tessaro Zucco, para o cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.304/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.418, 25 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Nilvo José Bagio, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.310/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.419, 25 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Simone Sonise Zuffo, para o cargo de Chefe do Setor de Administração, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.360/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do

centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.420, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeada Claci de Fátima Glanert Mazetto, para o cargo de Diretora do Departamento de Educação, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.309/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.421, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Valdecir José Giachini, para o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.315/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.422, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Jaime Antonio Favareto, para o cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.321/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.423, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Valentin Antonio Tonini, para o cargo de Diretor do Departamento de Transportes, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.319/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.424, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Nelcir João Zardo, para o cargo de Chefe do Setor de Esportes, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto 6.364/2013.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.425, 25 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 28/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 28/2013 - Pregão Presencial N°. 03/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Absoluta Distribuidora Ltda-Me, com os itens 39 a 42, 77, 80, 82, 86, 89, 94, no valor de R\$ 49.494,50 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos); AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, com os itens 3 a 5, 37, 54,60, 62, 63, 65, 68, 70, 72, 76, 78, 85, 88, 90, 91, 93, 96, 98, 99, 100, 102,104, 105, 108, 109, no valor de R\$ 109.248,70 (cento e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); Brack & Cia Ltda, com os itens 6, 53, 61, 73, 81, 87, 101, no valor de R\$ 52.143,00 (cinqüenta e dois mil, cento e quarenta e três reais); Panificadora Avenida Eireli Me, com os itens 113 a 121, no valor de R\$ 58.830,50 (cinqüenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinqüenta centavos); SCS Comércio Ltda, com os itens 38, 44, 45, 51, 56, 64, 66, 69, 71, 74, 75, 79, 84, 92, 95, 97, no valor de R\$ 201.525,00 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais); Supermercado Juliane Ltda, com os itens 2, 13, 16, 19, 20, 22, 24, 26, 29, 31, 35, 36, 43, 47 a 50, 52, 55, 58, 83, 103, 106, 107, no valor de R\$ 350.873,50 (trezentos e cinqüenta mil, oitocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos); Supermercado Zucco & Zucco Ltda-Me, com os itens 1, 7 a 12, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 28, 30, 32 a 34, 46, 57, 59, 67, 110 a 112, no valor de R\$

112.696,75 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI

Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.426, 25 de março de 2013.
"Dispõe sobre criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Coronel Freitas e dá outras providências"

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com art. 206, inciso VI da Constituição Federal e no art. 3º, inciso VIII da lei nº 9.394/96, portaria nº 1.407/10 do Ministério da educação, e demais disposições legais,

DECRETA

Art. 1º. Institui, no âmbito de suas estruturas, o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, em caráter permanente, como extensão do Fórum Nacional de Educação - FNE e do Fórum Estadual de Educação - FEE.

Art. 2º. O Fórum Municipal de Educação tem como finalidade de coordenar a conferência municipal de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre o Fórum Estadual e Fórum Nacional de Educação.

Art. 3º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. planejar e coordenar a realização da conferência municipal de educação, Convocar bem como divulgar suas deliberações;
- II. Elaborar seu regimento interno, bem como os das conferências municipais de educação;
- III. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacionais e estaduais de educação no âmbito do Município;
- IV. Elaborar relatório final de conferências;
- V. Zelar para que a conferência municipal de educação esteja articulada às Conferências Estadual e nacional de Educação;
- VI. Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VII. Acompanhar, avaliar e discutir a implementação do Plano Municipal de Educação;

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será constituído pelos membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Educação;
- II. Diretores de Escolas Municipais;
- III. Diretores de Escolas Estaduais;
- IV. Conselho Municipal de Educação - CME;
- V. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VI. Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- VII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Conselho Tutelar;

IX. Instituição de Ensino Superior ;
 X. Representante dos professores Municipais de Educação Infantil;
 XI. Representante dos Professores Municipais de Ensino fundamental;
 XII. Representante dos professores estaduais de Ensino Médio;

XIII. Representante dos professores estaduais de Ensino fundamental;
 XIV. Representante dos pais escolas municipais ;
 XV. Representante dos pais escolas estaduais;
 XVI. Representante dos Conselhos Escolares municipais;
 XVII. Representante dos Conselhos Escolares estaduais;
 XVIII. Representante dos estudantes municipais;
 XIX. Representante dos estudantes estaduais;
 XX. Representante dos estudantes de Educação de Jovens e Adultos;

§ 1º. Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação ou consulta aos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º. Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação - FME terá estrutura semelhante ao FNE, compreendendo uma Coordenação Geral e duas coordenadorias: Comissão de Monitoramento e Sistematização e Comissão de Mobilização e Divulgação, cujos titulares serão escolhidos em plenária por todos os integrantes do FME.

Art. 6º. O Regimento Interno do FME deverá ser aprovado em plenária por pelo menos, 2 (dois) terços dos seus membros, em reunião convocada para este.

Art. 7º. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.427, 26 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 03/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 03/2013 - Pregão Presencial N°. 01/2013 - fmas, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Absoluto

Distribuidora Ltda-Me, com os itens 14, 19, 28, 31, 45, 124, 125, no valor de R\$ 7.677,85 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, com os itens 4 a 6, 8, 10 a 13, 15, 17, 18, 20 a 23, 25, 29, 46 a 49, 52 a 56, 58 a 67, 69, 70, 73 a 79, 81, 82, 84, 91, 126, 128, 129, 134, no valor de R\$ 7.838,25 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); Panificadora Avenida Eireli Me, com os itens 116 a 123, no valor de R\$ 25.915,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos); Supermercado Juliane Ltda, com os itens 1, 7, 16, 24, 27, 32, 36, 43, 57, 68, 72, 83, 86, 89, 94, 103, 111 a 115, 130, 131, 135, no valor de R\$ 4.098,06 (quatro mil, noventa e oito reais e seis centavos); Supermercado Zucco & Zucco Ltda-Me, com os itens 2, 3, 9, 26, 30, 33 a 35, 37 a 42, 44, 50, 51, 71, 80, 85, 87, 88,90, 92, 93, 95 a 102, 104, 105, 107 a 110, 127, 132, 133, 136, no valor de R\$ 16.546,88 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.428, 26 de março de 2013.

TORNA SEM EFEITO DECRETOS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Tornar sem efeito os decretos a seguir relacionados:

Decreto N. 6.325, de 21/01/2013;

Decreto N. 6.329, de 21/01/2013;

Decreto N. 6.351, de 18/02/2013;

Decreto N. 6.352, de 18/02/2013;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
 Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.429, 27 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel

Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o resultado do Concurso Público - Edital N°. 001/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado João Antonio da Silva, para o cargo de monitor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo vencimento constante no nível 32, do Anexo I - Quadro de Cargos Permanentes, Leis Municipais N°. 1.245/2001 e 1.844/2012.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.430, 27 de março de 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto N° 5.414/2010, que institui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, passa a ter a composição a seguir especificada para o mandato de agosto de 2010 a agosto de 2013:

I - Representante do Poder Executivo:

Luis Carlos Oss - titular.
Fabiane Dal Chiavon - suplente.

II - Representantes do Docentes, discentes ou Trabalhadores da área da Educação:

Mirian Serraglio Dallagasperina - titular.
Rakele Cavasotto Cavalli - suplente.
Leda Cecconi Pedroso de Moraes - titular;
Rosileida Tavares - suplente.

III - Representantes de Pais de Alunos (Conselho Escolar - PP):

Magali Terezinha Battistella Tecchio - titular.
Lucy Maria Vicentini da Silva - suplente.
Marivone Ângela Zortéa Flores - titular.
Nair Tereza Pagononcelli - suplente;

IV - Representantes da Sociedade Civil (SINTRAF e ASMUC):

Adaiano Machado - titular.
Simone Ângela Lanzarin - suplente.
Gilberto Cordazzo - titular.
Dirceu Rodrigues da Costa - suplente.

Art. 2º. O mandato dos membros do CAE será de 4(quatro) anos, podendo o representante eleito ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º. As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do CAE serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.

CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.431, 27 de março de 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a ter a composição a seguir especificada, com a representatividade determinada pela Lei Municipal N°. 1.527/07.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Juraci Pagnussat - titular.
Marcia Matilde Ferreira - suplente.

Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Naieli Graboski Perin - titular.
Valdecir Golo - suplente.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Nelci Terezinha Martelli - titular.
Rosicléia Forte Smaniotto - suplente.

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Vanuza Janete Moura dos Santos - titular.
Marivone Ângela Zortéa Flores - suplente.

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

Lucimar Massolini - titular.
Elizandra da Rosa - suplente.

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Gicéler De Marco - titular.
Leodir Zambiasi - titular.
Vilmar Rossi - suplente.
Noemia Zanchetini - suplente.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Juritânia Teresinha Ferreira - titular.
Marleci Lanfredi - titular.
Marinês Costa Martelli - suplente.
Arceli Ninow Bollis - suplente.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Silvana Teresinha Bernieri - titular.
Jocemara dos Santos Vieira - suplente.

VIII - Representante do Conselho Titular:
Marlova Grando Cipriani - titular.
Elisangela da Silva - suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto n. 6.271/2012.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.432, 27 de março de 2013.
CONCEDE ALUGUEL SOCIAL A MORADORES DE ÁREA DE RISCO APURADO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA 085.13.000261-0.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI; Considerando a antecipação de tutela concedida nos autos de Ação Civil Pública 085.13.000261-0 determinando a imediata remoção dos moradores.

Considerando que o descumprimento da ordem judicial acarretará à municipalidade a imposição de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

DECRETA
Art. 1º. Que os moradores Keitiana da Rosa, Maria Ibens, Maria Cleusa de Lima e Nelci Muller, relocados da área que irregularmente ocuparam, será concedido aluguel social de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. Que o aluguel social será pago diretamente ao locador pelo prazo em que perdurar os autos da referida ação civil pública, cabendo aos moradores o pagamento das tarifas de água e energia elétrica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.433, 27 de março de 2013.
NOMEIA PRESIDENTE DE COMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Cesar Luis Martinelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;
DECRETA

Art. 1º. Nomear - a servidora pública municipal Márcia Matilde Ferreira. por tempo determinado do dia 22 de março a 29 de março de 2013, como presidente da comissão permanente de julgamento de convites, tomadas de preços, concorrências e leilão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2013.
CESAR LUIS MARTINELLI
Prefeito em Exercício

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.433-A, 28 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA
Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 11/2013 - Convite Nº. 06/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Comercio Produtos Agropecuários Nossa Senhora da Saúde Ltda-Me, no valor de R\$ 78.075,00 (setenta e oito mil e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO Nº. 6.434, 01 de abril de 2013.
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CONVITES, TOMADAS DE PREÇOS, CONCORRENCIAS E LEILÃO, E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal N°. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Julgamento de Convites, Tomadas de Preços, Concorrências e Leilão, da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde e da Câmara Municipal de Vereadores, para o ano de 2013.

Art. 2º. A comissão criada por este Decreto será regida pelo disposto neste ato e pelas normas previstas na Lei N°. 8.666/93.

Art. 3º. A referida Comissão é formada pelos seguintes membros: Flavia Rolim de Moura, Fabiane Dal Chiavon, Domingas N. Sirtuli, Marcia M. Ferreira, Paulo Cesar Strada, que sob a presidência do primeiro, designados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo 1º. A designação de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, vedada à recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente. Parágrafo 2º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I - Autuar o processo licitatório quando da sua instauração;
II - registrar os procedimentos nos livros próprios conforme prevê a Lei Federal N° 8.666/93, de 21/06/93 e 8.883/94, de 08/06/94;
III - elaborar o ato convocatório e a minuta do contrato;
IV - enviar o ato convocatório e a minuta do contrato para apreciação pela assessoria jurídica do Município;
V - providenciar a publicação do ato convocatório;
VI - receber a documentação de habilitação;
VII - julgar a documentação de habilitação;
VIII - julgar as propostas;
IX - após a conclusão do processo licitatório, encaminhar ao Executivo Municipal para homologação.

Art. 5º. A autenticação dos documentos dos processos licitatórios ficam restritos aos membros: Flávia Rolim de Moura e Danice Cheila Sirtuli.

Art. 6º. As sessões da Comissão Permanente de Licitação serão realizadas na sala de reuniões no paço municipal, sito à Avenida Santa Catarina, 1022, nos dias e horários previstos no ato convocatório do processo licitatório, podendo a Comissão funcionar com somente 03 (três) membros permanentes.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto N. 6.332/2013.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.435, 01 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 31/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 31/2013 - Pregão Presencial N°. 04/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, com os itens 1, 2, 4, 6 a 9, 12, 13 a 16, 18 a 21, 24, 26 a 28, 30 a 33, 35, 37, 39 a 41, 45, 47 a 49, 51 a 54, 56, 57, no valor de R\$ 60.631,90 (sessenta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos); Brack & Cia Ltda, com os itens 3, 5, 10 11, 23, 25, 29, 34,36, 38, 42 a 44, no valor de R\$ 5.333,50 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); Supermercado Juliane Ltda, com os itens 17, 22, 46, 50, 58, 59, no valor de R\$ 1.529,50 (mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.436, 01 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 29/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 29/2013 - Convite N°. 12/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Andrade Esportes Ltda, no valor de R\$ 11.133,50 (onze mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do

centro Administrativo.
CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.438, 03 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 32/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 32/2013 - Convite N°. 13/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Publica Assessoria em Contabilidade e Gestão Ltda, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.439, 04 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 35/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 35/2013 - Pregão Presencial N°. 05/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Borges Pneus e Recapagem Ltda, com os itens 3, 5, 7 a 10, 13, no valor de R\$ 42.536,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais); Borilli Pneus Ltda, com os itens 11, 14, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); F.M. Pneus Ltda, com os itens 4, 6, no valor de R\$ 49.825,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Recauchutadora de Pneus Neri Ltda EPP, com os itens 1, 2, 12, no valor de R\$ 35.522,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.440, 05 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 34/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 34/2013 - Convite N°. 15/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: DLG Livraria e Bazar Ltda-Me, com os itens 1 a 4, 8, 10 a 25, 34, 40 a 42, 45 a 47, 49, 50, 56, 59 a 64, 71, 72, no valor de R\$ 15.553,20 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); L.B.C. Livraria e Bazar Ltda, com os itens 5 a 7, 9, 26 a 33, 35 a 37, 43, 44, 48, 51 a 55, 57, 58, 65 a 70, 73, no valor de R\$ 18.920,30 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.441, 05 de abril de 2013.
A PEDIDO EXONERA SERVIDOR.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal Ricardo Vieira Martins, ocupante do cargo de auxiliar de serviços externos, lotado na secretaria municipal de transportes, obras e serviços urbanos, nomeado pelo decreto nº. 4.562/2008, edital de concurso público N. 001/2007, a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.442, 08 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 37/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 37/2013 - Convite N°. 17/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Big Artes Ltda-Me, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.443, 08 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 36/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 36/2013 - Convite N°. 16/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Celso Carlos leites - Me, no valor de R\$ 13.315,20 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.443, 08 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 33/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 33/2013 - Convite N°. 14/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Auto Mecânica e Chapeação Zucco Ltda-Me, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.445, 08 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 13/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 13/2013 - Convite N°. 08/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Dental Oeste Ltda-Me, com os itens 6, 71, 82, 103 a 105, no valor de R\$ 683,78 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos); Distribiomed Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos,

com os itens 4, 46, 47, 72, 107, no valor de R\$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos); Odontoeste Ltda-Me, com os itens 1 a 3, 5, 7 a 45, 48 a 70, 73 a 81, 83 a 102, 106, 108 a 111, no valor de R\$ 32.911,10 (trinta e dois mil, novecentos e onze reais e dez centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.446, 09 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 14/2013 - Convite Nº. 09/2013 - FMS, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: Laboratório de Próteses Odontológicas Pró 13 Ltda, no valor de R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.447, 10 de abril de 2013.
A PEDIDO EXONERA SERVIDORA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora pública municipal Adriana Maurícia Libardoni, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na secretaria municipal de educação, nomeada pelo decreto nº. 4.539/2008, edital de concurso público N. 001/2007, a partir de 09 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.448, 10 de abril de 2013.
REVOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 38/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei nº. 8.666/93.

Considerando - que as propostas apresentadas pelos proponentes não atenderam o objeto do Edital.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o processo administrativo N°. 38/2013 - modalidade Pregão Presencial N°. 06/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2013.
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.449, 11 de abril de 2013.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 39/2013, PARA O PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente o disposto na Lei nº 8.666/93.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no processo administrativo nº. 39/2013 - Convite Nº. 18/2013, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida a: AX

Comércio e Representações Ltda, com os itens 1, 2, no valor de R\$ 9.750,0 (nove mil, setecentos e cinquenta reais); JMR Comércio de Máquinas e Suprimentos de Informática, com o item 3, no valor de R\$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decreto

DECRETO N°. 6.450, 16 de abril de 2013.

A PEDIDO EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal Valentin Antonio Tonini, do cargo de Diretor do Departamento de Transportes, nomeado pelo Decreto N. 6.423/2013, a partir de 17 de abril de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
Diretora de Administração e Finanças.

Publicação de Decretos

DECRETO N°. 6.271, 07 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a ter a composição a seguir especificada, com a representatividade determinada pela Lei Municipal N°. 1.527/07.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Juraci Pagnussat - titular.

Marcia Matilde Ferreira - suplente.

Representantes da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Naieli Graboski Perin - titular.

Valdecir Golo - suplente.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Nelci Terezinha Martelli - titular.

Rosicléia Forte Smaniotto - suplente.

III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Vanuza Janete Moura dos Santos - titular.

Marivone Ângela Zortéa Flores - suplente.

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas:

Lucimar Massolini - titular.

Elizandra da Rosa - suplente.

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Gicéler De Marco - titular.

Leodir Zambiasi - titular.

Vilmar Rossi - suplente.

Noemia Zanchetini - suplente.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Juritânia Teresinha Ferreira - titular.

Marleci Lanfredi - titular.

Marinês Costa Martelli - suplente.

Arceli Ninow Bollis - suplente.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Silvana Teresinha Bernieri - titular.

Jocemara dos Santos Vieira - suplente.

VIII - Representante do Conselho Titular:

Marlova Grando Cipriani - titular.

Elisangela da Silva - suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decretos

DECRETO N°. 6.273, 17 de dezembro de 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na

Lei Municipal N. 1.905/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba no orçamento vigente do município por excesso de arrecadação no exercício de 2012, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Unidade: 04.01 - Departamento de Educação

Função: 12- Educação

Sub-função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0005 - Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo

Ação: 2.007 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.0000000000.01.19 - Transferências do FUNDEB - 40% R\$ 115.000,00.

Art. 2º. A fonte de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos 01.19 - Transferências do FUNDEB - 40%.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2012.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

NILVO JOSÉ BAGIO

Secretário de Administração e Finanças.

Publicação de Decretos

DECRETO N°. 6.307, 02 de janeiro de 2013.

A PEDIDO EXONERA MOTORISTA.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor público municipal Jair Santo Pagnussat, ocupante do cargo de motorista, lotado na secretaria municipal de assistência social, nomeado pelo decreto n°. 5.652/2011, edital de concurso público N. 001/2007, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Decretos

DECRETO N°. 6.315 08 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. Mauri José Zucco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

DECRETA

Art. 1º. Fica - nomeado Valdecir José Giachini, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme anexo da Lei Municipal N°. 1245/2001 e suas alterações, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO

Secretária de Administração e Finanças.

Publicação de Edital de Notificação

Edital Público de Notificação

O Município de Coronel Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 83.021.824/0001-75, sediada na Av. Santa Catarina, n. 1.022, centro, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Mauri José Zucco, brasileiro, casado, portador do CPF n. 589.592.709-20, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Municipal 1.876/2012, que a partir de 01 de Julho de 2013, às famílias que possuem pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, em túmulos abandonados sem a devida identificação do falecido, que promovam a identificação dos mesmos.

1 - DO PRAZO

1.1 - O prazo estabelecido para a identificação das sepulturas é de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, conforme determina o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 1.876 de 03 de julho de 2012.

1.2 - Ultrapassados os 30 trinta dias sem a devida identificação, estará o poder público municipal autorizado a realizar a retirada dos restos mortais das pessoas sepultadas em túmulos sem identificação, recolocando os mesmos em um jazigo coletivo, denominado ossuário, para abrir espaço a futuros sepultamentos.

2 - DA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 - A identificação da sepultura deverá respeitar o disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.876 de 03.07.2012, com os respectivos nomes e pré-nomes do falecido gravado em lápide.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os interessados poderão obter a íntegra do presente edital, sem qualquer custo junto a Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, sito a Av. Santa Catarina n. 1022, centro, ou informações pelo fone (49) 3347-0322.

Coronel Freitas, SC, 27 de Junho de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO

Prefeito Municipal

Coronel Martins

PREFEITURA

Lei Municipal N°. 598, de 18 de Junho de 2013.

LEI MUNICIPAL N°. 598, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara municipal de Vereadores de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE :

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a promover Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, prevista no artigo 183 da Lei Complementar Municipal n°. 005, de 14 de abril de 2003, e art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), referente ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado no período compreendido entre os meses de Março de 2012 a Março de 2013, a partir do mês de Maio de 2013.

Art. 2º. Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a conceder 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) de reajuste salarial (ganho real), aos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Vereadores, a partir do mês de Maio de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Martins- SC, em 18 de junho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

Decreto N°. 140, de 24 de Junho de 2013.

DECRETO N°. 140, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO AVISO PÚBLICO N° 002/2013 - ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO-, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 08/2003 de 11/07/2003 e Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a realização de Aviso Público, para preenchimento das necessidades de pessoal, em caráter temporário no Serviço Público Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Responsável pelo Aviso Publico n° 002/2013, para o preenchimento de vagas de agente comunitário de saúde e auxiliar de saúde bucal, em caráter temporário, os servidores a seguir relacionados:

I - Carolina de Fatima de Jesus Madella;

II - Roseli Brandalise;

III - Laís Cristina Scarioto;

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado o servidor indicado no inciso II como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, elaborar peças, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do processo de Aviso Público.

Art. 3º A Comissão terá a competência para acompanhar todos os trabalhos relativos ao Aviso Publico e encaminhar, ao final do certame, a lista dos classificados ao Chefe do Executivo para homologação do resultado, sempre de acordo com o contido no edital de Aviso Público.

Art. 4º Compete, ainda, à Comissão realizar as inscrições dos candidatos, condicionando sua aprovação ao contido no edital do Aviso Público.

Art. 5º Compete à Comissão resolver sobre os casos omissos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 24 de junho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

Portaria N°. 097, de 21 de Junho de 2013.

PORTARIA N°. 097, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo n°. 73 da Lei Complementar n°. 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal, Senhora Zenaide Belatto, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de junho a 23 de julho de 2013, conforme cópia de atestado médico protocolado sob o n° 371 de 20/06/2013 em anexo, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar n°. 005/2003 de 14/04/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 21 de junho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

Portaria N°. 098, de 24 de Junho de 2013.

PORTARIA N°. 098, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

CONSTITUI A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA CISTERNAS DE CORONEL MARTINS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994.

Art. 1º Fica constituída a função de coordenação Municipal do Programa Cisternas.

Art. 2º São atribuição da coordenação Municipal:

a) Será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessárias a sensibilização e informação dos munícipes;

b) Levantamento e indicação a EXECUTORA dos beneficiários que se enquadrem no perfil do programa, cuidando para não pulverizar as ações, concentrando em uma ou duas comunidades rurais, dependendo do número de famílias a serem beneficiadas;

c) Responsabilizar-se pela logística de entrega, controle e armazenamento do material de construção necessários a construção da cisterna, que será disponibilizado pela EXECUTORA em centro de distribuição regional e destinado a entrega a cada uma das famílias beneficiárias;

d) Responsabilidade- se pelo recebimento e controle de termos de responsabilidade e recebimento de material por parte de seus propositos e dos beneficiários das cisternas;

e) Articular com os setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da EXECUTORA;

f) Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, ou demais que faça necessários para a realização objetiva dos trabalhos de cadastramento das famílias beneficiárias;

g) Viabilizar a realização das reuniões explicativas dos termos do programas de cisternas do Governo Estadual;

h) Viabilizar a realização dos recursos de capitação de pedreiro e de gerenciamento de recursos hídricos, através da articulação local, organização, disponibilizando de salas uso sua intermediação com os centros comunitários e outros espaços públicos ou de organização privadas;

i) Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos participantes integrantes do programa de cisternas do Governo Estadual;

j) Acompanhamento dos trabalhos da EXECUTORA no Município;

k) Outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades no Município.

Art.3º As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenação Municipal do Programa Cisternas do Município de Coronel Martins SC.

- Jones Emanuel Maraschi: Vice - Prefeito
- Elean José Balastrelli: Técnico da Epagri
- Gilso Eduardo Pahl: Engenheiro Agrônomo
- Katia Ramos de Amaral: Diretora de Departamento de Assistência Social

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 24 de junho de 2013.

DIRCEU FAVRETTO

Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI

Chefe de Gabinete

Corupá**PREFEITURA****Pregão Presencial 034/13**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO -

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/13

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme especificações Termo de Referência Anexo I.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 27/06/2013, às 09h00min do dia 09/07/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 09/07/13.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 27 de Junho de 2013.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

Curitibanos**PREFEITURA****Edital de Pregão Presencial N° 154/2013**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTUTENÇÃO DA VIATURA AAT-91, RENAULT CLIO, MDG-7616, EMPREGADA NOS SERVIÇOS DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR (OBM), E FIAT/STRADA PLACA MDD 9266 DE USO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL .CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 11/07/2013, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 14:00 horas do dia 11/07/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitiba, 21 de Junho de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI **DIEGO SEBEM WORDELL**
 Prefeito Municipal Pregoeiro

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 11.449.437/0001-23
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 69/2013 Numero do Processo: 69/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 305/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARREGADEIRA COMPACTA, VASSOURA MECÂNICA, ESPARGIDOR E JOGOS DE ESCOVAS, PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
 Vigência: 02/05/2013 A 02/05/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 95.000,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 63/2013 Numero do Processo: 63/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 306/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLICIA MILITAR (RECURSOS DO CONVÊNIO DE TRANSITO), E PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
 Vigência: 02/05/2013 A 02/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 885,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DISMACENTER SUPRIMENTO PARA INFORMATICA LTDA ME
 CNPJ: 02.514.780/0001-13
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 63/2013 Numero do Processo: 63/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 307/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLICIA MILITAR (RECURSOS DO CONVÊNIO DE TRANSITO), E PARA A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 02/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
 Vigência: 02/05/2013 A 02/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.420,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: WEIKAN TECNOLOGIA LTDA-EPP
 CNPJ: 09.159.503/0001-89
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 55/2013 Numero do Processo: 55/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 308/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE IMPRENSA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
 Vigência: 03/05/2013 A 02/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.530,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: KLEBER MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 11.118.645/0001-40
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2013 Número do Processo: 55/2013
Número do Contrato ou aditivo: 309/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE IMPRENSA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
Vigência: 03/05/2013 A 02/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 4.622,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CEK INFORMATICA LTYDA-ME
CNPJ: 00.949.640/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 55/2013 Número do Processo: 55/2013
Número do Contrato ou aditivo: 310/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE IMPRENSA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
Vigência: 03/05/2013 A 03/05/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 26.895,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: COMAP MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 79.808.754/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 230/2013 Número do Processo: 230/2013
Número do Contrato ou aditivo: 311/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 03/05/2013 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 3.332,00
Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TUBOS E PRÉ-MOLDADOS APIUNA LTDA-ME
CNPJ: 08.670.096/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 11/2013 Número do Processo: 11/2013
Número do Contrato ou aditivo: 312/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE Curitiba, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
Vigência: 03/05/2013 A 02/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 23.408,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo ContratoESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOSCNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 227/2013 Número do Processo: 227/2013
Número do Contrato ou aditivo: 313/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 03/05/2013 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 915,00
Forma de Pagamento: A VISTA**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOSCNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 219/2012 Número do Processo: 219/2012
Número do Contrato ou aditivo: 314/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 03/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.050,00
Forma de Pagamento: Á VISTA**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOSCNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA
CNPJ: 83.039.115/0001-17
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 219/2012 Número do Processo: 219/2012
Número do Contrato ou aditivo: 314/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 03/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 03/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.050,00
Forma de Pagamento: Á VISTA**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOSCNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: IRAN ANTONIO
CNPJ: 14.227.062/0001-45
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 84/2013 Número do Processo: 84/2013
Número do Contrato ou aditivo: 315/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 06/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 08/05/2013
Vigência: 06/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 5.400,00
Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 70/2013 Numero do Processo: 70/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 316/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA BORRACHARIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 06/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 0/07/2013
Vigência: 06/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.253,24
Forma de Pagamento: ÁPOS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 230/2013 Numero do Processo: 230/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 317/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 31,30 REFERENTE A REAJUSTE DE VALOR EM ALGUNS ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 07/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 31,30
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: STN USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME
CNPJ: 08.785.046/0001-75
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 219/2012 Numero do Processo: 219/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 318/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA E MECANICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 07/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 07/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.500,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 227/2013 Numero do Processo: 227/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 319/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 25,00 REFERENTE A REAJUSTE DE VALOR EM ALGUNS ITENS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data da Assinatura: 07/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 07/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 25,00
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA-CAÇADOR
CNPJ: 83.054.924/0001-06
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 224/2012 Numero do Processo: 224/2012
Numero do Contrato ou aditivo: 320/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESPORTES, TRANSPORTE E OBRAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCON, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 07/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 07/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 578,16
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 79/2013 Numero do Processo: 79/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 321/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA E MELHORIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E POLÍCIA MILITAR (CONVÊNIO DE TRANSITO), CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 08/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 10/05/2013
Vigência: 08/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 722,11
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 05.911.411/0001-52
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 61/2013 Numero do Processo: 61/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 322/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS DA CIDADE SEMÁFARO E DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 08/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 13/05/2013
Vigência: 08/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 78.100,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARCO HAMILTON KLEIN-ME
CNPJ: 14.946.349/0001-25
Modalidade: CONVITE P/COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação: 72/2013 Numero do Processo: 72/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 323/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS DA CIDADE SEMÁFARO E DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 09/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 15/05/2013
Vigência: 09/05/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 40.000,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA

CNPJ: 84.583.954/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2013 Numero do Processo: 71/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 334/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA USO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E GABINETE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.955,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GRAFICA EXPANSIVE LTDA-ME
 CNPJ: 15.219.898/0001-60
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2013 Numero do Processo: 71/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 325/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA USO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E GABINETE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 3.200,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME
 CNPJ: 14.292.313/0001-75
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 71/2013 Numero do Processo: 71/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 326/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA USO NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E GABINETE, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.102,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E IN
 CNPJ: 00.748.569/0001-30
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 78/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 327/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 6.143,54
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
 CNPJ: 04.586.694/0001-41
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 78/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 328/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 11.356,60
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 78/2013 Numero do Processo: 78/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 329/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.008,40
 Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA-CAÇADOR
 CNPJ: 83.054.924/0001-06
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 224/2013 Numero do Processo: 224/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 330/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS PARA CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESPORTES, TRANSPORTE E OBRAS, MEIO AMBIENTE

E DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCON, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 59,00
 Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: F.VACHELESKI E CIA LTDA
 CNPJ: 93.388.031/0001-42
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 19/2013 Numero do Processo: 19/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 331/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, E DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO QUE O SERVIÇO DEVERA SER REALIZADO COM BANDEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE 06 MESES, CONTRA DEFEITOS DE RECAPAGEM, A CONTRA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.580,00
 Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibaanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
 CNPJ: 82.989.096/0001-27
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 19/2013 Numero do Processo: 19/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 332/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, E DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO QUE O SERVIÇO DEVERA ASER REALIZADO COM BANDEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA DE 06 (SEIS) MESES, CVONTRA DEFEITO DE RECAPAGEM, A CONTRA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONFORME DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 608,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
 CNPJ: 04.913.137/0001-98
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 216/2013 Numero do Processo: 216/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 333/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE MAIS R\$73,70 TENDO EM VISTA COMPLEMENTO DE REAJUSTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AQUISIÇÃO DA GASOLINA COMUM.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 73,70
 Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: POSTO BERLANDA LTDA
 CNPJ: 04.913.137/0001-98
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 216/2013 Numero do Processo: 216/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 334/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: TERMO ADITIVO DE MAIS R\$421,63 TENDO EM VISTA COMPLEMENTO DE REAJUSTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL REFERENTE DE OLEO DIESEL COMUM.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 421,63
 Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SOUZA SELL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
 CNPJ: 15.312.500/0001-36
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 76/2013 Numero do Processo: 76/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 335/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 1-AQUISIÇÃO DE TIP-TOP PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PNEUS DAS MAQUINAS E VEICULOS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E ESTRADAS VICINAIS, PARA O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 13/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
 Vigência: 13/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 12.376,00
 Forma de Pagamento: CFE ABASTECIMENTO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 08.273.827/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 88/2013 Numero do Processo: 88/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 336/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO ,

PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2013, QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013.

Data da Assinatura: 14/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 17/05/2013
 Vigência: 14/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.337,35
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.455.659/0001-81
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 14/2013 Numero do Processo: 14/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 337/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E MASSA ASFALTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 14/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 14/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.100,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
 CNPJ: 78.216.058/0001-64
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 81/2013 Numero do Processo: 81/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 338/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO DA POLICIA MILITAR, COM RECURSO CONVENIO DE TRANSITO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013

Vigência: 15/05/2013 A 31/07/2014
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.096,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
 CNPJ: 07.072.908/0001-50
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 89/2013 Numero do Processo: 89/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 339/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2013, QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013.

Data da Assinatura: 15/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013
 Vigência: 15/05/2013 A 31/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 9.091,75
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERO TESSARO & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 85.248.680/0001-10
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 89/2013 Numero do Processo: 89/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 340/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2013, QUE SERA REALIZADA NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013.

Data da Assinatura: 15/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013
 Vigência: 15/05/2013 A 31/07/2014
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 9,022,65
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 83/2013 Numero do Processo: 83/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 341/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO MAROMBAS (RECANTO DONA ELVIRA), CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013
Vigência: 15/05/2013 A 15/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.805,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DINAMICA COM. DE SUP/INFORMATICA ESCR.LTDA ME
CNPJ: 07.072.908/0001-50
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 80/2013 Numero do Processo: 80/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 342/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013
Vigência: 15/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.166,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ALTO VALE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.633.539/0001-39
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 93/2013 Numero do Processo: 93/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 343/2013
Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICOS PARA USO NOS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013 NA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 16/05/2013
Vigência: 16/05/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 5.950,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ: 78.216.058/0001-64
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 85/2013 Numero do Processo: 85/2013
Numero do Contrato ou aditivo: 344/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDACIONADO QUENTE/FRIO 12.000 BTUS C/CONTROLE PARA SECRETARIA DE OBRAS

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 20/05/2013
Vigência: 16/05/2013 A 16/07/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.197,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 85.349.579/0001-55
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 82/2013 Número do Processo: 82/2013
Número do Contrato ou aditivo: 345/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO FORD CARGO 2628 PLACA MJG-5717, DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 16/05/2013 A 30/06/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 950,00
Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ESCRIMATE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E IN
CNPJ: 00.748.569/0001-30
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato ou aditivo: 346/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLÍCIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 16/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.222,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 04.586.694/0001-41
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato ou aditivo: 347/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLÍCIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 16/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.953,40
Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ROBERO TESSARO & CIA LTDA-ME
CNPJ: 85.248.680/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 78/2013 Número do Processo: 78/2013
Número do Contrato ou aditivo: 348/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLÍCIA MILITAR E PROCON, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 16/05/2013 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 6.116,40
Forma de Pagamento: A VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba/SC - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MONEYTRON INFORMATICA LTDA ME
 CNPJ: 00.539.891/0001-59
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
 Numero do Contrato ou aditivo: 349/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E BACKUP DE DADOS ONLINE USANDO O SOFTWARE EVERSAFE ONLINE BACKUP MANAGER (EVERSAFEIBM) DIARIAMENTE 24X7 DOS DADOS DOS SISTEMAS DETERMINADOR PELO CPD, INCREMENTAL, CRIPTOGRAFIA 256 BITS, TRANSMISSÃO SSL 128 BITZ, POLITICA DE RETENÇÃO DE 15 DIAS, COTA DE 50 GIGABYTES.

Data da Assinatura: 17/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/05/2013
 Vigência: 17/05/2013 A 28/02/2014
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.858,90
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA
 CNPJ: 09.053.748/0001-27
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 86/2013 Numero do Processo: 86/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 350/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E CORRENTE PARA MOTOSERRA, PARA SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

Data da Assinatura: 17/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 22/05/2013
 Vigência: 17/05/2013 A 28/02/2014
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 12.720,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA

CNPJ: 83.039.115/0001-17
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 86/2013 Numero do Processo: 86/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 351/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E CORRENTE PARA MOTOSERRA, PARA SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS.

Data da Assinatura: 17/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2013
 Vigência: 17/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 90,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SOM TODA ME
 CNPJ: 10.649.946/0001-37
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 92/2013 Numero do Processo: 92/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 352/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA RAINHA DA EXPOCENTRO 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2013
 Vigência: 20/05/2013 A 20/06/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.610,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
 CNPJ: 07.156.840/0001-97
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 95/2013 Numero do Processo: 95/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 353/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2013
 Vigência: 20/05/2013 A 20/06/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 8.370,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
 CNPJ: 12.124.216/0001-48
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 95/2013 Numero do Processo: 95/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 354/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA E AREIA PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 20/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2013
 Vigência: 20/05/2013 A 20/06/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.740,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PIATÂ COMÉRCIO DE PEÇAS -ME
 CNPJ: 08.932.456/0001-00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 73/2013 Numero do Processo: 73/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 356/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 23/05/2013
 Vigência: 21/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 53.736,80
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: ADRIANO DE MELLO
 CNPJ: 17.410.933/0001-50
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo: 0/0
 Numero do Contrato ou aditivo: 357/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA EM 25 DEPENDENCIAS FISICAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 21/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 21/05/2013 A 21/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.200,00
 Forma de Pagamento: Á VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: S B TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 15.644.209/0001-65
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 58/2013 Numero do Processo: 58/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 358/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 24/05/2013
 Vigência: 21/05/2013 A 31/12/2013

Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 16.039,50
 Forma de Pagamento: ACFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: S B TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 15.644.209/0001-65
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 58/2013 Numero do Processo: 58/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 359/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 24/05/2013
 Vigência: 21/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 28.305,00
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PROEZA AUDIOVISUAIS LTDA
 CNPJ: 16.584.266/0001-69
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 94/2013 Numero do Processo: 94/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 360/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS PARA FILMAGENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUANDO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ESCOLHA DA RAINHA DA EXPOCENTRO/2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 21/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 24/05/2013
 Vigência: 21/05/2013 A 30/06/2013
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 5.500,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SANDRI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 02.677,127/0001-75
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/COMPRAS E SERVIÇOS
 Numero da Licitação: 0/0 Numero do Processo:
 Numero do Contrato ou aditivo: 361/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: LOCAÇÃO DE 20 LUMINARIAS DE EMERGENCIA 2X55 PARA OS DIAS 11 A 14 DE JULHO DE 2013 DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2013 NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura: 22/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 27/05/2013
 Vigência: 22/05/2013 A 30/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.100,00
 Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GERAL BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
 CNPJ: 08.111.781/0001-01
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 98/2013 Numero do Processo: 98/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 362/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, REFORMA DO DEPOSITO DO ESTADO WILMAR ORTIGARI E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 22/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 27/05/2013
 Vigência: 22/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.840,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MARIELLA LEMOS GOETTEN-ME
CNPJ: 07.644.268/0001-05
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRAS E SERVIÇOS
Número da Licitação: 0/0 Número do Processo:
Número do Contrato ou aditivo: 363/2013
Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LOGO DA EXPOCENTRO EM FLORES, NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2013.

Data da Assinatura: 22/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 22/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 1.670,00
Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SUPERMERCADO COLORIDO
CNPJ: 10.314.036/0001-01
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 217/2012 Número do Processo: 217/2012
Número do Contrato ou aditivo: 364/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADJUDICAÇÃO 9- AQUISIÇÃO DE AGUA MINEIRAL EM BOTTIÕES DE 20 LITROS E AGUA MINEIRAL EM GARRAFAS DE 510 ML, COM GÁZ E SEM GÁZ, PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013.

Data da Assinatura: 22/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 22/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 20,55
Forma de Pagamento: CFE ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LLLO QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 07.414.755/0001-81
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 227/2012 Número do Processo: 227/2012
Número do Contrato ou aditivo: 365/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR, LIMPEZA PUBLICA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PROCON, SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLICIA CIVIL, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 22/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 22/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 256,95
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CONSORCIO DE INF.NA GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL CIGA
CNPJ: 09.427.503/0001-12
Modalidade:
Número da Licitação: Número do Processo:
Número do Contrato ou aditivo: 367/2013
Fundamento Legal:

Objeto: ADESÃO AO PROGRAMA: ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA CONJUGADA (NFE-C), NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DELEGAÇÃO DE ENCARGOS ESTADO / FECAN N° 001/2010: PARTICIPAÇÃO DA LISTA DE DISCURSÃO DO GRUPO DE USUÁRIOS: PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DO CIGA PARA PROPOSIÇÃO DE APLICATIVOS; REALIZAÇÃO DE TESTES COM NOVAS FERRAMENTAS; E RECEBIMENTO DE MATERIAIS INFORMATIVOS.

Data da Assinatura: 24/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 28/05/2013
Vigência: 24/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 0,01
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: STN USINAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ: 08.785.046/0001-75
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 219/2012 Numero do Processo: 219/2012
 Numero do Contrato ou aditivo: 368/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS ESTRADAS VICINAIS, SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 24/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 4.500,00
 Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: TELEAR TECNOL. ELETRO ELETRON.CONST.CIVIL LTDA.

CNPJ: 91.690.479/0001-90
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 99/2013 Numero do Processo: 99/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 369/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BALIZAMENTO NOTURNO PARA MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 24/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 29/05/2013
 Vigência: 24/05/2013 A 29/07/2013
 Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.174,00
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: BREDA & ZORZI LTDA-EPP

CNPJ: 16.370.224/0001-25
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 100/2013 Numero do Processo: 100/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 370/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO FORRO DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial: 27/05/2013
 Vigência: 27/05/2013 A 27/07/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 1.693,54
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 08.273.827/0001-80
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Numero da Licitação: 101/2013 Numero do Processo: 101/2013
 Numero do Contrato ou aditivo: 371/2013
 Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARQUE POUSO DO TROPEIRO E PARQUE DO CAPÃO, CONFORME I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/05/2013
 Data da Publicação no Diário Oficial:
 Vigência: 28/05/2013 A 31/12/2013
 Programa de Trabalho:
 Unidade Gestora/Numero:
 Gestão/Numero:
 Numero do Empenho:
 Valor: 2.435,55
 Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: K&K CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 12.124.216/0001-48
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 101/2013 Número do Processo: 101/2013
Número do Contrato ou aditivo: 372/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARQUE POUSO DO TROPEIRO E PARQUE DO CAPÃO, CONFORME I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 96.00
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 15.312.500/0001-36
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 101/2013 Número do Processo: 101/2013
Número do Contrato ou aditivo: 373/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, PARQUE POUSO DO TROPEIRO E PARQUE DO CAPÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 28/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 11.009,58
Forma de Pagamento: À VISTA

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: LZK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.455.659/0001-81
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 14/2013 Número do Processo: 14/2013
Número do Contrato ou aditivo: 374/2013
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA E MASSA ASFALTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO NO ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 28/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 31/05/2013
Vigência: 28/05/2013 A 31/12/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2,100,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Maio/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PREVINE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 09.271.261/0001-10
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 102/2013 Número do Processo: 102/2013
Número do Contrato ou aditivo: 375/2013
Fundamento Legal:

Objeto: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO RESTAURANTE DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura: 29/05/2013
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 29/05/2013 A 31/07/2013
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Número do Empenho:
Valor: 2.900,00
Forma de Pagamento: À VISTA

Faxinal dos Guedes

PREFEITURA

Extrato de Contrato. Contrato N° 0107/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato n° 0107/2013. Locatário:

O Município de Faxinal dos Guedes. Locador: Prosul - Projetos, Supervisão e Planejamentos Ltda. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico e complementares para um anfiteatro, incluindo espaço físico para uma biblioteca e a câmara municipal de vereadores, com área estimada de 1.700,00 m². Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório n° 0053/2013, na Modalidade Carta Convite n° 0019/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 24 de junho de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
Prefeito Municipal.

Forquilha

PREFEITURA

Extrato de Contrato FMS N° 58/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 58/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - PONTO ARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA

OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais diversos para confecção de "Kit Gestante" para distribuição gratuita para os participantes do Programa SISPRENATAL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Forquilha/SC.
VALOR - R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0101.2052.3390 (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite n° 16/FMS/2013
DATA DA ASSINATURA - 13 de junho de 2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N° 124/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 124/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - MACRO MUNDY ATACADO LTDA ME

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para o Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, construída por meio de convênio junto ao FNDE, Bairro Santa Ana, através do Termo de Compromisso n° PAC200279/2011 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e o Município de Forquilha/SC.
VALOR - R\$ 15.586,84 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta quatro centavos).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).

DOTAÇÃO - 0501.2011.4490 (62).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial n° 68/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF N° 140/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF N° 140/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS KREMER

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, de FORQUILHINHA - SC.
VALOR - R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA - 31/10/2013
DOTAÇÃO - 0501.2012.3390 (30), (31).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial n° 85/PMF/2013.
DATA DA ASSINATURA - 18 de junho de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA
Aviso de Licitação N° 22/FMS/2013

O Poder Executivo do Município de Forquilha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Aviso de Licitação N° 22/FMS/2013 publicado em 25 de junho de 2013 neste veículo de comunicação. Segue retificação:
Onde se lê: DATA DE ABERTURA: Dia 08 de julho de 2013 às 08:30 horas.
Leia-se: DATA DE ABERTURA: Dia 12 de julho de 2013 às 08:30 horas.
Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilha, 26 de junho de 2013.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

PREFEITURA

Lei N° 2189/2013

LEI N° 2189, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 4.320/64, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, DO EXERCÍCIO DE 2013, APROVADO PELA LEI N° 2164, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Municipal 2164 de 06 de dezembro de 2012;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Fraiburgo, para o exercício de 2013, até o limite de R\$ 1.228.510,43 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (7) R\$ 40.000,00

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (59) R\$ 100.000,00

12.365.0010.2.021 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (83) R\$ 160.000,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.452.0023.2.049 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (137) R\$ 600.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.032 - Manutenção da Atenção Básica
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (1) R\$ 328.510,43

Total R\$ 1.228.510,43

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - Procuradoria Geral do Município
03.01 - Procuradoria Geral do Município
04.122.0002.2.003 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (10) R\$ 20.000,00

04.00 - Controladoria Interna
04.01 - Controladoria Interna
04.124.0002.2.004 - Manutenção da Controladoria Geral do Município
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (15) R\$ 10.000,00

05.00 - Secretaria de Administração e Planejamento
05.01 - Secretaria de Administração e Planejamento
04.122.0002.1.005 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Administração
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (16) R\$ 50.000,00

04.122.0002.2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (21) R\$ 100.000,00

05.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.0004.1.008 - Construção e Reformas de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (29) R\$ 10.000,00

16.482.0004.1.009 - Aquisição de Imóveis Urbanos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (30) R\$ 10.000,00

16.482.0004.2.008 - Manutenção do Programa de Habitação Popular Urbana
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (32) R\$ 10.000,00

16.482.0004.2.009 - Regularização de Imóveis e Loteamento Urbano
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (34) R\$ 20.000,00

06.00 - Secretaria de Finanças
06.01 - Secretaria de Finanças
04.123.0005.1.010 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (35) R\$ 5.010,00

06.02 - Encargos Gerais do Município
28.846.0000.0.400 - Indenizações e Restituições
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (44) R\$ 10.000,00
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (45) R\$ 8.500,43

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.1.012 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros Educacionais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (56) R\$ 200.000,00

12.362.0008.2.016 - Manutenção do Ensino Médio
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (77) R\$ 5.000,00

12.365.0010.1.015 - Construção, Reformas de Centros de Educação Infantil
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (81) R\$ 50.000,00

12.366.0012.2.026 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0300 (97) R\$ 10.000,00

07.02 - Cultura
13.392.0013.2.028 - Manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (98) R\$ 10.000,00

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
17.511.0019.1.027 - Sistema Comunitário de Abastecimento de Água no Meio Rural
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (109) R\$ 10.000,00

20.605.0021.1.029 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agropecuários
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (113) R\$ 50.000,00

20.606.0021.2.044 - Abertura de Açudes e Reservatórios de Água
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (116) R\$ 40.000,00

20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (119) R\$ 50.000,00

26.782.0022.1.031 - Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (125) R\$ 30.000,00

26.782.0022.2.047 - Manutenção da Malha Rodoviária Municipal
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (128) R\$ 50.000,00

10.00 - Secretaria de Infraestrutura
10.01 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0023.1.032 - Construção de Terminais de Passageiros
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (129) R\$ 20.000,00

10.02 - Segurança Pública
06.181.0024.1.039 - Sinalização Viária Horizontal e Vertical
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (146) R\$ 20.000,00

11.00 - Secretaria de Ação Social
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0025.2.053 - Manutenção das Atividades com a Melhor Idade
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (161) R\$ 30.000,00

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (175) R\$ 100.000,00

12.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
22.661.0026.1.043 - Estruturação dos Distritos Industriais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (195) R\$ 80.000,00

23.695.0028.1.044 - Sinalização Turística
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0200 (200) R\$ 20.000,00

08.00 - Secretaria de Saúde
08.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2.034 - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0400 (18) R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.228.510,43

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 26 DE JUNHO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1653/2013

PORTARIA N.º 1.653, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Altera a composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0820/2013 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas, sob a coordenação da primeira, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em substituição aos servidores designados pela portaria n.º 1.327, de 05 de abril de 2013:

I - Dirigente Municipal de Educação:

ELIONETE FRANCESCOTTO KONKOL

CPF: 594.026.529-49

II - Técnico da Secretaria Municipal de Educação:

TATIANA CARLA SCALABRIN

CPF: 001.084.979-33

III - Representante dos Professores do Ensino Fundamental:

ROSEMERI APARECIDA MORSOLETTO CONTE

CPF: 489.420.499-15

IV - Representante dos professores da Educação Infantil:

INÊS SOBIERANSKI

CPF: 613.502.229-68

V - Representante de Conselhos Escolares:

ROJANDRO POLO

CPF: 815.425.340-20

VI - Representante das Entidades Particulares:

JOSELITA LORENCINI

CPF: 051.049.619-90

VII - Representante da Secretaria Estadual de Educação:

NILFA DE FÁTIMA XAVIER DONATTI

CPF: 443.540.100-20

VIII - Representante da Educação de Jovens e Adultos:

MIRIAM CARLA RIBEIRO BALESTRIN

CPF: 022.964.929-75

IX - Representante da Educação Especial:

MARIA JOCELI HEPP DALLAZEN

CPF: 579.236.479-68

X - Representante de Entidades devidamente formadas:

ROSA PRATES

CPF: 960.586.509-25

XI - Representante do Sindicato de Profissionais da Área de Educação:

ENIR TEREZINHA CHINATO

CPF: 509.345.979-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1654/2013

PORTARIA N° 1.654, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor ALZEMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 032.720.409-51, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 25 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1655/2013

PORTARIA N.º 1.655, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0007 de 01 de março de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI; e conforme ofício n.º 072/2013, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ANTONIO FURLANETTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 554.920.379-00, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1656/2013

PORTARIA N.º 1.656, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com

o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ELCIMARA NEILA LARA BERTÉ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 068.952.009-32, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1657/2013

PORTARIA N.º 1.657, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de EMILIO BATISTA FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.133.409-10, contratado em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1658/2013

PORTARIA N.º 1.658, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de KETINA PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS GUETT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 071.412.019-71, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1659/2013

PORTARIA N.º 1.659, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LILIAN OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 069.327.429-85, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1660/2013

PORTARIA N.º 1.660, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 817.012.849-87, contratado em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2013 até 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1661/2013

PORTARIA N.º 1.661, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de MILENA MAYARA FURLAN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 095.519.149-10, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1662/2013

PORTARIA N.º 1.662, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSIMERI DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 614.111.839-91, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2013 até 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1663/2013

PORTARIA N.º 1.663, DE 26 DE JUNHO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SIMONE FERREIRA DA CRUZ RICHTER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.019.239-13, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 03 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1664/2013

PORTARIA N.º 1.664, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de SOLANGE LEITE, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 907.130.959-20, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2013 até 31 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria N° 1665/2013

PORTARIA N.º 1.665, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o contrato de TEOLIDES PIRES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 038.807.309-89, contratada em caráter temporário na função de AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 09 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial N° 0016/2013-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0016/2013 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa do ramo para conserto da suspensão dianteira e injeção eletrônica do Veículo Ambulância Peugeot/Boxer), placas MIB-2285, Frota nº 234. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 10.07.2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 25 de junho de 2013.

NILCE PINZ

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Edital de Contribuição de Melhoria N° 01/2013

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2013

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 362 e seguintes da Lei Municipal nº 053/2003, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Fraiburgo lança o presente EDECOM - EDITAL DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA DE MELHORAMENTO, para fins de cobrança da CM - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, objetivando o ressarcimento parcial ao erário dos valores despendidos nas obras de melhoramento, compreendendo a seguinte via pública da cidade de Fraiburgo:

I - LOCAL

RUAS JASMIM E DAS FLORES (Bairro Jardim das Hortênsias)

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O memorial descreve normas para a execução dos serviços de melhoramentos e pavimentação em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, dentre elas:

- serviços iniciais: locação e pavimentação com massa asfáltica;
- camada de macadame;
- base de brita graduada;
- camada de concreto asfáltico usinada a quente;
- serviços gerais: limpeza permanente da obra, pintura de faixas e colocação de placas.

A descrição individual dos serviços e os valores encontram-se no memorial descritivo do projeto executivo de pavimentação inserto no Processo Administrativo nº 4469/2012.

III - DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente ou indiretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis incluídos na ZIN - Zona de Influência.

IV - DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A cobrança da CM - Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra, adotando-se como critério o benefício resultante desta, computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização e execução, bem como, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na respectiva zona de influência.

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel, obedecendo as avaliações efetuadas pela Comissão especialmente designada para tal fim (laudo anexo ao Processo Administrativo nº 4469/2012).

V - DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é da ordem de até 100% (cem por cento), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, apurada mediante procedimento administrativo (avaliação por Comissão Especial) que consta no laudo anexo.

A APM - Administração Pública Municipal participa no custo total da obra com as importâncias consignadas nas planilhas inseridas no Processo Administrativo nº 4469/2012. A importância a ser absorvida terá como parâmetro o laudo de valorização dos imóveis, parte integrante deste Edital.

VI - DO CUSTO UNITÁRIO E TOTAL DA OBRA

São os constantes no Processo Administrativo nº 4469/2012. Referidos cálculos ficarão vinculados, em qualquer hipótese, à valorização ocorrida no imóvel.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:

a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial;

b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a notificação do contribuinte e as subsequentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; o vencimento de três parcelas acarreta o vencimento antecipado das demais e consequente inscrição em dívida ativa;

c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFM's, se pessoa física e, 40 UFM's, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003.

VIII - OPÇÃO DE PAGAMENTO

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier, podendo utilizar-se de uma ou mais condições previstas no presente Edital.

O contribuinte receberá a circular proposta onde poderá optar pela condição que melhor lhe aprouver.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Edital o memorial e projetos executivos da obra, planilha orçamentária, Edital de Licitação da obra, bem como a relação dos imóveis abrangidos, parcela de participação do Município, respectivos contribuintes e a valorização ocorrida e demais documentos inseridos ao Processo Administrativo nº 4469/2012.

Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis beneficiados com a obra de que trata o presente Edital tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados no mural público da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova. Fica franqueada vista integral do Processo Administrativo nº 4469/2012 e obtenção de cópias.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário ou possuidor a qualquer título poderá reclamar contra eventuais erros de localização e dimensões dos imóveis, cálculos dos índices atribuídos, custo da obra e número de prestações.

Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Obras e de Tributos do Município de Fraiburgo, situado na Av. Rio das Antas nº 185, bairro Centro, ou pelo fone (49) 32563000.

Fraiburgo (SC), 26 de junho de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal



www.ciga.sc.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

Decreto Legislativo N° 19/2013

HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO - APAE.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO - APAE, firmado em 23.05.2013, visando auxiliar na manutenção da Escola Especial que atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, mediante a concessão do valor de R\$ 9.072,51 (nove mil, setenta e dois reais, cinquenta e um centavos), em parcela única, no período de junho a agosto de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Funcional 08.243.0025.2.059 - Man. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotações 186
Recursos 1200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 20/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o CENTRO CULTURAL EGON FREY

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o CENTRO CULTURAL EGON FREY, firmado em 24.05.2013, para auxiliar no projeto desenvolvido para a qualificação de vozes do Coral de Fraiburgo, visando custear as aulas, ensaios, manutenção das oficinas de música e instrumentos, mediante a concessão no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), em 6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); nos meses de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por

conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 07-00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 07-02 - CULTURA
Funcional 13.392.0014.2.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação 261
Recurso 3.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 21/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o PROJETO ESPAÇO ALTERNATIVO DE FRAIBURGO - PEAL

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o PROJETO ESPAÇO ALTERNATIVO DE FRAIBURGO - PEAL, firmado em 24.05.2013, para auxiliar na manutenção para a formação e desenvolvimento de crianças carentes através da prática de oficinas de música, dança, informática, esporte, lazer, alimentação e higiene, além de fomentar a ação social promovendo hábitos saudáveis para as crianças e adolescentes, mediante a concessão no valor global de R\$ R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais), dividido em 06 (seis) parcelas nos valores iguais e sucessivas de R\$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais), durante o período de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação 173
Recurso 1200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS

Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 22/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA MIRIAN VIECELLI ZAGO, firmado em 24.05.2013, com o objetivo de auxiliar a entidade no pagamento de equoterapia para atendimento de crianças e adolescentes, portadoras de necessidades especiais (APAE e CDV), no acompanhamento aos alunos e realização de atividades de equoterapia, mediante a concessão no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o período de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção a pessoas c/ necessidades especiais
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação 162
Recurso 1200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 23/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO - APAE.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO - APAE, firmado em 24.05.2013, visando auxiliar na manutenção da Escola Especial que atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, mediante a concessão do valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no período de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.242.0025.2.054 - Manutenção do Programa de Atenção a pessoas c/ necessidades especiais
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação 162, 163 e 239
Recurso 1200, 1505 e 3505

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 24/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o GRUPO VOLUNTÁRIO VIDA E CIDADANIA - GVC

PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e o GRUPO VOLUNTÁRIO VIDA E CIDADANIA - GVC, firmado em 24.05.2013, visando auxiliar a entidade para a aquisição de materiais para os cursos, oficinas e projetos em prol das crianças, adolescentes, adultos e os da terceira idade, ainda para a manutenção da casa do GVC, mediante a concessão no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); no período de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11-00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11-01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.50.00 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
Dotação 173
Recurso 1200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.
PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo N° 25/2013

HOMOLOGA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO - AAVE.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO ATITUDE E VIDA DE FRAIBURGO - AAVE, firmado em 07.06.2013, visando auxiliar na manutenção e no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, no acompanhamento e realização de atividades pedagógicas que estimulem a sua criatividade e desenvolvimento, com o objetivo de ampliar os conhecimentos e possibilitar discussões a respeito de comportamentos na infância e adolescência, mediante a concessão no valor global de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), em 06 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais); no período de julho a dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão 11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional 08.242.0025.2.054-Manutenção do Programa de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais
Elemento 3.3.50.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação 162
Recurso 1200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 de junho de 2013.
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

PREFEITURA

Decreto N.º 080/2013.

DECRETO N.º 080, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 54.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	54.000,00
12361282.021 - Manutenção do Transporte Escolar	50.000,00
3.3.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil	4.000,00
3.1.91.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas	4.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Junho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 27/06/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAÚJO LUIZ
Secretária de Administração

Portaria N.º 534/2013.

PORTARIA N.º 534, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE PERDA DE PRAZO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, por motivo de PERDA DE PRAZO, nos termos do art. n.º 19, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, a Portaria n.º 394, de 06 de maio de 2013, referente a candidata MARINA DE NADAL DOS SANTOS, aprovada e classificada aprovada e classificada, no Concurso Público 0001/2009, para exercer em caráter efetivo o cargo de PSICOLOGO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 25 de Junho de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 27/06/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

Lei Complementar N° 72/2013

LEI COMPLEMENTAR N° 72, DE 20 DE JUNHO DE 2013.
"Dispõe sobre a recuperação de créditos fiscais e dá outras providências."

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Capítulo I - Do Programa de Recuperação Fiscal

ART. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - RE-FIS/Garuva 2013, destinado a promover a regularização de créditos fiscais tributários, decorrentes de débitos relativos ao IPTU

(imposto sobre propriedade territorial urbano), ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), Taxas Municipais e outros débitos, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012, constituídos ou não, vencidos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou devido, por substituição ou responsabilidade tributária.

ART. 2º - O REFIS/Garuva 2013 aplica-se também aos créditos não tributários que, até o dia 31 de dezembro de 2012, tenham sido:

- constituídos e encaminhados, pelos órgãos competentes, à Dívida Ativa para inscrição;
- parcelados junto ao Poder Executivo, com situação de inadimplência ou não;
- inscritos em dívida ativa;
- ajuizados.

Capítulo II - Da opção

ART. 3º - O ingresso no REFIS/Garuva 2013 dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais previstos nesta Lei.

I - O sujeito passivo deverá, por ocasião da opção, relacionar todos os créditos fiscais ainda não confessados ou autuados que deverão ser consolidados.

II - A opção poderá ser formalizada de 01 de Julho de 2013 até o último dia útil do mês de novembro de 2013.

III - A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, inclusive os acréscimos legais relativos à multa em razão de mora, juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente da ocorrência dos fatos geradores.

IV - Para fins de consolidação, os juros e multas de mora ou de ofício serão reduzidos da seguinte forma:

a) abatimento de 100% (cem por cento) para pagamento em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

I - Para receber este benefício o contribuinte deverá optar pelo REFIS/2013 até 30 de julho de 2013.

b) abatimento de 70% (setenta por cento) para pagamento em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas.

I - Para receber este benefício o contribuinte deverá optar pelo REFIS/2013 até 30 de agosto de 2013.

c) abatimento de 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

V - A pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado que suceder a outra e for responsável pelos tributos devidos pela sucedida, nas hipóteses previstas no Código Tributário Nacional deverá solicitar convalidação da opção feita pela sucedida.

VI - O disposto no parágrafo anterior aplica-se à hipótese de cisão, em relação a cada uma das empresas que dela resultaram.

VII - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Parágrafo único - Os optantes pelos benefícios concedidos nas alíneas "a" até "c" do item IV deste artigo, deverão quitar a primeira parcela com no máximo 30 dias da opção, vencendo as demais a cada 30 dias.

ART. 4º - O débito consolidado na forma desta Lei:

I - sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, à atualização monetária com base no IPCA-E a juros simples de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, vedada a imposição de qualquer outro acréscimo;

II - será pago em parcelas mensais e sucessivas, nunca inferior a 30 UFM, vencíveis no último dia útil de cada mês.

ART. 5º - A opção pelo REFIS/Garuva 2013 exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos créditos fiscais de que trata esta LEI.

ART. 6º - A opção pelo REFIS/Garuva 2013 sujeita o optante a:

- confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais consolidados;

- expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte;
- aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS/Garuva 2013;
- pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos créditos fiscais decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2013.

§1º - Os créditos já parcelados serão consolidados pelo valor restante, excluído, em relação às parcelas já pagas, qualquer redução de multas ou juros;

§2º - Deverão ser mantidos os gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§3º - O disposto no inciso III aplica-se exclusivamente ao período em que o contribuinte permanecer no REFIS/Garuva 2013.

§4º - Ressalvados os créditos tributários garantidos na forma do §2º, a opção pelo REFIS/Garuva 2013 independe de garantia.

§5º - Havendo comprovação de pagamento de tributo que foi objeto da confissão e conseqüente parcelamento tal valor, será abatido do montante do débito.

ART. 7º O sujeito passivo, optante pelo REFIS/Garuva 2013, será excluído nas seguintes hipóteses:

- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no ART. 5º;

- inadimplência, por três meses consecutivos ou não, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo REFIS/Garuva 2013;

- declaração de insolvência ou decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica;

- decisão definitiva da esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao optante, relativa a débitos enquadráveis no ART. 1º e não incluídos no REFIS/Garuva 2013, salvo se integralmente pago, no prazo de trinta dias, contados da ciência da referida decisão;

- prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis.

§1º - A exclusão do REFIS/Garuva 2013 implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores, devendo o setor de arrecadação informar a procuradoria municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§2º - Nas hipóteses dos incisos I e II, a exclusão produzirá efeitos a partir do mês subsequente àquele em que o sujeito passivo for cientificado da decisão que o excluiu do REFIS/Garuva 2013.

§3º - Da decisão que excluir o optante do REFIS/Garuva 2013, caberá recurso ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 8º - No caso de decretação de falência do sujeito passivo, não serão exigidas as multas relativas a créditos tributários correspondentes a fatos geradores ocorridos até a data da decisão judicial.

Capítulo III - Dos créditos cobrados em ação judicial

ART. 9º - No caso de crédito tributário objeto de ação de Execução Fiscal, a opção poderá ser realizada através de termo nos próprios autos, cuja forma de parcelamento deverá, obrigatoriamente, obedecer ao padrão previsto no ART. 2º, IV, parágrafo único e ART. 3º.

§1º - No caso de transação junto ao processo de Execução Fiscal as custas e despesas processuais deverão ser arcadas pelo devedor.

§2º - Incidirão honorários advocatícios em percentual fixado pelo

Poder Judiciário e proporcional ao valor transacionado que deverá ser liquidado em conjunto com o pagamento de eventuais custas e despesas processuais, conforme procedimento em vigor.

ART. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a desconstituir o crédito tributário cuja prescrição se operou, bem como cuja matéria em litígio tenha sido objeto de reiteradas decisões do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, definitivas no mérito e desfavoráveis ao sujeito ativo.

Capítulo IV - Da remissão

ART. 11 - Utilizando os mesmos critérios da Lei Municipal de Isenção (Lei 783/93), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder remissão aos contribuintes que demonstrem que à época da inscrição da dívida tinham direito a isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano.

ART. 12 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder remissão aos contribuintes que demonstrem que à época da inscrição em dívida ativa exploravam o imóvel economicamente no ramo agropecuário ou extrativista vegetal, por força do ART. 15, do Decreto-Lei Federal n. 57/66, com o cumprimento dos critérios previstos no ART. 65, do Código Tributário Municipais, abaixo indicados:

- a) Comprovar a inscrição no INCRA;
 - b) Comprovar recolhimento de ITR;
 - c) Comprovar que o imóvel é produtivo e/ou atinja sua função social, mediante a apresentação das Notas Fiscais de Produtor e/ou atestado da Secretaria de Estratégias Rurais.
- Parágrafo único. As edificações existentes no imóvel deverão ser destinadas ao uso da atividade econômica explorada, incluindo moradia do proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro e seus empregados.

ART. 13 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder remissão aos contribuintes que demonstrem que à época da inscrição em dívida ativa teriam direito aos benefícios previstos na Lei Municipal N. 971/98, de 07/07/1998.

Capítulo V - Das disposições finais

ART. 14 - A extinção de crédito tributário através de dação em pagamento de bens ou serviços destinados à utilização direta da Prefeitura Municipal de Garuva ou destinados a alienação, deverá ser precedida de lei municipal específica que autorize apropriar o respectivo valor como receita tributária.

ART. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 140/2013

DECRETO N° 140, de 04 de junho de 2013.
"Regulamenta Lei Complementar nº 51/2011, e dá outras providências".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 51 de 13 de junho de 2011, que dispõe sobre o direito das famílias de baixa renda a assistência gratuita para o projeto e acompanhamento da construção de habitação de interesse social,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 51/2011 de 13 de junho de 2011.

Art. 2º Para que os beneficiários desta se enquadrem no art. 2º da Lei Complementar nº 51/2011, é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) contrato de compra e venda e/ou Matrícula do Registro Imóveis
- d) certidão negativa municipal referente ao imóvel onde será feita a edificação
- e) comprovante de renda.

Parágrafo Único - O imóvel pode ser:

- a) Do beneficiário
- b) De parente até 3º grau, neste caso, com declaração do proprietário reconhecido firma em cartório.

Art. 3º O direito à assistência técnica que prevê a Lei Complementar nº 51/2011, será feito pelo funcionário público a ser nomeado por decreto pelo Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 150/2013

DECRETO N° 150 DE 17 DE JUNHO DE 2013
"Dispõe sobre a jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Garuva e dá outras providências."

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, a partir de 01 de julho de 2013, o horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, para expediente administrativo da Prefeitura Municipal.

§ 1º - As atividades operacionais da Secretaria da Infraestrutura e Secretaria de Estratégias Rurais terá o expediente fixado das 07:30 horas às 11:30 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial.

§ 2º - As atividades operacionais das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Saneamento Ambiental, e Cultura, Esporte e Turismo terão seus expedientes ajustados á essencialidade dessas atividades.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 63 de 06 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 145 de 10 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 151/2013

DECRETO N°. 151 de 19 de junho de 2013
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Marli Grun Parisotto, da função de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09

DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica exonerada, a servidora MARLI GRUN PARISOTTO, da função de confiança de Assistente de Escola, na Escola Municipal Vicente Vieira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto N° 104/2013 de 02 de abril de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 152/2013

DECRETO N°. 152 de 19 de junho de 2013

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Marli Grun Parisotto, para a função de Coordenadora de Programa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica nomeada a servidora MARLI GRUN PARISOTTO, cumulativamente para a função de Coordenadora de Programa do Governo Federal dos quais a Secretaria Municipal de Educação é partícipe e Coordenadora do Programa "Ser Cidadão".

Parágrafo Único - Conceda-se a servidora gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 24, da LC 044/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 153/2013

DECRETO N°. 153 de 19 de junho de 2013

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor Luiz Henrique da Silva, para a função de confiança de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica nomeado o servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, para exercer a função de confiança de Assistente de Escola - FC, na Escola Municipal Vicente Vieira, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Conceda-se ao servidor gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 154/2013

DECRETO N°. 154 de 19 de junho de 2013

"Dispõe sobre a exoneração da servidora Fabiane Patrícia Alves Lages Lima Ferreira, da função de confiança de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica exonerada a servidora FABIANE PATRÍCIA ALVES LAGES LIMA FERREIRA, da função de confiança de Diretora do Pré Escolar Dente de Leite, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto N° 036/2013, de 23 de janeiro de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto N° 155/2013

DECRETO N°. 155 de 19 de junho de 2013

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Marilene Santos de Oliveira Duarte, para a função de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

ART. 1o. - Fica nomeada a servidora MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE, para a função de Diretora de Escola - FC, no Pré Escolar Dente de Leite, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, §4º alínea "b" da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 407/2013

PORTARIA N° 407, de 12 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA

CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário TATIANE DE MIRANDA, inscrita no CI-RG 3.603.969 e CPF 093.417.619-13, na função de Professora Nível I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 26 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 411/2013

PORTARIA N° 411, de 14 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário ÉRICA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CI-RG 4.467.063 e CPF 049.747.639-89, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 412/2013

PORTARIA N° 412, de 14 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARILENE GOMES FERREIRA, inscrita no CI-RG 4.694.118-5 e CPF 038.250.699-58, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 413/2013

PORTARIA N° 413, de 14 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA REGINA DA SILVA, inscrita no CI-RG 3.671.882 e CPF 018.657.039-23, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 414/2013

PORTARIA N° 414, de 14 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário OLGA DA SILVA FRANCO, inscrita no CI-RG 2.055.131 e CPF 005.713.789-78, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 418/2013

PORTARIA N° 418, de 14 de junho de 2013.

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARINILDA DA SILVA MARIAN, inscrita no CI-RG 4.086.444-9 e CPF 796.311.349-20, na função de Professora Nível I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 17 de junho de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 419/2013

PORTARIA N° 419, de 14 de junho de 2013

"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

RESOLVE:

ART. 10. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora CLAIRIE HOSANG.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

ART. 20. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 30. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria N° 421/2013

PORTARIA N°. 421, de 20 de junho de 2013

"NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO DEFENSOR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, comunicação interna 001/2013, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

Considerando, disposto no parágrafo segundo do artigo 220, da Lei Complementar Municipal 001/98;

Considerando, o disposto pela Súmula Vinculante n°. 05 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

ART. 10. - Nomear o servidor RENATO DISSENHA, matrícula n°. 3011.2-1 ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a atividade de defensor da senhora ROSELI SOBZACK, matrícula n° 9768.3-5 ocupante do cargo de cuidadora, no Processo Administrativo Disciplinar n°. 002/2013.

ART. 20. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria N° 422/2013

PORTARIA N°. 422, de 20 de junho de 2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento n°. 081/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013, E COM BASE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de 21 de junho de 2013, à servidora pública municipal CAMILLA COSTA, ocupante do cargo de Desenhista Projetista.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 21 de junho de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria N° 423/2013

PORTARIA N°. 423, de 20 de junho de 2013

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento n°. 103/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DECRETO 141/2013 DE 04/06/2013, E COM BASE LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 01 de julho de 2013, ao servidor público municipal JORGE VICTOR FAY, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Edital de Convocação Audiência Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Garuva, Sr. José Chaves, atendendo o disposto nos artigos 170 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 31/2006, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e discussão de projeto de Lei Complementar, que busca alterar o Anexo III do Plano Diretor, modificando a delimitação de Área de Ocupação Restrita, a fim de viabilizar a construção da nova sede do Fórum da Comarca Garuva, bem como a implantação de outros equipamentos públicos. A referida Audiência ocorrerá no dia 11 de Julho de 2013, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Garuva, situado na Avenida Celso Ramos, nº. 1614, e para ela CONVIDA a população em geral, os representantes de entidades governamentais, não governamentais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas, nos seguintes termos:

- 1) As diretrizes a serem discutidas na Audiência Pública e o formulário de perguntas estarão disponíveis na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Garuva, a partir do dia 26 de junho de 2013, e poderão ser retirados de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, entre 8 horas e 12 horas, e entre 13h30min e 17 horas.
- 2) Os interessados deverão registrar sua intenção de manifestação oral na audiência pública, até às 14 horas do dia 11 de julho de 2013, as quais seguirão a ordem de inscrição. As inscrições serão recebidas na data e local da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a partir das 13h30min.
- 3) As manifestações orais serão limitadas a 5 (cinco) minutos cada uma e ocorrerão no período das 14h15min até 15 horas, na referida audiência.
- 4) Apenas poderão se manifestar os interessados que obedecerem as prescrições previstas neste Edital de Convocação.
- 5) Até às 14 horas do dia 11 de julho de 2013 serão recebidas contribuições, por escrito, as quais deverão ser entregues na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Garuva (em horário de expediente, entre 8 horas e 12 horas, e entre 13h30min e 17 horas)

Garuva, 25 de junho de 2013
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

PREFEITURA

Extrato da Dispensa Nº 121/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Dispensa nº 121/2013

Objeto: Locação de bem imóvel para as instalações do CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos, sendo área térrea contendo um total de aproximadamente 160m² (cento e sessenta metros quadrados), localizado na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 64, bairro Coloninha - Gaspar/SC. Contratado: VITAL MONDINI (020.282.129-34). Valor Total Julgado: R\$ 22.263,96. Base legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 24 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Extrato da Inexigibilidade Nº 120/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 120/2013

Objeto: Inscrição dos servidores Alfonso Bernardo Hostert e Henrique da Silva Pires no VIII Congresso Brasileiro de Arroz Irrigado, nos dias 12 a 15 de agosto de 2013. Contratado: SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE ARROZ IRRIGADO (03.047.303/0001-58). Valor Total Julgado: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Base legal: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 24 de junho de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Decreto Nº 53, de 20 de Maio de 2013. - Torna Público, Os Procedimentos Contábeis Patrimoniais
DECRETO Nº 53, de 20 de maio de 2013.

Torna público, os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e o cronograma de ações a adotar pelo Município de Governador Celso Ramos até o final do exercício de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de harmonizar os procedimentos contábeis com os demais entes da federação, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN nº 437/2012 e alterações posteriores, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas a nível nacional e padronizadas com base no

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação, conforme disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184/2008, do Ministério da Fazenda;

Considerando, a necessidade de dar cumprimento ao princípio da transparência;

Considerando, que a Portaria STN nº 753/2012 alterou os prazos estabelecidos na Portaria STN nº 828/2011 e Portaria STN nº 437/2012;

Considerando, as orientações prestadas pela Secretaria do Tesouro Nacional através do Ofício Circular nº 02/2013 e Nota Técnica nº 1096/2012,

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos contábeis patrimoniais constantes da Parte II, III, IV e V da Portaria STN nº 437/2012 aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional, serão adotados pelo Município de Governador Celso Ramos de forma gradual a partir do exercício financeiro de 2013 e integralmente até o final do exercício de 2014 na forma do cronograma de ações abaixo:

Item	Aspectos/Ações	Cronograma
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. (Itens 02.06.00 e 03.05.00, folhas 44 a 52 e 137 a 190 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
1.1	Reconhecimento e mensuração dos créditos tributários ou não, por competência, pelo Setor de Tributos, de acordo com a legislação tributária, observado as orientações constantes no item 02.06.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014.
1.2	Emissão de relatórios trimestrais com informações sobre o reconhecimento e mensuração do valor dos créditos da fazenda pública pelo Setor de Tributos e encaminhamento ao Setor de Contabilidade para registro contábil, observado as orientações constantes no item 02.06.08 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
1.3	Definição pelo Setor de Contabilidade da metodologia a ser utilizada para o cálculo da estimativa do ajuste para redução dos créditos de impostos e contribuições, observado as orientações constantes no item 02.06.07 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
1.4	Registro contábil do ajuste para redução dos créditos de impostos e contribuições, observado as orientações constantes no item 02.06.08 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014

1.5	Emissão de relatório mensal com informação sobre o estoque atualizado dos créditos inscritos em dívida ativa pelo Setor de Tributos e encaminhamento para o Setor de Contabilidade, Orçamento e Finanças para registro contábil dos encargos moratórios incidente em cada mês, observado as orientações constantes no item 03.05.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
1.6	A mensuração do ajuste da dívida ativa a valor recuperável (Provisão para perdas) será realizada pela metodologia baseada no histórico de recebimentos passados, observado as orientações constantes no item 03.05.13 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
1.7	Registro contábil do ajuste da dívida ativa (Provisão para perdas), observado as orientações constantes no item 03.05.13 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente a partir do exercício de 2013
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. (Item 02.10.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
2.1	Estudos para reconhecimento e mensuração de obrigações e provisões por competência, observado as orientações constantes nos itens 02.10.04 e 02.10.05 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
2.2	Registro contábil das obrigações e provisões por classe e por competência, observado as orientações constantes do item 02.10.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
2.3	Divulgação por classe de provisão, o valor contábil, provisões complementares feitas no período, valores utilizados durante o período e valores não utilizado durante o período, observado as orientações constantes no item 02.10.07 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. (Itens 02.07.00 e 02.08.00, folhas 160 a 176 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 406/2011, 4ª edição)	
3.1	Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis, observado as orientações constantes nos itens 02.07.03 e 02.07.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
3.2	Registro contábil e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis, observado as orientações constantes no item 02.07.00 e 02.08.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão. (Item 02.09.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	

4.1	Reavaliação, quando houver necessidade, de forma simultânea a cada quatro anos, dos itens de cada classe do Ativo Imobilizado. Se os itens de uma classe do Ativo Imobilizado sofrerem mudanças significativas no valor justo, a reavaliação deverá ser anual, observado as orientações constantes no item 02.09.01.01 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.2	Registro contábil da reavaliação de ativos, observado as orientações constantes no item 02.09.01.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.3	Elaboração de tabelas com indicação da estimativa do tempo de vida útil do ativo, taxas anuais de depreciação, valores residuais e método a ser usado, levando em conta os seguintes fatores: desgaste físico, pelo uso ou não; geração de benefícios futuros; limites legais e contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo; e obsolescência tecnológica, observado as orientações constantes do item 02.09.03 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.5	Elaboração de tabelas com determinação da vida útil do ativo intangível com base na duração e volume de produção ou outros fatores semelhantes que formam essa vida útil para efeito de cálculo da amortização, valores residuais e método a ser usado, observado as orientações constantes do item 02.09.04 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.6	Elaboração de tabelas com determinação do período de extração/aproveitamento, tendo por base a capacidade de extração/aproveitamento do ativo em questão para efeito de exaustão, observado as orientações constantes do item 02.09.05 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.7	Identificação, avaliação, mensuração, reconhecimento do valor recuperável de ativo e divulgação do valor das perdas por irrecoverabilidade e das reversões por classe de ativos, observado as orientações constantes do item 02.09.02 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
4.8	Registro contábil dos fenômenos econômicos decorrentes da reavaliação, depreciação, amortização, exaustão de ativos e perdas por irrecoverabilidade para redução ao valor recuperável, observado as orientações constantes do item 02.09.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. (Item 02.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	

5.1	Reconhecimento e mensuração dos bens imóveis, caracterizados como de infraestrutura, tais como: vias de circulação, estradas, pontes, viadutos, praças, observado as orientações constantes do item 0.2.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
5.2	Registro contábil e evidenciação dos bens imóveis caracterizados como de infraestrutura, observado as orientações constantes do item 02.07.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6	Implementação do Sistema de Custos. (Item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
6.1	Identificação das ações de Governo constantes do PPA (Oferta de Merenda Escolar; Manutenção do Ensino Infantil, Pavimentação de Ruas, etc.) passíveis de indicação do produto (Refeição/dia, Aluno/Ano, área), da unidade de medida (Unidade, m2) e da meta física (Quantidade), de forma que os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual sejam elaborados com essas informações, facilitando assim a apuração dos custos de produção dos bens e serviços colocados à disposição da sociedade, e orientações constantes do item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6.2	Apuração e controle da produção dos bens e serviços pelos responsáveis pela execução das ações de governo, envio dessas informações ao Setor de Contabilidade para tabulação dos dados, apuração dos custos e apresentação em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara nos meses de maio, setembro e fevereiro, observado as normas de controle interno.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
6.3	Aperfeiçoamento do sistema de controle de custos para adequação com as orientações constantes do item 02.11.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. (Item 04.01.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição)	
7.1	Estudos para detalhar as contas contábeis em níveis inferiores ao PCASP de forma a atender as peculiaridades locais, observado as orientações constantes do item 04.00.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2013

7.2	Adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público no registro contábil dos fenômenos econômicos para fins de possibilitar a consolidação nacional e compatibilização com a elaboração de relatórios e demonstrativos previstos na legislação vigente e nas normas de contabilidade, observado as orientações constantes do item 04.00.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Itens 02.05.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição).	
8.1	Reconhecimento, mensuração e avaliação pelo método da equivalência ou do custo, e registros contábeis do controle do estoque em almoxarifado, participação em empresas, consórcios públicos e parcerias público-privadas, observado as orientações constantes do item 02.05.00 do MCASP aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, 5ª edição.	Gradualmente até o final do exercício de 2014

Art. 2º O cronograma de procedimentos a serem adotados e definidos no artigo 1º deste decreto será prorrogado de forma automática se os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle e fiscalização não estiverem configurados em tempo hábil.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos (SC), 20 de maio de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Aviso de Licitação e Alteração de Edital

AVISO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL
 O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS
 QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DO MAQUINÁRIO, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VANS DE UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
 OBS: FOI ALTERADO TEXTO DO EDITAL ANTERIOR COM O REFERIDO OBJETO.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/07/2013 até às 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 09/07/2013 às 15h00min.

Os interessados deverão retirar o Edital de segunda a sexta feira, das 13:00h as 18:30h no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Governador Celso Ramos/SC, 24 de junho de 2013.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
 PREGOEIRA

Termo de Suspensão

TERMO DE SUSPENSÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
 Pregão Presencial nº 011/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção e reparo do maquinário, caminhões, ônibus e vans de utilização do Município de Governador Celso Ramos.
 Fica SUSPENSO o presente Pregão Presencial.

Governador Celso Ramos, 21 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
 Prefeito Municipal

Atas de Registro de Preço - Pregão Presencial 006/2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2013
 Atas de Registro de Preços
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
 CONTRATADOS:
 Ata nº 035/2013 - POSTO PALMAS DAS GAIVOTAS LTDA
 Ata nº 036/2013 - POSTO TEXACO - WALMIR NUNES

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e hidráulicos e serviços de lubrificação e lavagem de veículos para o Município de Governador Celso Ramos.
 PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 13 de junho de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
 Prefeito Municipal

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social



www.ciga.sc.gov.br

Herval d'Oeste

PREFEITURA

Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar N° 001/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR N° 001/2013

O Município de Herval d'oeste/SC, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 01/2013 para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados Nos Centros Municipais de Educação Infantil Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), para o ano de 2013

Os interessados deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, no dia 19 de julho de 2013, às 14h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças na Rua Nereu Ramos, 389 Centro Herval d'Oeste - SC. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações na Prefeitura Municipal, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.hervaldoeste.sc.gov.br, e no departamento de compras e Licitações no endereço acima indicado.

Herval d'Oeste 25 de junho de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 007/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar os serviços de transporte escolar no município de Herval d'Oeste

ENTREGA DOS ENVELOPES

Até às 14:00 horas do dia 10/07/2013.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 25 de junho de 2013.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

PREFEITURA

Decreto N° 2501/2013

DECRETO N° 2501, DE 20 DE MAIO DE 2013
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clóvis José Busatto, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Janeiro de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	
4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Abril de 2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Janeiro de 2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Janeiro de 2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Abril de 2014
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Abril de 2014

5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Maio de 2014
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Junho de 2014
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Julho de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Julho de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Outubro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2014
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxarifado.	Maio de 2014

Art. 2º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2330 de 27/03/2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM , 20 DE MAIO DE 2013.

Clóvis José Busatto

Prefeito Municipal de Ibiã

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA

Sec.da Adm.e da Fazenda

Portaria Nº 213/2013

PORTARIA Nº 213 DE 20 DE JUNHO DE 2013

"APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Termos da Minuta do Regimento da 5ª Conferência Regional da Cidade, sugerida pela Comissão Preparatória Municipal, nomeada pelo Decreto Nº2505 de 03 de Junho de 2013;

Com amparo no Artigo 88, Incisos VII - XIII da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Regional da Cidade nos Termos da Minuta anexa a esta Portaria.

Art. 2º. Integram a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, os segmentos da Sociedade Civil, como segue:

I - Poder Legislativo

Titular: Clodomir Domingos Parise

Suplente: Gelson Luis Trevisol

II - Poder Executivo

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Laelcio Antonio Gasaniga

Suplente: Juliana Lizot

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Lucila Dalmolin Ciarmoschi

Suplente: Catarina Maria Borsoi

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Odila Thomé Laidnes

Suplente: Solange M.S.Mattos Borsoi

- Secretaria Municipal da Agricultura

Titular: Sergio Antonio Ramos

Suplente: Célio Lucas Ramos

- Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Titular: Irlei Lamperti

Suplente: Damir Cardoso

III - Entidades Municipais

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Romeo Piroli

Suplente: Silvana Trevisol

- Associação das Micro e Pequenas Empresas de Ibiã/AMPE

Titular: Junior Moreira

Suplente: Daiane Ramos

- Casan - Companhia Catarinense de Água e Esgoto

Titular: Ademir Dalbosco

Suplente: Felipe Disegna da Costa

Art. 3º. As Entidades dos integrantes da Etapa Preparatória Municipal, terão duração de até o mês de Julho de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE JUNHO DE 2013.

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA

Sec. da Adm. e da Fazenda

Regimento Interno Conferência das Cidades

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA CIDADE - ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL.

ART. 1º A 5ª Conferência Nacional da Cidade - Etapa Preparatória do Município de Ibiã - SC, sob a Coordenação de Elza Rinaldi Coser - Contadora do Município, terá as seguintes finalidades: I

- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes em Ibiã; III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas; IV - Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades; VI

- Avaliar a execução das políticas urbanas nos âmbitos municipal, estadual e federal; VII - Eleger 4 (quatro) delegados e seus suplentes à 5ª Conferência Estadual das Cidades. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições do temário. Os resultados da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama e a relação de delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até 5 (cinco) dias após a sua realização. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por Melzi Cavazzola, Procurador Geral do Município, com a seguinte metodologia: a. Credenciamento; b. Ato Público de Abertura ; c. Leitura e Aprovação do Regimento; d. Palestra; e. Apresentação dos Temas e formação dos Grupos de Discussão (Plenárias Temáticas); f. Plenária Final; g. Eleição dos Delegados e suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades. A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, ficará a cargo da Comissão Preparatória Municipal. A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Compete à Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da cidade de Ibiama: I - Elaborar os textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama; II - Elaborar a proposta de programação; III - Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência. IV - Consolidar os relatórios finais da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama; V - Elaborar e executar o projeto de divulgação da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama. O credenciamento dos participantes à Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento das 14h00min às 16h00min, do dia 25 de junho de 2013. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos seguintes segmentos, conforme dispõe o Regimento Nacional: I - Gestores, administradores públicos e legislativos; II - Movimentos populares; III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais; IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais; - Urbano. § 1º. A Comissão Preparatória providenciará o credenciamento por segmento social, com vistas a facilitar os trabalhos posteriores. § 2º. O legislativo terá direito de indicar um representante. . A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, terá como temática: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!". O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal. Os eixos temáticos a serem debatidos serão os seguintes: I - Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade. II - Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano. III - Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano. IV - Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária. A abordagem dos eixos temáticos que compõem o temário da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama será feita mediante apresentação de 01 (um) facilitador e 01(um) relator indicado pela Comissão Preparatória Municipal. Os relatores deverão elaborar Relatório-Síntese sobre as deliberações do Grupo Temático, repassando-o, em seguida, para a Comissão Preparatória Municipal. A plenária final terá caráter deliberativo e será constituída pelos participantes credenciados, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as conclusões e proposta dos grupos temáticos, assim como aprovar ou rejeitar as moções, eleger os delegados e seus respectivos suplentes e validar o Relatório Final. A sessão da Plenária Final da 5ª Conferência Municipal da Cidade será Coordenada pela Contadora do Município. A validação do Relatório

Final da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama será encaminhada na forma que se segue: I - Para dar conhecimento aos participantes da conferência, as propostas aprovadas pelo Grupo Temático, aquelas que obtiveram a maior votação (50% mais 1), serão identificadas no Relatório-Síntese e lidas na Plenária Final, em número total não superior a 30 (trinta) propostas. II - Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade, pela plenária final. III - As propostas de destaque terão até 03 (três) minutos para manifestação (exclusão, manutenção, acréscimo e defesa), não sendo permitida réplica. Concluída a Plenária Final, passar-se-á a eleição dos delegados que participarão da 5ª Conferência Estadual das Cidades. Os candidatos a Delegados deverão ser escolhidos por aclamação, até o final da Conferência Municipal da Cidade. Todos os participantes credenciados, que participarem do processo de discussão (Grupos Temáticos) e da plenária Final estarão aptos a se inscreverem para concorrer a Delegados. Estarão credenciados a participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades, os delegados eleitos, sendo em um total de 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. A votação será por aclamação, e serão considerados eleitos os indicados, onde a votação se dará por aclamação; Os delegados serão eleitos pelos participantes da Conferência. Cada delegado eleito, terá o seu suplente, para substituição daquele, quando da sua impossibilidade de participação na 5ª Conferência Estadual das Cidades. Após a escolha a Mesa da Plenária Final fará a leitura dos delegados escolhidos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, encerrando a sessão da Plenária Final da 5ª Conferência Municipal da Cidade. A Comissão Preparatória Municipal deverá providenciar a ata de votação dos delegados titulares e suplentes e enviá-la, com todos os dados individuais dos mesmos, à Comissão Preparatória Estadual após a realização da Plenária Final da 5ª Conferência Municipal da Cidade. Serão conferidos certificados aos participantes credenciados da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação. As despesas com a organização geral para a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Ibiama, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

Ilhota

PREFEITURA

Extrato do Contrato N° 021/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.21/2013

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE ILHOTA

CONTRATADO:CONSTRUPAV OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados para construção civil de calçadas em paver vidro prensado, com acessibilidade e com fornecimento de material e mão de obra em duas ruas do Município, com área total de 3.839,17m², em conformidade com os Anexos, Memorial Descritivo, Planilha de Quantitativos e Custos, Cronograma Físico-Financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n. 01/2013.

Preço: O valor global do presente contrato (Contrato n. 21/2013) e de R\$ 366.852,82 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Data Assinatura do Contrato: 25/06/2013.

DANIEL CHRISTIAN BOSI

Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Portaria PMI Pgm N° 001.2013

PORTARIA PMI/PGM N° 001, de 25 de junho de 2013.

Dispõe sobre a delegação de competências pelo Procurador Geral do Município aos Advogados e Procuradores Municipais, bem como estabelece outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e seguintes da lei n° 3.442, de 22 de janeiro de 2009, permitindo a delegação de competência do titular de órgão administrativo aos seus subordinados, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

CONSIDERANDO a racionalidade necessária ao exercício das funções da Procuradoria Geral do Município, demandando uma divisão no desempenho daquelas funções, tecnicamente recomendável, objetivando ainda a qualificação jurídica dos serviços prestados e a economia de tempo para tanto.

CONSIDERANDO o contrato entabulado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS LTDA, possibilitando, entre outros, o acompanhamento pelos Procuradores das publicações judiciais veiculando seu nome na condição de advogados do Município de Imbituba.

CONSIDERANDO que a divisão de trabalho entre o Procurador Geral do Município e seus Advogados e Procuradores sempre foi realizada através de livros de protocolo e protocolo eletrônico, com a respectiva subscrição para assunção da competência.

RESOLVE:

Art. 1º Ao Advogado DIEGO SILVEIRA, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 23.867, nomeado, através da Portaria PMI/DGP N° 210, de 18 de abril de 2013, Gerente do Contencioso Trabalhista da Procuradoria Geral do Município, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Trabalhista, bem como a competência para examinar e expedir pareceres em Processos Administrativos que versem sobre matérias trabalhistas.

Art. 2º Ao Advogado EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 28.613, nomeado, através da Portaria PMI/DGP N° 211, de 18 de abril de 2013, Gerente do Contencioso Tributário da Procuradoria Geral do Município, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual, relativas a tributos federais, estaduais e municipais, bem como a competência para examinar e apresentar resposta em Processos Administrativos que versem sobre matérias tributárias.

Art. 3º Ao Procurador CARLOS JOSÉ BARBOSA FILHO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 19.543, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição

processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual.

Art. 4º Ao Procurador MARLON TESTONI BATISTI, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 32.631, de forma idêntica ao disposto no artigo anterior, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual.

Art. 5º À Procuradora CLARA REGINA MARTINS, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 8.578, também de forma idêntica ao disposto nos artigos 3º e 4º desta Portaria, fica delegada a competência para o patrocínio dos interesses do Município de Imbituba, em qualquer posição processual assumida (demandante, demandado e terceiro), no âmbito das demandas individuais que tramitem no Poder Judiciário Federal e Estadual.

Art. 6º A Procuradora SABRINA MACHADO STEFANES DA SILVA, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, sob o n° 24.287, fica delegada a competência para examinar e apresentar resposta aos Processos Administrativos, Comunicações Internas e demais expediente encaminhados à Procuradoria Geral do Município, bem como para emitir pareceres acerca da legalidade dos processos licitatórios, conforme previsto no inciso VI do artigo 38 da LLC, aprovar as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes envolvendo a Administração Pública Municipal.

Art. 7º Aos Advogados e Procuradores, devidamente nominados nos artigos anteriores, competem igualmente examinar e apresentar resposta aos ofícios encaminhados a Procuradoria Geral do Município, quando, através de livro de protocolo ou protocolo eletrônico, lhes for atribuída tal responsabilidade.

Art. 8º Aos Procuradores e Advogados também poderão ser atribuída (delegada) à responsabilidade pela análise de procedimentos administrativos ou patrocínio de demandas judiciais não abrangidas nos artigos anteriores.

§ 1º Nessa hipótese, a outorga de competência se fará individualmente por processo administrativo ou jurisdicional, através de livro de protocolo ou protocolo eletrônico, quando o Procurador ou Advogado, subscrevendo o campo de recebimento, assumirá a responsabilidade àqueles processos.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo quando o Procurador Geral ou Procurador declarar impedimento ou suspeição para atuação em determinado processo, estiver afastado transitoriamente de suas funções, bem como, pelo volume de trabalho, a distribuição de que tratam os artigos anteriores não ser recomendável.

Art. 9º A competência ora delegada, no campo jurisdicional, limita-se ao patrocínio ad judícia do Município de Imbituba, nos limites dos poderes descritos na primeira parte do artigo 38 do Código de Processo Civil, não abrangendo as exceções indicadas no mesmo preceptivo.

Parágrafo único. Identificada hipótese de edição de Enunciado de Súmula Administrativa ou de realização de acordo ou transação judicial, o Procurador ou o Advogado deverá observar o disposto nas Leis nos 3.452 e 3.453, ambas de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 10. Os Procuradores ou os Advogados, nos processos de sua competência e responsabilidade, deverão observar e cumprir tempestivamente todos os prazos, administrativos e/ou judiciais, esgotando todas as instâncias administrativas e judiciais previstas pelo ordenamento jurídico na defesa dos interesses do Município. Parágrafo único. Sempre que o Procurador ou o Advogado entender

que a realização de qualquer ato administrativo ou processual seja desvantajosa ao Município (relação custo/benefício), deverá observar o disposto no artigo 2º da lei nº 3.453/2009, realizando exposição de motivos ao Titular do Poder Executivo, visando sua autorização para a não realização daqueles atos.

Art. 11. Os Procuradores e Advogados, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão postular expressamente que as publicações veiculem seu nome na condição de advogados do Município, nos moldes do artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art. 12. Os Procuradores e Advogados, nos processos jurisdicionais de sua competência e responsabilidade, deverão comunicar a servidora pública Vera Lúcia de Carvalho Barjona sobre decisões judiciais a serem cumpridas pelo Município de Imbituba, a fim de que aquela acompanhe seu cumprimento.

Art. 13. Aos Procuradores e Advogados incumbe verificar diariamente as publicações consignando o seu nome, enquanto advogados do Município de Imbituba, no site <http://www.publicacoesonline.com.br/>, mediante login e senha que lhes serão disponibilizadas.

Parágrafo único. Os Procuradores e Advogados poderão alterar a senha de que trata este artigo, desde que comunicada imediatamente a nova senha ao Procurador Geral do Município.

Art. 14. À servidora Vera Lúcia Carvalho Barjona incumbe a gestão, por meio dos demais servidores da Procuradoria Geral do Município, da verificação diária das publicações consignando o nome do Município de Imbituba, no site <http://www.publicacoesonline.com.br/>, mediante login e senha que já lhes foram disponibilizadas, para posterior distribuição das publicações entre os Advogados e Procuradores, conforme estabelecido nesta Portaria, colhendo a assinatura dos respectivos, para assunção de suas responsabilidades, em livro próprio de protocolo ou protocolo eletrônico, quanto ao recebimento.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 25 de junho de 2013.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Procurador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial N° 04/2013 (FUNREBOM)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNREBOM
PROCESSO N° 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 09 de julho de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para fornecimento de alimentação e materiais de limpeza do corpo de bombeiros de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 27 de junho de 2013.
DILSON PETRASSEN JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Reabertura de Prazo Edital 06/2013 - PMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013
PROCESSO N° 06/2013
COMUNICADO

O Pregoeiro oficial torna público o fim da suspensão do processo licitatório nº 06/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NOS CEMITÉRIOS DE VILA NOVA, MIRIM E ARAÇATUBA, pois fica deferido o recurso apresentado pela Empresa IMUNIZADORA IMBITUBA LTDA EPP, CNPJ: 06.354.091/0001-40. De acordo com art. 21 § 4º da lei 8.666/93.

A sessão pública se realizará em 09 de julho de 2013, às 14:00 horas, para recebimento de envelopes com o objeto já citado. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 27 de junho de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro

Extrato: PMI SEAGP 2013/73 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2013/73 A00
Contratada: UNITA VEICULOS LTDA
C.N.P.J: 01.956.015/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO FURGÃO PARA USO DA DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA.
Valor: R\$ 44.230,00 Prazo: 31/12/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Contratante

UNITA VEICULOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Sedes 2013/74 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDES 2013/74 A00
Contratada: UNITA VEICULOS LTDA
C.N.P.J: 01.956.015/0001-90

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DO TIPO CAMINHONETE PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL.
Valor: R\$ 44.600,00 Prazo: 31/12/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
ANTONIO CLÉSIO COSTA
Secretário de Desenvolvimento Sustentável
Contratante

UNITA VEICULOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/71 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/71 A00
Contratada: LUCILA PIRES FERNANDES
C.N.P.J: 507.155.779-72

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE IMBITUBA, LOCALIZADO EM IMBITUBA NA RUA NEREU RAMOS, CENTRO.
Valor: R\$ 7.000,00 Prazo: 07 meses
Fundamento: Processo nº. 62/2013 Dispensa nº12/2013

Imbituba, 17 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LUCILIA PIRES FERNANDES
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/77 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/77 A00
Contratada: NXT CHALLENGER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J: 10.734.571/0001-03

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Valor: R\$ 262.120,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 47/2013 Pregão nº35/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NXT CHALLENGER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/78 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/78 A00
Contratada: LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA
C.N.P.J: 10.385.994/0001-65

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFANTIS PARA ATIVIDADE RECREATIVAS PEDAGÓGICAS
Valor: R\$ 10.425,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 54/2013 Pregão nº41/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/72 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/72 A00
Contratada: DALTON GONÇALVES - ME
C.N.P.J: 17.581.400/0001-30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS COMPREENDENDO A LIMPEZA DE PRAÇAS PÚBLICAS.
Valor: R\$ 24.360,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 48/2013 Pregão 36/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

DALTON GONÇALVES - ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/75 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/75 A00
Contratada: MELIA CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME
C.N.P.J: 045.258.869-35

Objeto: PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES(CASUARINAS) NAS RUAS AV. SANTA CATARINA, RUA OTACILIO DE CARVALHO, RUA JOÃO DE OLIVEIRA FILHO E RUA NEREU RAMOS - CENTRO - IMBITUBA/SC.
Valor: R\$ 25.599,60 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 49/2013 Pregão 37/2013

Imbituba, 18 de junho de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

MELIA CONSTRUTORA CIVIL LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Iomerê

PREFEITURA

Portaria 2195/2013

PORTARIA Nº 2195 DE 25 DE JUNHO DE 2013.
Demite servidor público

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a solicitação do servidor:

RESOLVE

Art. 1º Demitir, a pedido, a partir de 30 de junho de 2013 o servidor MARCELINO RECH, inscrito no CPF nº 813.705.989-04 do cargo comissionado de Supervisor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Gabinete do Prefeito
Iomerê, 25 de junho de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

PREFEITURA

Extrato de Contrato N° 22/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público N° 22/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2013, Processo de Licitação n° 14/2013, homologado em 20 de junho de 2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de ultrassonografia a serem realizados com equipamentos do Município na Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
Assinatura: 21/06/2013 Vigência: 31/12/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: UNIDADE RADIOLOGICA CONCORDIA- UNIRAD S/S, situada na RUA MARECHAL DEODORO N° 915, Bairro CENTRO, cidade de Concórdia-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.599.817/0001-32.

Extrato de Contrato N° 23/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público N° 23/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2013, Processo de Licitação n° 14/2013, homologado em 20 de junho de 2013.

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a contratação de serviços médicos de consulta cardiológica, na Unidade Básica de Saúde.

Valor: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)
Assinatura: 21/06/2013 Vigência: 31/12/2013
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: CARDIOLOGICA CLINICA MEDICA S/C, situada na RUA PORTO ALEGRE, N° 811, SALA 04, Bairro VILA MOEMA, cidade de Tubarão-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.474.435/0001-57.

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto N° 2437/2013

ALTERA O DECRETO N° 2380/2013, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n° 2380/2013 de 20/02/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis a realizar-se no dia 28 de junho de 2013, das 09h00min às 12h00m e das 13h30min às 17h00min no Centro de Uso Múltiplo, situado na Rua Guanabara, Centro, cidade de Irineópolis-SC."

Art. 2º - Fica também alterada a redação do art. 3º, que passará a ser a seguinte:

"Art. 3º - A I Conferência Municipal da Cidade de Irineópolis, será coordenada pela Comissão Organizadora, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades, composta pelos seguintes membros:

- I. Sidnei Wagner - Secretário Municipal da Administração;
- II. Jaci Baggenstoss Binder - Assistente Social;
- III. Ederson Leandro Gomes - Fisioterapeuta;
- IV. Rodrigo Jurck - Locutor.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos e disposições do Decreto n° 2380/2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis (SC), 25 de junho de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatorio 41/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de julho de 2013, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de elaboração de Projetos. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de junho de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Itaiópolis

PREFEITURA

Extrato de Edital

Processo Licitatório nº 36/2013 - Pregão Presencial nº 26/2013 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de toners, cartuchos de tinta, acessórios e suprimentos de informática, para diversos Departamentos. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 10 de julho de 2013, até às 09hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 10 de julho de 2013, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaioptolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 25 de junho de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapiranga

PREFEITURA

Decreto N° 112, de 25 de Junho de 2013

DECRETO N° 112, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designa Comissão Especial para realização do Leilão Eletrônico nº 116/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Decreta:

Art. 1º Ficam com o presente Decreto designados os senhores ALBERTO LENGERT - como Leiloeiro e RICARDO KRAEMER, JOÃO CARLOS ENGEL e JANETE FRANTZ BAUMANN para compor a Comissão Especial do Leilão Eletrônico nº 116/2013 da Prefeitura Municipal de Itapiranga, conforme Edital.

Parágrafo único. As designações constantes no "caput" do presente artigo não contam ônus para os cofres públicos municipais por ser considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 25 de junho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios
SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto N° 111, de 25 de Junho de 2013

DECRETO N° 111, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Constitui a função de Coordenação Municipal do Programa Cisternas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a

Instrução Operacional Conjunta nº 01/2009 SENARC/SESAN de 07 de abril de 2009, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;

Decreta:

Art. 1º Fica constituída a função de Coordenação Municipal do Programa Cisternas.

Art. 2º São atribuição da Coordenação Municipal:

- a) será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessárias a sensibilização e informação dos municípios;
- b) levantamento e indicação à EXECUTORA dos beneficiários que se enquadrem no perfil do programa, cuidando para não pulverizar as ações, concentrando em uma ou duas comunidade rurais, dependendo do numero de famílias a serem beneficiadas;
- c) responsabilizar-se pela logística de entrega, controle e armazenamento do material de construção necessário a construção de cisternas, que será disponibilizado pela EXECUTORA em centro da distribuição regional e destinando a entrega a cada uma das famílias beneficiárias;
- d) responsabilizar-se pelo recebimento e controle de termos de responsabilidade e recebimento de material por parte de seus propositos e dos beneficiários das cisternas;
- e) articular com os setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da EXECUTORA;
- f) utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, ou demais que se faça necessário para a realização objetiva dos trabalhos de cadastramento das famílias beneficiárias;
- g) viabilizar a realização das reuniões explicativas dos termos do Programa de Cisternas do Governo Estadual;
- h) viabilizar a realização dos cursos de capacitação de pedreiros e de gerenciamento de recursos hídricos, através da articulação local, organização, disponibilização de sala ou sua intermediação com centros comunitários e outros espaços públicos ou de organizações privadas;
- i) prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos participantes integrantes do Programa de Cisternas do Governo Estadual;
- j) acompanhamento dos trabalhos da EXECUTORA no município;
- k) outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades do município.

Art.3º Ficam designados os seguintes servidores para, cumulativamente, exercerem as funções desta Coordenação Municipal:
Elisabeth Helena Rausch Frantz - Secretária Municipal de Assistência Social
Dario Kaiser - Diretor do Programa de Estradas de Roça.

Parágrafo único. Esta designação não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA - SC., 25 de junho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios
SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Extrato de Leilão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EDITAL DE LEILÃO
ELETRONICO Nº 116/2013

O Município de Itapiranga - SC., em consonância com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 consolidada, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará alienando, através do Edital de Leilão Eletrônico nº 116/2013, às 10:00 horas do dia 19 de julho de 2013, veículos, máquinas e outros bens inservíveis desta municipalidade. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714, pelo email: compras@itapiranga.sc.gov.br, ou através do portal Superbid.

Itapiranga - SC., 25 de junho de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Joaçaba

PREFEITURA

Decreto Nº 4.333 de 24 de Junho de 2013.

DECRETO Nº 4.333 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.259/2013 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.298/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica substituído, a partir de 24 de junho de 2013, o servidor FÁBIO AUGUSTO COMTE, pelo servidor JÚLIO CÉSAR BISSANI, na composição da Comissão Permanente nº 02, nomeada pelo Decreto n. 4.259/2013, junto às Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Joaçaba, destinada a apuração de irregularidades e demais procedimentos previstos na Lei Complementar nº 76/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos e de apuração de irregularidades na execução de contratos administrativos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, com abrangência em toda Administração Pública Municipal, exceto Câmara de Vereadores e Autarquia SIMAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 24 de junho de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 59 PP 34/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:

1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 59/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 34/2013/PMJ.

Objeto: a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para o fornecimento de material pétreo, com volume total estimado de 15.300 m³ (quinze mil e trezentos metros cúbicos), destinado ao cascalhamento das estradas do interior do Município de Joaçaba.

- Empresa Vencedora para o item 04:

MARINÊS ANA LAGNI REGENSBURGER

VALOR R\$ 4.301,00, SENDO R\$ 2,53m³ (dois reais e cinquenta e três centavos por metro cúbico)

Para os itens 01,02,03,05,06,07,08,09 não houveram participantes, sendo considerados Desertos.

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 25 de junho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato Contrato 73/2013 PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2013/PMJ

PL 59/2013/PMJ - PL 34/2013/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: MARINES ANA LAGNI REGENSBURGER.

OBJETO: o fornecimento pelo(a) CONTRATADO(A), de material pétreo, com volume total estimado de 1.700 m³ (hum mil e setecentos metros cúbicos), destinado ao cascalhamento das estradas do interior do Município de Joaçaba.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.301,00 (quarto mil e trezentos e hum reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.044 - MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

155 - 3.3.90.00.00.00.0.1.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES

- Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013, a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Instrução Normativa Nº 03/2013, de 14 de Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos para realização de registro no cadastro de fornecedores do Município de Joaçaba, nos termos da lei 8.666/93.

Art. 1º. A presente Instrução Normativa dispõe sobre normas e procedimentos para o registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Joaçaba, nos termos da Lei 8.666/93 de pessoas físicas ou jurídicas, no seu respectivo ramo de atividade.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se Cadastro de Fornecedores: processo de inscrição instituído pela 8.666/93, através do qual se admite pessoa física ou jurídica como integrante do grupo de fornecedores cadastrados, concedendo-lhes para tanto o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mediante apresentação da documentação exigida nesta instrução.

Art. 3º. O cadastro de fornecedores nos termos da Lei Federal 8.666/93 é de responsabilidade da Comissão de Licitações.

Art.4º. O cadastro de fornecedores deverá ser disponibilizado a quaisquer interessados, desde que atendidas as exigências legais, tendo a validade de 12 (doze) meses, havendo a possibilidade de

cadastrar e recadastrar sempre que for necessário, bem como, de renová-lo ao findar esse prazo.

Art. 5º. Aos interessados em se cadastrar como fornecedor caberá observar que:

I- Não será realizado cadastro de fornecedores que apresentarem certidões vencidas ou que deixarem de apresentar quaisquer uns dos documentos exigidos nesta instrução normativa;

II- Não será realizado cadastro de fornecedores que apresentarem cópias ilegíveis ou parciais e/ou documentos rasurados, amassados ou com borrões;

Art. 6º. Os interessados em se cadastrar como fornecedores deverão fornecer cópia autenticada em Cartório ou original acompanhada de cópia para autenticação pelo servidor do Setor de Compras dos seguintes documentos:

I- Documentos exigidos para Pessoa Jurídica:

a) requerimento devidamente preenchido e assinado
b) cédula de identidade e CPF dos sócios;
c) registro comercial, no caso de empresa individual;
d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

h) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade;

i) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao ramo de atividade;

j) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei;

k) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada);

m) registro ou inscrição na entidade profissional competente;

n) comprovação de aptidão para desempenho de atividades relacionadas com o ramo da empresa, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, indicando o local, natureza, volume, quantidade, prazo e outras características;

o) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

p) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.

q) Alvará municipal de funcionamento.

II- Documentos exigidos para Pessoa Física:

a) FIC-PF devidamente preenchido e assinado;

b) RG ou documento de identidade profissional;

c) Registro ou Inscrição na entidade de classe competente se aplicável;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

e) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita

Federal;

f) Comprovante de endereço;

g) Certidão Negativa do Município;

h) Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União;

Art. 7º. Após a emissão, pela Comissão de Licitações, da ata de pedido de registro cadastral. Com parecer favorável ao cadastramento será expedido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em duas vias, contendo a data da emissão do cadastro sendo uma entregue ao interessado e a outra anexada ao processo de cadastramento.

§1º O prazo mínimo para a emissão do CRC é de 02 (dois) dias úteis, contado após o recebimento de todos os documentos constantes no artigo 8º da presente Instrução Normativa.

§2º Na ausência de qualquer documento o prazo mínimo para a emissão do CRC será computado do suprimento da referida carência através, da apresentação de todos os documentos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Instrução Normativa N°02, de 14 de Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Normatiza os procedimentos internos para a formalização de processos de compra direta no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Joaçaba.

Art. 1º. A partir de 20 de junho de 2013, as compras diretas efetuadas pelo Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pelo Setor de Compras do próprio Fundo, desvinculando-se do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba;

Art. 2º. O procedimento de compra direta realizado pelo Fundo Municipal de Saúde será de sua responsabilidade, devendo ser realizada apenas em casos excepcionais admitidos na legislação, uma vez que a regra é a realização de processo licitatório;

Art. 3º. As aquisições de serviços e materiais através de compras diretas são permitidas desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, e que não atingirem no exercício, o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e para casos de emergência, conforme Art. 24 inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Parágrafo único: Para as obras e serviços de engenharia o limite é de até 15.000,00 (quinze mil reais), devendo ser exigido da empresa Registro no CREA, Responsável Técnico e ART-Anotação de Responsabilidade Técnica para os serviços executados.

Art. 4º. A solicitação para aquisição de materiais/serviços deverá conter especificação detalhada e completa do objeto "sem indicação de marcas", bem como, deverá vir acompanhada de, no mínimo 03 (três) orçamentos para cada item, devidamente comprovados através de documento escrito, com a identificação da empresa (Razão Social, Endereço, Telefone, Contato , CNPJ);

Art. 5º. O orçamento é uma peça fundamental de todo o processo, por isso deverá elaborado objetiva e detalhadamente, uma vez que, poderá prejudicar o resultado do certame e a seriedade e legalidade do mesmo.

Art. 6º. Deverá ser exigida da empresa Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, inclusive quanto à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais,

emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa; Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa; Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada) e Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da licitante com data de expedição de até 60 (sessenta) dias; No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

Art. 7º. Toda e qualquer aquisição ou contratação, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada de justificativa devidamente fundamentada, discriminando a razão, a necessidade e a finalidade da compra ou contratação, bem como a Dotação Orçamentária para custear a despesa.

Art. 8º. Os processos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde antes da efetiva aquisição do material e da contratação de serviços.

Art. 9º. O empenho somente será realizado após aprovação do processo de aquisição de material ou contratação de serviços pelo Gestor do Fundo Municipal.

Art. 10. Após a emissão do empenho e de posse da Autorização de Fornecimento o Setor requisitante poderá proceder à solicitação para o fornecimento do material ou serviço, junto ao fornecedor identificado na requisição, orientando o mesmo a emitir a nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 11. A nota fiscal da compra ou serviço não poderá ser emitida antes do empenho.

Art. 12. O responsável atestará o recebimento do material ou serviço através do carimbo e assinatura no verso da nota fiscal e remeterá a mesma ao Setor de Contabilidade para ser liquidada e enviada a Tesouraria para efetuar o pagamento;

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 20 de junho de 2013.

ANA PAULA BILIBIO RAFAEL LASKE

Coordenadora do Controle Interno Prefeito

Retificação Edital SAMU

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013/SMS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, retifica item 1.1 e insere anexos III e IV, Edital 002/2013/SMS, para o cargo de Motorista Socorrista para o SAMU:

Leia-se:

INSCRIÇÃO

1.1 A data determinada para a Chamada Pública será nos dias 26/06/2013 à 02/07/2013, das 13h30min às 17hs, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. XV de Novembro, 223 - Centro/Joaçaba - 2º andar.

PONTUAÇÃO

3.1 A classificação dos candidatos será publicada oficialmente em 05 de julho de 2013 no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no Mural.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 25 de Junho de 2013.

RAFAEL LASKE

Prefeito

SIMAE

Pregão JHL 23/2013

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA

LICITAÇÃO Nº 028/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2013

PROTOCOLO JHL 1451/2013

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0023/2013 - Licitação 0030/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata de:

Objeto PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM e SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES MPLS. Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 11/07/2013 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Da Abertura: A abertura será realizada no dia 11/07/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 26/06/2013 a 09/07/2013.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 27 de Junho de 2013.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Diretora Presidente do SIMAE

Lages

PREFEITURA

Rerratificação Nº 02 PP 27-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO Nº 02

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FILTROS PARA OS VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS DA SMS.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 08/07/2013, para às 14:30 do dia 08/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .
Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 PP 28-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO Nº 02
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013 - SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS PARA USO NA ZOOZOSES (USO VETERINÁRIO) NO ANO DE 2013.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 15/07/2013, para às 14:30 do dia 15/07/2013.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Nº 02 PP 43-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO Nº 02
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013 - PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO (VIGAS E PRANCHAS) NÃO TRATADA PARA A RECUPERAÇÃO DE PONTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 10/07/2013, para às 14:30 do dia 10/07/2013.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação Pe 14-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA O ANO DE 2013, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, as alterações de horário da sessão pública, para:

- Recebimento das Propostas e Abertura da Sessão Pública, até às 14:30 h do dia 18/07/2013;
 - Oferecimento de Lances, das 15:30 h às 16:30 h do dia 18/07/2013, acrescido do período aleatório.
- As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 24-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A POLICLÍNICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DE LAGES

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 02/07/2013, para às 14:30 do dia 02/07/2013.
As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 25-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Diretoria de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E ARMARINHOS, PARA PROGRAMA DST-AIDS E HIV

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 01/07/2013, para às 14:15 do dia 01/07/2013.
As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 26-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS PARA CAPS I - II - AD - CASM

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 09/07/2013, para às 14:30 do dia 09/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Rerratificação PP 29-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NA ZOOZONOSES (USO VETERINÁRIO)

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 16/07/2013, para às 14:30 do dia 16/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Rerratificação PP 30-2013 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013 - SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, LIMPEZA, ESCRITÓRIO PARA USO NA ZOOZONOSES (USO VETERINÁRIO)

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 17/07/2013, para às 14:30 do dia 17/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Rerratificação PP 37-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013 - PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, VIAS DO MUNICÍPIO E PARA OUTRAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 04/07/2013, para às 14:15 do dia 04/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Rerratificação PP 40-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITAS), AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 03/07/2013, para às 14:15 do dia 03/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Secretário de Administração

Rerratificação PP 41-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS PARA ENTULHO.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 11/07/2013, para às 14:30 do dia 11/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 42-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013 - PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA USO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 12/07/2013, para às 14:30 do dia 12/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 47/2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DE TAPA BURACOS DO MUNICÍPIO

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

- No Item 01 - DO OBJETO, leia-se: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Massa Asfáltica Usinada a Quente para Aplicação a frio, para Manutenção de tapa buracos do Município;
- Excluir Item 16.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 26 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação TP 07-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013 - PML.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

O Município de Lages, em considerando que o Decreto Municipal nº 13.929 de 18 de junho de 2013, estabelece novo horário para o expediente da Prefeitura, presente os efeitos dos princípios básicos da publicidade e da legalidade, com fulcro no disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna público aos interessados, a alteração do horário para abertura da sessão pública, marcada para às 13:30 horas do dia 18/07/2013, para às 14:30 do dia 18/07/2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas .

Lages, 24 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

TP 02-2013 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Diretoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 02-2013 PML

Objeto: Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimentos
Tipo: Menor Preço Global ote
Abertura: 12/07/2013 às 09:00
Valor Estimado: R\$ 676.300,25

A retirada obter-se-á na Diretoria de Licitações e Contratos, ao custo de R\$ 10,00.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169 .

Lages, 26 de junho de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Lebon Régis

PREFEITURA

Portaria Nº 423/2013

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária SIMONE DE FATIMA COLAÇO, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUXILIO DOENÇA, a partir de 17/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de junho de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 25 de junho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. E Finanças

Portaria N° 424/2013

PORTARIA N° 424 DE 25 DE JUNHO DE 2013

CONCEDE AUXILIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao funcionário MAURO TIBES VEIGA, Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, AUXILIO DOENÇA, a partir de 25/06/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 25 de junho de 2013.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 25 de junho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. E Finanças

Dispensa de Licitação N° 01/2013 - Processo Licitatório N° 10/2013 - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/13

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/13

HOMOLOGAÇÃO: 24/06/13

CONTRATADO: DANÚBIA KELLI BONFATTI

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON

REGIS

OBJETO: Prestação de serviço técnico profissional, especificamente

para contratação de profissional fonoaudióloga, considerando a necessidade de formar e dar suporte técnico ao Sistema Único de Saúde Municipal, para que este, com base em suas prerrogativas, realize a Atenção Integral aos municípios.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 25/06/13 - FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO - Secretário

Do Fundo Municipal De Saúde

Leoberto Leal

PREFEITURA

Lei N.º 979/2013

LEI Nº 979, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Leoberto Leal, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	Secretaria da Educação Cultura e Desporto	500.000,00
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Educação Cultura e Desporto	500.000,00
Função	12	Educação	500.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	500.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	500.000,00
Projeto/Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	500.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	500.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	500.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	500.000,00
Elemento de Despesa	0.1.0083	Operação de Crédito Interna	500.000,00
Total do Crédito Adicional Especial			500.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 960, de 17 de Abril de 2013.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario especialmente as da Lei nº 961/2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 26 de Junho de 2013.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Decreto N.º 041/2013

DECRETO N° 041, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei Municipal n.º 979, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Leoberto Leal, crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	Secretaria da Educação Cultura e Desporto	500.000,00
Unidade Orçamentária	01	Secretaria da Educação Cultura e Desporto	500.000,00
Função	12	Educação	500.000,00
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	500.000,00
Programa	0004	Educação é Tudo	500.000,00
Projeto/Atividade	1.007	Renovação da Frota do Transporte Escolar	500.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	500.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	500.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas	500.000,00
Elemento de Despesa	0.1.0083	Operação de Crédito Interna	500.000,00
Total do Crédito Adicional Especial			500.000,00

Art. 2º De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 960, de 17 de Abril de 2013.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 26 de Junho de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 042/2013

DECRETO N° 042, DE 26 DE JUNHO DE 2013

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso II da Lei nº 933 de 06 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional complementar no orçamento da seguridade social vigente, na dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.800,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	80.800,00
Função	10	Saúde	80.800,00
Sub-função	301	Atenção Básica	80.800,00
Programa	06	Saúde com Excelência	80.800,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	80.800,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	80.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	80.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.12	Atenção Básica/Agentes Comunitários de Saúde	80.800,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			80.800,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.800,00
Unidade Orçamentária	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	80.800,00
Função	10	Saúde	80.800,00
Sub-função	301	Atenção Básica	80.800,00
Programa	06	Saúde com Excelência	80.800,00
Atividade	2.016	Atenção Básica	80.800,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	80.800,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	80.800,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	80.800,00
Fonte de Recursos	0.1.0064.11	Atenção Básica/Saúde Bucal	80.800,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			80.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 26 de junho de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**Portaria N° 004, de 20 de Junho de 2013**

PORTARIA N° 004, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Servidor Público da Câmara Municipal e dá outras providências

BRUNA PRIM, Presidente da Câmara Municipal de Leoberto Leal, no uso das atribuições que lhe confere à Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no o art. 24, inciso III, letra "a" do Regimento Interno e na Lei Municipal nº 545, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEIVYT ONI SCHEIDT para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Leoberto Leal, código CM/ANS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 20 de Junho de 2013.
BRUNA PRIM
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Resolução 01/2013

COMISSÃO COORDENADORA DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Da nova redação ao anexo único da Resolução 1/2012, que estabelece procedimentos contábeis patrimoniais e específicos e cronogramas de ações.

O Presidente da Comissão Coordenadora de Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2253/2012, de 29 de março de 2012 e com o objetivo de viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais definidos pela Portaria nº 828/2011, do Ministério da Fazenda e Portaria STN nº 753/2012 de 21 de dezembro de 2012.

Considerando a impossibilidade de se cumprir os prazos inicialmente previstos na Resolução 1/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as datas previstas no Anexo Único desta Resolução, relativo ao cronograma para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais específicos, em cumprimento ao parágrafo único do art. 6º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 406/2011, de 20 de junho de 2011 e alteração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FRARE

Presidente da Comissão Coordenadora

ANEXO ÚNICO

Ação

Data Prevista

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas: será realizado mediante informações obtidas no Setor de Tributação, considerado o ajuste de perda em percentual a ser definido, tendo como base o levantamento das baixas pela Secretaria Municipal de Finanças dos valores cuja cobrança se torne inexecutável, e das ações que não lograram êxito pela Assessoria Jurídica.

Até Julho de 2014.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competências, com base no saldo contábil de 31 de dezembro de 2011, informações obtidas pelos órgãos competentes e pagamentos realizados no exercício de 2012.

Até 31 de maio de 2013.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis: com levantamento físico dos quantitativos dos bens de todas as Unidades Administrativas, incluindo

Administração Direta, Indireta e Autarquia e, no que diz respeito aos quantitativos financeiros, na forma abaixo:

- bens imóveis: será nomeada comissão específica;
- veículos: com base na tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE;
- máquinas: com base no valor de mercado;
- os demais bens serão mensurados, tendo como base a atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e respectivos.

Concluído

Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão, que serão realizados tendo como base orientações advindas de órgãos de orientação e controle, principalmente da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e executados através de sistema informatizados de controle de patrimônio e contabilidade. Até 31 de julho de 2013.

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura: mediante levantamento físico de cada um destes ativos, e posterior avaliação, por comissão designada para esta finalidade. Até 31 de dezembro de 2015.

Implementação do sistema de custos, a ser realizado de acordo com normas específicas emanadas de órgãos de orientação e controle, principalmente da STN, e adaptação dos sistemas informatizados.

Até 31 de dezembro de 2015.

Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais.

Será implantado conforme resolução da STN.

Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Serão realizados à medida que forem surgindo, conforme normas dos órgãos de orientação e controle, principalmente da STN.

Massaranduba

PREFEITURA

Lei Nº 1511/2013

LEI Nº 1511/2013

Altera gabarito de rua do quadro de vias públicas instituído pela Lei nº 883/2004

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º A Via de nomenclatura R.004 - Rua Francisco Bramorski do quadro I - Vias Públicas do Artigo 1º da Lei nº 883/2004, passa a obedecer ao seguinte gabarito:

I - R.004 - Rua Francisco Bramorski - Passeio esquerdo 2,00 metro, Leito 10,00 metros e passeio direito 2,00, totalizando 14 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 24 de Junho de 2013

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1512 de 25 de Junho de 2013

LEI Nº. 1512 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 15901 - Programa Dinheiro Direto na Escola

R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 15901 - Programa Dinheiro Direto na Escola

R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JUNHO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Decreto 2711 de 24 de Junho de 2013

DECRETO 2711 DE 24 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 31900000 - Aplicações Diretas

0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10101 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE JUNHO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Decreto 2712 de 25 de Junho de 2013

DECRETO 2712 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1512 de 25 de Junho de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 15901 - Programa Dinheiro Direto na Escola

R\$ 2.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0501 - GERENCIA DE EDUCAÇÃO

0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental

0501 - 33900000 - Aplicações Diretas

0501 - 15901 - Programa Dinheiro Direto na Escola

R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE JUNHO DE 2013

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Gerente de Gabinete

Co 17.2012 Ad 17.5 Valor - Sec. Saude - Sifra

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 17/2012

CONTRATO ADITIO Nº.17/3

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LIC: 05/2012 -

CONCORRÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº. 02/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: SIFRA CONST. E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM PROJETO, CRONOGRAMA E MEMORIAL.

A este contrato fica acrescido o valor de R\$ 62.120,66 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos), sobre o valor do contrato original, tendo em vista que o projeto estrutural da obra foi executado após o contrato de execução já estar assinado, onde os quantitativos estruturais foram apenas estimados para a licitação.

Massaranduba, 18 de Julho de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

ANNA KARINE REINKE FRANZ

Gestora

Co 27.2013 Rodeio Festa Colono

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 27 / 2013

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 45/2013

Pregão Presencial nº. 21/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: CMB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RODEIO PARA A FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, PARA OS DIAS 19, 20 e 21 DE JULHO DE 2013

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 19.06.2013 a 26.07.2013.

Massaranduba, 19 de Junho de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Co 28.2013 com. Bebidas Festa Colono

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 28 / 2013

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 46/2013

Leilão nº. 02/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORG. DE EVENTOS LTDA-ME

OBJETO: exploração comercial de bebidas conforme edital, em toda a área interna, durante o evento da FESTA DO COLONO, que será realizada nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2013

VALOR: 25,50% (vinte cinco virgula cinquenta por cento) sobre a receita bruto.

VIGENCIA: 19.06.2013 a 26.07.2013.

Massaranduba, 19 de Junho de 2013.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito

Ata 23.2012 - 1º. Aditivo Aquisição Oleo Lub.

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2012

Aos 14 de Junho de 2013, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA,

pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 81/2012 - Pregão Presencial Nº. 34/2012 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL. Este aditivo dá-se devido o aumento da demanda do produto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fornecimento de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio, para manutenção da frota veicular municipal.

1.2. Quantidades licitadas:

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
04	RISTOW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ÓLEO 10W: LUBRIFICANTE QUE ATENDE AO NIVEL DE DESEMPENHO API CF E REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ALISSON C4, TAMBOR COM 200L.	TAMBOR	Petro-nas	6	1.169,00	7.014,00

1.3. Quantidades Aditivadas:

QUANTIDADE ADITIVADA DE 16,66%

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unid.	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
04	RISTOW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ÓLEO 10W: LUBRIFICANTE QUE ATENDE AO NIVEL DE DESEMPENHO API CF E REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO ALISSON C4, TAMBOR COM 200L.	TAMBOR	Petro-nas	1	1.169,00	1.169,00

1.2. VALOR: R\$ 1.169,00 (um mil, cento e sessenta e nove reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias descritas na emissão da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem

3.2. Integram esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2012, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal

nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.
Massaranduba (SC), 14 de Junho de 2013.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

RISTOW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CLOVIS POSSAMAI
Contratada

Meleiro

PREFEITURA

Lei N.º 1598/2013

LEI N.º 1598/2013

TRATA DA NOMENCLATURA DO CENTRO MULTIUSO DA COMUNIDADE DE BARRA DO CEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Centro Multiuso situado na Estrada Geral Barra do Cedro, s/n.º, Meleiro/SC, será assim denominado :“CENTRO MULTIUSO MANOEL EZIDIO MOTA”.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 26 de junho de 2013.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/07/2013, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO DESTINADO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO. A íntegra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 26 de junho de 2013.

EVERALDO MARTINS
Diretor SAMAE

Aditivo N.º 002/2013 - Contrato N.º. 112/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2013 (Prorrogação de Prazo)

Contrato n.º. 112/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: MG COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

Objeto: Compõe o objeto do presente termo aditivo de Contrato a aquisição para entregas futuras de sub-base de seixo rolado para base, para uso no revestimento e manutenção de estradas do município.

Vigência: Início: 03/07/2013 até 31/12/2013.

Data da assinatura: 17 de junho de 2013.

Morro da Fumaça

PREFEITURA

Decreto N.º 021/2013

DECRETO N.º 021/2013, em 05 de Março de 2013.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013.”

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Morro da Fumaça, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº. 1.535/12, de 18 de Dezembro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Inst. Privadas s fins lucrativos

Valor de R\$ 51.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 51.000,00

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 11.500,00

Art. 4º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 3º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.0011.2.041-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 11.500,00

Art. 5º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 974.350,00 (novecentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 946.050,00

12.01.10.301.0011.2.041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 28.300,00

Art. 6º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 5º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

12 - Fundo Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

12.01.10.301.0011.2.040-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 946.050,00

12.01.10.301.0011.2.041-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 18.400,00

12.01.10.301.0011.2.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 9.900,00

Art. 7º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

12.01.10.301.0011.2.041-3.3.50.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 6.300,00

Art. 8º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 7º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

- Superávit financeiro dos recursos transferência municípios SAMU (155)

Art. 9º - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 128.000,00

Art. 10 - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 9º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

- Superávit financeiro dos recursos do Piso de Atenção Básica (157) e Programa Média e Alta Complexidade (195).

Art. 11 - Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

12.01.10.301.0011.2.040-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

Valor de R\$ 40.000,00

Art. 11 - Para atendimento da suplementação que trata o artigo 11 serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias

- Excesso de arrecadação recurso do Programa Média e Alta Complexidade

Art. 12 - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.335/2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 1.533/2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 1.535/2012,

que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes do presente Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 05 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

PREFEITURA

Extrato Termo Aditivo Supressão Contrato N° 88/2013 PMN

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 088/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

Contratada: BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

Valor: 1.163,86 (um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Vigência : Início: 18/06/2013 Término: 25/07/2013.

Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N°.:124/2012.

Recursos: 1.039 - 4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 126/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME. OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RETANGULARES E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA APARÍCIO JOSÉ MAFRA, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ.

Navegantes, 18 de Junho de 2013.

Extrato Decisão Administrativa 190/2012 Propaga
Extrato - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2012

Aos 25 (vinte e cinco) dias de junho de 2013, às 16:30 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria número 1165 de março de 2013, e a subcomissão técnica nomeada através da publicação efetuada por intermédio do Diário Oficial dos Municípios em 10/05/2013, para efetuar a análise das propostas técnicas da licitação nº 190/2012 que visa A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, VEICULAÇÃO, PLANEJAMENTO, PESQUISA E PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA TELEVISÃO, RÁDIO E INTERNET NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, com intuito de analisar e julgar o Recurso Administrativo Interposto contra a decisão da sub comissão técnica, com base nos fatos e fundamentos apresentados pela empresa PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.412.900/0001-05, em 25/06/2013.

PRELIMINARMENTE

A Comissão Permanente de Licitação resolve receber o Recurso Administrativo conforme prevê o Art. 109º inciso I da Lei 8.666/93 []

Passando-se a fase de análise do inteiro teor do recurso com fulcro nos fatos e fundamentos a seguir descritos.

DO RECURSO: Em síntese, manifesta-se a empresa PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA, arguindo o que segue e ao final requer seja dado provimento ao RECURSO que pleiteia:

a) A recorrente pleiteia a reconsideração da decisão prolatada pela Subcomissão Técnica no que tange a desclassificação das empresas da proponente, para participar das demais fases do certame.

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS A empresa por hora Requerente impetrou a presente Contrarrazão Recursal uma vez teoricamente teria ocorrido um equívoco no decorrer dos trabalhos realizados pela no desenrolar das atividades inerentes a avaliação das propostas técnicas da Concorrência nº 190/2012.

E para tanto foi alegado o que segue:

a) A possível identificação com termo sublinhado é muito subjetiva e não deve figurar como fundamento para justificar a desclassificação da proponente.

Fatores que foram devidamente analisados e que resultaram na seguinte conclusão:

a) Após análise do inteiro teor na Contrarrazão e do Instrumento Convocatório verificou-se que em seu Item 3.1.2.4 veda-se sim a identificação da empresa na proposta técnica o que deveras não ocorreu, uma vez que o fato do link do site do Município de Navegantes estar sublinhado não foi elencado como critério de desclassificação no edital.

DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO

Resta evidenciar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de ilegalidade conforme se extrai do art. 114, da Lei n.º 8.112/90.

Nesse liame afim de evitar danos futuros aos princípios basilares da Administração Pública, das licitações e dos contratos administrativos que figuram como objeto que a municipalidade visa adquirir através do presente certame e com fulcro no equívoco que acometeu o procedimento licitatório verifica-se a possibilidade de saneamento do certame. Superada a fase de análise das Contrarrazões Recursais, protocolada pela empresa PROPAGA COMUNICAÇÃO LTDA, logo após se manifestando sobre a aceitabilidade das alegações propostas a Comissão Permanente de Licitações se manifesta de maneira conclusiva conforme segue. CONCLUSÃO: Diante do exposto, determina-se o seguinte: O deferimento das solicitações pleiteadas pela proponente e conseqüentemente a sua classificação para as demais fases do certame. Depois do transcorrer do prazo legal que o presente processo licitatório que seja ofertada a presente licitação a sua devida continuidade, tudo

conforme os ditames da legislação em vigor;

É a decisão.HUMBERTO GALVEZ JUNIOR Presidente da Comissão de Licitação, LÚCIA HELENA DE SOUZA, MARIA BENEDITA CORRÊA , FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO, PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO, SUBCOMISSÃO TÉCNICA, ILVA MAILA DOS SANTOS, ARIANE DA SILVA, DEBORA KLUG

Extrato Ata Registro de Preço 84/2013 PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços PMN nº 84/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços PMN nº 84/2013, relativa ao Pregão Presencial PMN nº84/2013 - contendo os preços registrados pelas empresas listadas abaixo:

Empresa: BARKI DISTRIBUIDORA LTDA.

Valor: R\$ 192.392,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e dois reais).

Empresa: INFOPLAN LTDA.

Valor: R\$ 19.152,00 (dezenove mil cento e cinquenta e dois reais).

Empresa: ALESSANDRA MILLANI EPP.

Valor: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil duzentos reais).

Vigência: 21/06/2014.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.

Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 21 de junho de 2013.

CARLA CLAUDINO

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Edital

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto destina-se "A Aquisição e Reforma de Mobiliário do Poder Legislativo de Navegantes", conforme especificações e quantitativos detalhado no edital de licitação. O presente edital, está amparado na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, Lei No 10.520, DE 17 DE Julho de 2002. Lei Complementar 123/2006 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Tipo de Licitação: Menor preço

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Tipo de Execução: Indireta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520e Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 05/07/2013.

Horário final de apresentação dos envelopes: 10:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 05/07/2013.

Horário de abertura dos envelopes: 10:30 horas.

Solicitante: Câmara Municipal de Navegantes/SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital encontra-se disponível no sitio <http://cvn.sc.gov.br/> poderão ser obtido no seguintes endereço: Câmara Municipal de Navegantes, rua Ezequiel Antero Rocha nº 315 - centro - Navegantes - SC, CEP: 88375-000.

Navegantes, 16 de junho de 2013.
JULIANO NILDO DE MARIA
 Presidente do Legislativo de Navegantes/SC

Palhoça

PREFEITURA

Resultado Pregão N°107/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 RESULTADO
 PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO PRESENCIAL n° 107/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de materiais para atender o Projeto de Reestruturação do Núcleo de Atendimento Especializado de Palhoça - NAEP, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

M.J.G. TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME ficou classificada em 1° lugar no lote 01, totalizando R\$ 14.320,00 (quatorze mil, trezentos e vinte reais).

MARCELO WEINRICH ME ficou classificada em 1° lugar no lote 02, totalizando R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e reais).

Palhoça, 26 de junho de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL

Publicação Abertura do Envelope N. 4 T P N° 01/13

Comunica-se a Abertura do Envelope n° 4 do Processo Licitatório - Tomada de Preço N° 01/13, tipo TÉCNICA E PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade, realizados integralmente, com abrangência estadual, para a Câmara Municipal de Palhoça, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas. Conforme especificações técnicas e condições estabelecidas.

Abertura em 04 de julho de 2013, às 14:00min horas, na sede deste Poder, sito a Rua Joci José Martins, n° 101, Pagani, Palhoça/SC. Quaisquer informações, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre 13:30 às 18:30 horas, no endereço acima, site oficial www.cm..sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3242-1501.

Palhoça/SC, 25 de junho de 2013
KATIANE VULCZAK GOLIN
 Presidente CPL

Papanduva

PREFEITURA

Contrato N° 082/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato n° 082/2013, Referente à Chamada Pública n° 003/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de Educação Básica Pública verba FNDE/PNAE, 2º (segundo) semestre de 2013. Contratado: DANIEL DEORACKI, totalizando o montante de R\$ 6.589,40(seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, ou o termino da quantidade solicitada, o que ocorrer primeiro.

Papanduva/SC, 24 de junho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
 Prefeito Municipal

Contrato N° 085/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato n° 085/2013, Referente à Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 097/2013.

Objeto: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica de CBUQ (Concreto Betuminoso á Quente), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, das Ruas Francisco Frederico e Sete de Setembro. Contratado: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, totalizando o montante de R\$ R\$ 288.433,03 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos).Vigência: A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 90 (noventa) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

Papanduva/SC, 26 de junho de 2013
DARIO SCHICOVSKI
 Prefeito Municipal

Paulo Lopes

PREFEITURA

Portaria N° 265/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
 PORTARIA N° 265/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO, a Servidora Pública Municipal, Marlene dos Santos Prudêncio Vieira, brasileira, portadora do CPF n° 017.815.309-55, matrícula n° 994, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 15/06/2013 até 22/06/2013, que ora regularizamos, conforme Certidão de Óbito em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, em 25 de Junho de 2013.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria N° 266/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 266/2013
DISPÕE SOBRE O COMITÊ LOCAL DE COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO DE PAULO LOPES.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade no que está disposto no Decreto n° 25/2013, resolve:

DESIGNAR, para formar o Comitê Local de Compromisso Todos pela Educação de Paulo Lopes os representantes dos diversos segmentos.

- 1- Conselho Municipal de Educação
 - Rosilei Aparecida Figueredo Pereira - Titular
 - Silvana Rita Zucchi dos Anjos - Suplente
- 2- Professores da Rede Municipal de Ensino
 - Osnilda Rodrigues Vieira - Titular
 - Graziela Marly Correa Moisés - Suplente
- 3- Equipe administrativa Secretaria Municipal de Educação
 - Simones Maria Soares - Titular
 - Janete Pereira - Suplente
- 4- Associações de moradores, agricultores, empresários, pais, ONGs, sindicatos ou congêneres que representam a sociedade civil de Paulo Lopes.
 - Josiane Soares da Silveira - Titular
 - Marlene Cabral de Abreu - Suplente
- 5- Conselho Tutelar
 - Mirka Stancowich - Titular
 - Luana Leal Zardin - Suplente

Município de Paulo Lopes - SC, em 26 de Junho de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Edital de Processo Seletivo N° 007/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 007/2013

Torna-se público que no período de 27/06/2013 á 10/07/2013, das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 17:00h. Na secretaria Municipal de Saúde, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação temporária emergencial de Médico ESF, auxiliar de consultório dentário e agente comunitária de saúde. O Edital completo encontra-se à disposição no site www.paulolopes.sc.gov.br e no Mural da Secretaria de Saúde. Maiores Informações. Fone: (48)3253-0211.

Paulo Lopes, 27 de junho de 2013
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

PREFEITURA

Decreto N° 3.843, de 25 de Junho de 2013.

DECRETO N° 3.843, DE 25 DE JUNHO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS E CONSOLIDADOS COM O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreta:

Art. 1º Em atendimento a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN n° 828, de 14 de dezembro de 2011 e Portaria n° 753 de 21 de dezembro de 2012, os Procedimentos Contábeis serão adotados, no que couber, a partir dos seguintes prazos:

ITEM	CRONOGRAMA DE AÇÕES (DATA DE INÍCIO)
1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	
1.1 - Registro dos créditos tributários ou não, pelo regime de competência, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
1.2 - Aplicação de metodologia para ajustes de perdas de créditos de impostos e contribuições, inclusive dívida ativa	Janeiro de 2014
2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	
2.1 - Registro das obrigações e provisões por competência	Janeiro de 2014
2.2 - Divulgação de cada classe de provisão.	Janeiro de 2014
3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	
3.1 - Registro e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis segundo orientações do MCASP.	Maior de 2014
4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	

4.1 - Definição de tabela de taxa de depreciação/amortização/exaustão, e vida útil dos bens móveis.	Maio de 2014
4.2 - Definição dos critérios para reavaliação dos bens e da respectiva redução ao valor recuperável para os ativos.	Maio de 2014
4.3 - Registro contábil de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Maio de 2014
5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	
5.1 - Definição da tabela de taxa de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Janeiro de 2015
5.2 - Definição dos critérios para reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.3 - Implantação de sistema de controle dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
5.4 - Registro contábil dos ativos de infraestrutura	Janeiro de 2015
6 - Implementação de Sistema de Custos	
6.1 - Identificação dos programas, serviços, entre outros, que terão os custos levantados.	Janeiro de 2014
6.2 - Levantamento de variáveis físicas, financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Janeiro de 2014
6.3 - Implementação do sistema de custos.	Janeiro de 2014
7 - Aplicação de Plano de contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais	
7.1 - Sistema informatizado de registro da contabilidade de acordo com o PCASP.	Janeiro de 2014
7.2 - Detalhamento do PCASP para atender as necessidades do ente.	Janeiro de 2014
8 - Demais Aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
8.1 - Registros de participações em empresas e em consórcios públicos ou público-privado por meio de custo ou equivalência patrimonial.	Janeiro de 2014
8.2 - Implementação de controle de estoque/almoxxarifado.	Janeiro de 2015

Art. 2º Fica automaticamente prorrogado os prazos estabelecidos no Art. 1º, em virtude de não estarem adequados em tempo hábil os sistemas de captura de informações dos órgãos de controle.

Art. 3º Os Procedimentos Contábeis referidos neste decreto serão adotados, com base no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3584 de 28 de março de 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 3834 /2013 - de 29 de Maio de 2013

DECRETO Nº 3834 /2013 - DE 29 DE MAIO DE 2013

"ANULA O DECRETO Nº 3099/09 DE 18 DE JUNHO DE 2009, O QUAL: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Euzebio Calisto Vieceli, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais normas legais

aplicáveis à matéria, e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no Processo nº APE - 10/00417520, cuja cópia faz parte integrante do presente DECRETO, o qual denegou o registro do ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais (regra permanente), do servidor público municipal Alberto Bogoni Neto, ocupante do cargo de Técnico Em Contabilidade, nível ATM 09, matrícula n.7;

Considerando que de acordo com a decisão do órgão julgador, o Decreto nº 3.099/09 de 18-06-2009, é ilegal conforme análise realizada, em razão da concessão de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a servidor que não completou a idade mínima de 60 (sessenta) anos, pois na data da concessão contava com 53 anos, 3 meses e 21 dias, em desacordo com a regra disposta no artigo 40, III, "a" da Constituição Federal;

Considerando, que agora o servidor preenche todos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, e que para que se possa proceder à correção e conceder o benefício pela regra esculpida nessa norma legal, necessário se faz que se anule o Decreto nº 3.099/09 de 18-06-2009,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica anulado, como anulado está o DECRETO nº 3.099/09 de 18-06-2009, o qual: "Concede Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição Para o Servidor Que Menciona E Dá Outras Providências", referente ao servidor Alberto Bogoni Neto, cargo Técnico Em Contabilidade, nível ATM 09.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente DECRETO serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-06-2013.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pinheiro Preto, 29 de maio de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC.

Decreto Nº 3835/2013 - de 29 de Maio de 2013

DECRETO nº 3835/2013 - DE 29 DE MAIO DE 2013

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Euzebio Calisto Vieceli, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto - SC. no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o estabelecido na Lei Municipal nº 81/99 de 12/11/99 e demais normas legais aplicáveis à matéria:

Decreta:

Artigo 1º. Fica concedido APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE, para o servidor público municipal Alberto Bogoni Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 387.112.229 -72 PIS/PASEP 101.097.034 29, RG Nº 743.606, MATRÍCULA Nº 7, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Contabilidade, Nível ATM -09 do Quadro de Pessoal do Município de Pinheiro Preto, Lei Complementar nº 142 de 25 de março de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º O Tempo de Contribuição do servidor, devidamente

comprovado pelas certidões de Tempo de Contribuição parte integrante do presente Decreto, é o seguinte:

Regime Geral de Previdência Social INSS	04 anos, 0 mês e 05 dias.
Certidão emitida por Decisão Judicial Período 27/12/1968 à 31/12/1972	
Certidão INSS emitida Em 24/09/97	18 anos, 01 mês e 15 dias.
Certidão Tempo de Contribuição do Município de Pinheiro Preto, Datado de 02/06/2009	21 anos, 05 meses e 1 dia.
Tempo de acordo com Certidões	43 anos, 06 meses e 21 dias.
Tempo INCRA sem Contribuição a ser descontado 01/01/1973 À 31/01/1977	04 anos e 01 mês
Total Tempo de Contribuição	39 anos, 05 meses e 21 dias.

Portaria N. 170, de 16 de Maio de 2013

PORTARIA N. 170, DE 16 DE MAIO DE 2013
INSTITUI COMISSÃO PROCESSO SELETIVO N.º 002/2013

PEDRO RABUSKE, Vice-Prefeito em exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no item IV do Processo Seletivo n. 002/2013

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção referente Processo Seletivo 002/2013, indicando para compô-la os seguintes membros:

I - Odivar Clóvis Biscaro, Secretário Executivo da AMARP;

II - Vera Matheus de Castro,

III - Tarciso Rech,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 16 de maio de 2013
PEDRO RABUSKE
Vice-Prefeito em exercício

Contrato de Fornecimento N. 098/2013.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 098/2013.

Termo de Contrato de CONSERTO NO VEÍCULO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa MECÂNICA HOCHIOVE LTDA, autorizado através do Processo nº 069/2013, Dispensa de Licitação nº. 048/2013.

Valor de R\$ 4.081,95 (Quatro mil e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Porto União

PREFEITURA

Decreto N° 237/2013

DECRETO N° 237, de 25 de junho de 2013.

Dispõe sobre delegação de competência para movimentação de conta bancária do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência ao Secretário Municipal de Educação, Senhor Bento Trindade Júnior, que fica autorizado a movimentar junto ao Banco do Brasil, Agência Porto União, as contas bancárias a seguir especificadas, conjuntamente com o Prefeito Municipal:

- I- 11.934-2;
- II- 12.163-0;
- III- 15.814-3;
- IV- 173.275-7;
- V- 19.245-7;
- VI- 22.402-2;
- VII- 19.780-7;
- VIII- 21.079-x;
- IX- 20.126-x.

Art. 2º O mesmo estará investido conjuntamente nos seguintes poderes:

- 1- emitir cheques;
- 2- abrir contas de depósito;
- 3- autorizar cobrança;
- 4- receber, passar recibo e dar quitação;
- 5- requisitar talonários de cheques;
- 6- autorizar débito em conta relativo a operações;
- 7- efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 8- sustar/contra - ordenar cheques;
- 9- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 10- efetuar saques - conta corrente;
- 11- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 12- efetuar transferências por meio eletrônico;
- 13- efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 14- efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 15- liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro /AASP;
- 16- emitir comprovantes;
- 17- efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- 18- encerrar contas de depósito.

Art. 3º O mesmo estará investido isoladamente nos seguintes poderes:

- 1- solicitar saldos e extratos;
- 2- retirar cheques devolvidos;
- 3- cancelar cheques;
- 4- baixar cheques;
- 5- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 6- consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais - RPG;
- 7- solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
- 8- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 9- solicitar saldos/extratos de operações de crédito.

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 096, de 1º de fevereiro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 239/2013

DECRETO Nº 239, de 26 de junho de 2013.

Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.108, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais):

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0700 - SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERV. PÚBL.
PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 -169 - Aplicações Diretas 34 1.100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte 169 - Convênios com Órgãos Estaduais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 26 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria N.º 562/2013 - RH

PORTARIA Nº 562, de 06 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de junho a 02 de julho de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jussara Pinto Angeli, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Alessandra Pofhal de Araújo que se encontra em férias de 30 dias.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2013.

Porto União - SC, em 06 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração
e Esporte

Portaria N.º 572/2013 - RH

PORTARIA Nº 572, de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 06 de junho a 12 de julho de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Camila de Barros, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em razão do pedido de rescisão da professora Tatyane Roiek Lazier que estava em vaga vinculada, 20 horas semanais, da professora Leila de Fátima Longo Ruaro que está atuando no AEE Atendimento Educacional Especializado e 10 horas semanais, em vaga vinculada da professora Sirlei Helena Krysiak Schor que está desempenhando a função de Secretária de Escola.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades no Núcleo Educacional São Bernardo do Campo e Legru, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2013.

Porto União - SC, em 13 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 573/2013 - RH

PORTARIA Nº 573, de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 31 de maio a 31 de dezembro de 2013, o Termo Aditivo nº 001/2013 do Contrato de Trabalho nº 172/2012, de 02 de julho de 2012, de Charles Ronald Van Santen, que exerce as funções do cargo de Médico (Cirurgião), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de

21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2013.

Porto União - SC, em 13 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 574/2013 - RH

PORTARIA Nº 574, de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR de 31 de maio a 31 de dezembro de 2013, o Termo Aditivo nº 001/2013 do Contrato de Trabalho nº 173/2012, de 02 de julho de 2012, de Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, que exerce as funções do cargo de Médico (Anestesiologista), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda represada de cirurgias eletivas nas especialidades de hérnias e vesículas, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Ministério Público, Município de Porto União, Câmara de Vereadores, Diretoria do Hospital de Caridade São Braz e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A servidora mencionada no artigo anterior exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2013.

Porto União - SC, em 13 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N° 026/2013

PORTARIA Nº 026, de 25 de junho de 2013.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 020, de 29 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 020, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 25 de junho de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 048/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 072/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 048/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de gás para Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Educação. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 11 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Este processo licitatório deu adesão (carona) o processo licitatório do mesmo número para o Fundo Municipal da Educação. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Junho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Pregão Presencial 049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 073/2013

Extrato de Edital de Pregão Presencial 049/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, para registro de preço, do tipo presencial, para aquisição de pedras diversas. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 12 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Junho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 070/2013

Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, do tipo presencial, para execução da obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem e sinalização vertical e horizontal das Ruas (trechos) Adolfo Hagedorn e Rua Alfredo Scultetus, bairro Santa Rosa com áreas de 869,80 m² e 1.924,70 m² respectivamente, perfazendo a área total de 2.794,50 m², incluindo material e mão de obra, conforme ART n° 4658949-1/4678233-6, Licenciamento Ambiental, projetos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e orçamento, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1001594-56/2012/MCIDADES/CAIXA. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 15 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Junho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2013

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2013

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por empreitada global, do tipo presencial, para execução da obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., drenagem e sinalização vertical e horizontal das Ruas (trechos) Porfírio Goya e Rua Hermínio Millis, bairro Santa Rosa com áreas de 529,00 m² e 2.267,40 m², respectivamente, perfazendo a área total de 2.862,40 m², incluindo material e mão de obra, conforme ART n° 4659186-1/4678256-5, Licenciamento Ambiental, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de acordo com o Contrato de Repasse n° 1001932-20/2012/MCIDADES/CAIXA. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 16 de Julho de 2013, na Prefeitura Municipal. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Junho de 2013.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rio do Sul**PREFEITURA****Decreto 3468**

DECRETO N° 3468, de 26 de junho de 2013.

"ALTERA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e no Termo de Prorrogação de Contrato de Concessão, de 08 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, fica fixado em R\$ 3,00 (três reais), no município de Rio do Sul.

Art. 2º - O passe de estudante, instituído pela Lei Municipal n.º 2.830/93, será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta), para os estudantes devidamente identificados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos: N° 2.783, de 10 de agosto de 2012 e o de N° 3.462, 25 de junho de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da zero hora, do dia 28 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito.

26 de junho de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO

Prefeito do Município de Rio do Sul.

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

Portaria N° 0791/RH

PORTARIA N°. 0791/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Casamento, de acordo com o Inciso III do Art. 150, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010, a servidora pública municipal, GRACIELE GUSTMANN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Social, de 24/06/2013 até 28/06/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Junho de 2013.

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Csvf

Portaria N° 0784/RH
PORTARIA N°. 0784/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão, a partir de 03/05/2013, da servidora IEDA JAQUELINE STOFELA, ocupante do cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, para atuar no Cartório da 026ª Zona Eleitoral de Rio do Sul, conforme requisição protocolada neste município sob o nº 138585/2013, fundamentado pelo Art. 148 da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º A servidora referida no artigo anterior irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e caberá ao Município o ônus da remuneração devida a mesma.

Parágrafo Único - A servidora cedida deverá apresentar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos seu controle mensal de frequência.

Art. 3º A cessão se dará pelo período de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de junho de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA

Secretário Municipal de Administração
Jhc

Pregão Presencial 052/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

OBJETO: Aquisição de netbook para uso nas atividades de ensino e instrução realizadas pelo Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/07/2013, às 08:30h, no endereço abaixo

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 09/07/2013, no endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 25 de junho de 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Pregão Presencial 071/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

OBJETO: Aquisição de notebooks para uso nas atividades do Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 09/07/2013, às 10:00h, no endereço abaixo
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 09/07/2013, no endereço abaixo.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 25 de junho de 2013

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Edital de Intimação de Decisão Proferida Em Processo Administrativo

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS DAS DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, EM FACE DA IMPOSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO Nº
João Augusto Antunes Paiano	660.535.019-72	113820
Silvana da Sivila	040.500.529-62	137735

Rio do Sul, 26 de junho de 2013.

LEONICE WITTE
Protocolo Geral

RUBENS AUGUSTO S MENSLIN

Secretário Municipal da Fazenda

Santa Rosa do Sul

PREFEITURA

Lei N° 917 de 25 Junho de 2013

Lei nº 917, de 25 de junho de 2013.

Altera o anexo VII, da Lei 554, de 28 de outubro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criadas as gratificações adicionais por função FG-3, FG-4 e FG-5, alterando o anexo VII da Lei 554/03 que passa a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
FG - 3	Motorista de transporte escolar período diurno	03	250,00
FG - 4	Motorista de transporte escolar período noturno	03	400,00
FG - 5	Motorista de transporte escolar intermunicipal	03	550,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.



NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WILFRIED HEMMER
Secretário de Administração e Finanças

Decreto N° 038 de 24 de Junho de 2013

Decreto n° 038, de 24 de junho de 2013.
Nomeia membros do Município para execução do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV em parceria com a COHAB/SC:

- I - LUIZ SANTOS GONZAGA, Engenheiro Civil, CREA n° 26.277-0; e
II - CÁSSIA LIZANDRA LORENTZ, Assistente Social, CRESS n° 3577-12ª Região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto N° 039 de 25 de Junho de 2013

Decreto n° 039 de 25 de junho de 2013.
Nomeia Membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

I - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Delcídes Pereira

II - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Rosa Maria Ferreira Garcia

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA
- Andréia Pereira Monteiro Cardoso

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL:
- Rodineia Magnus da Silva Machado

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:
- Giseli de Souza Silveira

VI - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES ESCOLARES:
- Cleonice D'Ávila da Cunha Pereira

VII - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:
- Mara Rejane da Silva Roxo

fl.02

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Márcia Fernanda da Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto N° 040 de 25 de Junho de 2013

Decreto n° 040, de 25 de junho de 2013.
Nomeia membros da Equipe Gestora Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para membros da Equipe Gestora Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

I - DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- DELCIDES PEREIRA

II - TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- ROSA MARIA FERREIRA GARCIA

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA
- CLEONICE ROCHO.

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA RURAL:
- SANDRA LUCIANA ISOPPO

V - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ZONA URBANA:
- MARIVETE DA ROSA DE SOUZA

VI - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES ESCOLARES:
- ZIRLEI PEREIRA MACHADO DA SILVA

VII - REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES:
- AGENOR FRANCISCO CARVALHO

fl.02

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- ISRAEL DABOITT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto N° 041 de 25 Junho de 2013

Decreto n° 041, de 25 de junho de 2013.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências

O Prefeito Nelson Cardoso de Oliveira, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria n° 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 12/07/2013, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado à Rua Fermínio Pedro Raupp, n° 400, Centro, Santa Rosa do Sul, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal n° 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Suplente.

Art. 4º A comissão expedirá o regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2013.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

WILFRIED HEMMER

Secretário da Administração e Finanças

São Bento do Sul

PREFEITURA

Decreto N° 0209/2013

DECRETO N° 0209, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei n° 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo; Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.025 - Manutenção Ensino - SALÁRIO EDUCAÇÃO

(119) 3.3.90.32.00.00.00.0158 - Mat. Dist. Gratuita

R\$ 214.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(84) 3.3.90.30.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R\$ 2.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 - Secretaria de Educação

Atividade: 2.025 - Manutenção Ensino - SALÁRIO EDUCAÇÃO
(121) 3.3.90.39.00.00.00.0158 - Outros Serv. Terc. PJ
R\$ 214.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Administração Financeira

Atividade: 2.007 - Manutenção da Secretaria de Finanças
(91) 4.4.90.52.00.00.00.0100 - Equip. Mat. Permanente
R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0210/2013

DECRETO Nº 0210, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO BENTO DO SUL-SC-COMTUR.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1298, de 17 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 3187, de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de São Bento do Sul - COMTUR e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Departamento de Turismo:

- a) Jocelito Pierin - Presidente
- b) Rafael Muehlbauer - Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Marisa do Amaral - Titular
- b) Tânia Aparecida Dambrós - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Abel Moro - Titular;
- b) Aline Luize Bail - Suplente;

IV - Representantes das Agências de Turismo Receptivo:

- a) Luiza da Silva - Titular
- b) Poliana Mafra Spitzner - Suplente

V - Representantes dos Bares, Restaurantes e Similares:

- a) Silamar Aparecida Friedrich Pfeiffer - Titular
- b) Uwe Stortz - Suplente

VI - Representantes dos Hotéis:

- a) Manoel Rodrigues - Titular
- b) Solange Petris - Suplente

VII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

- a) Adrian Marcel Kobs - Titular

b) Ana Carolina Zschoerper - Suplente

VIII - Representantes do Turismo Ecológico e Rural:

- a) Edeltraud Rutzen Jung - Titular
- b) Sandro Gilberto Jankoski - Suplente

IX - Representante do Consórcio Quiriri:

- a) Henry Henkels - Titular
- b) Mauro Fernandes Bácsfalusi - Suplente

X - Representantes da Fundação Cultural de São Bento do Sul:

- a) Marília Crispi de Moraes - Titular
- b) Cesar Luiz Celeski - Suplente

XI - Representantes da Promosul:

- a) Ildefonso Tremel Lacerda - Titular
- b) Cintia Emanuele Paneitz - Suplente

XI - Representantes dos Clubes de Entretenimento:

- a) Edson Edmundo Rudnick - Titular
- b) Edson Erzinger - Suplente

XII - Representantes da Associação Empresarial de São Bento do Sul:

- a) Marcelo Cavinatti - Titular;
- b) Júlio César de Paula - Suplente;

Art. 2º. O mandato do Conselho, nomeado pelo presente, é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de abril de 2013 à 01 de abril de 2014, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nº 0847, de 19 de outubro de 2011 e nº 0057, de 20 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2013.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem Portarias

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 0282, de 03 de junho de 2013. Concede Readaptação Funcional. Bernadete Pereira. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0283, de 03 de junho de 2013. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Ivan Rosá. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0284, de 03 de junho de 2013. Concede Auxílio Doença - INSS. Márcia Hantschel Moura. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0285, de 03 de junho de 2013. Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Michele Ariane Ramos Soares Nardo. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0286, de 03 de junho de 2013. Concede Auxílio Doença - INSS. Solange Hermes Menegazzo. Professor Educação Infantil.

Portaria/SEMED nº 0287, de 03 de junho de 2013. Concede Auxílio Doença - INSS. Tatiana Regina Bertoldi Lada. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0288, de 03 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Giovana Malinowsky da Silva. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 0289, de 03 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Abegair Agar Terres Vepech. Professor Anos Finais.

Portaria/SEMED nº 0290, de 05 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Nelci Clarice Sirena. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 0291, de 05 de junho de 2013. Concede Licença

Prêmio. Adriane da Silva Engel. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0292, de 05 de junho de 2013. Concede Gozo de Férias. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0293, de 05 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Janeiva Glauci Scholze. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0294, de 07 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Zilda dos Santos de Castilho. Auxiliar de Serviços. Portaria/SEMED nº 0295, de 07 de junho de 2013. Concede Gozo de Férias. Cleide Bernadete Hübl Freitas. Professor Anos Iniciais. Portaria/SEMED nº 0296, de 07 de junho de 2013. Concede Gozo de Férias. Vanessa Dallarosa dos Santos. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0297, de 07 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Vanessa Dallarosa dos Santos. Atendente Educativo. Portaria/SEMED nº 0298, de 07 de junho de 2013. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Isabel Kaszubowski Gonçalves. Auxiliar de Serviços. Portaria/SEMED nº 0299, de 13 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Rejane Patricia Drechsler Reese. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0300, de 13 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Eliane Kasmirczak Niedzwieski. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0301, de 13 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Eliane Aparecida Bonfim. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0302, de 19 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Lorete Aparecida Sousa Rengel. Professor Educação Infantil. Portaria/SEMED nº 0303, de 19 de junho de 2013. Concede Licença Prêmio. Rute Lipreri da Rosa. Auxiliar de Serviços. Portaria/SEMED nº 0304, de 21 de junho de 2013. Constitui Comitê de Análise e Aprovação - PDE Interativo.

ALCIONE TERESINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria N° 2548/2013

PORTARIA N° 2548, DE 13 DE JUNHO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Cassiano Robert, Ornelis Vicente dos Santos, Cassia de Moraes Neves, Etiane Ploszai Linzmeyer e Thiago Cavalca Garcia, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

- Corsa, placas LZS 2583
- Corsa, placas MBI 0423
- Corsa, placas MHW 3336
- Celta, placas MMK 1823
- Celta, placas MMJ 8823
- Doblo, placas MFF 1106
- Doblo, placas MFN 6248
- Gol, placas MBL 6765
- Gol, placas MFQ 9645
- Gol, placas MFT 3739
- Gol, placas MJS 2989
- Montana, placas MJC 4066
- Palio, placas MGX 5834
- Peugeot, placas MJZ 8342
- Uno, placas MCG 4284
- Uno, placas MFN 8302
- Uno, placas MFN 8322.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria N° 2549/2013

PORTARIA N° 2549, DE 13 DE JUNHO DE 2013
CORRIGE PORTARIA N° 2462/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Corrigir a Portaria nº 2462 de 04 de junho de 2013 que concedeu promoção funcional à servidora Keli Cristiane Pereira Fernandes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, no tocante a data da concessão passando de "a partir de 15 de maio de 2013" para "a partir de 13 de maio de 2013".

São Bento do Sul, 13 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria N° 2576/2013

PORTARIA N° 2576, DE 24 DE JUNHO DE 2013
CORRIGE PORTARIA N° 2063/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Corrigir a Portaria nº 2063 de 09 de maio de 2013 que concedeu promoção funcional à servidora Iracema Schlogel, ocupante do cargo de Professor Anos Finais - Especialização, no tocante a classe passando "da Classe A para Classe B" para "da Classe B para Classe C".

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria N° 2577/2013

PORTARIA N° 2577, DE 24 DE JUNHO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ivo Andreiv, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenhista, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, abaixo relacionados:

- Corsa, placas MBP 0676
- Corsa, placas MBD 3494
- Courier, placas MCY 8903

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria N° 2578/2013

PORTARIA N° 2578, DE 24 DE JUNHO DE 2013
 CONCEDE PENSÃO POR MORTE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 04 de junho de 2013, pensão por morte a JUAREZ CAMARGO DE QUEIROZ, LUCAS MAINARDES DE QUEIROZ e ANA MAINARDES DE QUEIROZ, na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, da ex-servidora ativa ELIARA CRISTIANE MAINARDES DE QUEIROZ.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 4440/2013, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2013.

São Bento do Sul, 24 de junho de 2013.

FERNANDO TURECK
 Prefeito Municipal

Errata ao Aviso de Inexigibilidade N° 70/2013

ERRATA AO EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 70/2013

Considerando a publicação do Extrato do Processo Licitatório de Inexigibilidade N° 70/2013, firmado entre o MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- HOSPITAL SALVATORIANO SÃO LUIZ, em 26 de fevereiro de 2013, de acordo com o Edital de Inexigibilidade nº 70/2013, resolvem retificar o referido Extrato, fazendo-o nos seguintes termos: Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 70/2013 Leia-se: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 70/2013

As demais cláusulas e condições previstas na Inexigibilidade de Licitação, publicada no dia 26 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 25 de junho de 2013.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
 DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Retificação Inexigibilidade de Licitação N° 070/ 2013

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 70/2013

NO ARTIGO III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO - HOUE UMA ALTERAÇÃO QUANTO AO ARTIGO III DA LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ: - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LEIA-SE: - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PERMANECEM AS MESMAS. ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTA PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931

SÃO BENTO DO SUL, 25 DE JUNHO DE 2013.

RITA MARIA DUMS
 SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCOS GERTLER
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução da Mesa Diretora N° 02, 21 de Junho de 2013.

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 02, 21 DE JUNHO DE 2013.
 "AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA HOMENAGEAR AOS 55 ANOS DO CREA/SC".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1o - Fica a Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, autorizada a realizar a Sessão Solene para homenagear aos 55 anos do CREA/SC, no dia 29 de Julho de 2013 às 20h00min, em atenção ao Requerimento nº 015/2013.

Artigo 2o - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, Sala das Sessões, 21 de Junho de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
 Presidente

EDIMAR GERALDO SALOMON
 Vice-Presidente

PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
 1º Secretário

CLAUDIOMAR WOTROBA
 2º Secretário

IPRESBS

Retificação Portaria IPRESBS N° 200/2013

RETIFICAÇÃO PORTARIA IPRESBS N°. 200/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/06/2013 a 16/07/2013, concedido a servidora CLARICE FOLETTO SOARES, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 1577/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2013.

São Bento do Sul, 20/06/2013.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

São João do Sul

PREFEITURA

Decreto Nº. 076 de 21 de Junho de 2013

DECRETO Nº. 076 DE 21 DE JUNHO DE 2013

Designa servidor para as funções de Leiloeiro, para os processos licitatórios na modalidade Leilão, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 53, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo indicado para atuar nos processos licitatórios, modalidade Leilão, nas funções de Leiloeiro Público Municipal, sendo:

- Maria Rôșane Cardoso; Matrícula nº. 981.

Parágrafo Único - O exercício das funções de que trata o caput deste Artigo, será sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 035, de 22 de março de 2012, e as demais disposições.

Parágrafo Único - Ficam convalidados os Atos praticados com base no Decreto de que trata o caput deste Artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 21 de junho de 2013.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São José

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de São José, Santa Catarina

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SANTA CATARINA.

Presidente: Sanderson Almedci de Jesus - PMDB

Secretário : Meri Terezinha de Melo Hang - PSD

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na sede do Poder Legislativo, reuniram-se os Vereadores da Câmara Municipal de São José, sob a Presidência e secretaria dos Titulares. Pela lista de presença à Sessão, foi constatada a presença de todos os Senhores Edis. Dando por abertos os trabalhos o Senhor Presidente solicitou à Senhora Primeira Secretária que proferisse a leitura da ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária, que posta em votação foi aprovada por unanimidade sem restrições. A seguir o Senhor Presidente colocou em deliberação a inclusão na pauta da presente Sessão, a inclusão na pauta da presente sessão da Moção de Repúdio à PEC 37, que tramita no Congresso Nacional e trata do impedimento de que o Ministério Público atue em processos contra Políticos. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade. Manifestou-se pela ordem o Vereador Francisco Bento da Costa Silvy, que solicitou a inclusão na pauta para leitura na presente Sessão dos Requerimentos nº 45 e 46/2013, de sua autoria, o que foi aprovado por unanimidade. A seguir foi lida a relação das matérias da presentes Sessão e em continuidade, declarada livre a palavra no expediente. Ocupou a tribuna o Vereador Adriano de Brito - PR, que manifestou sua preocupação com a grande quantidade de lixo lançado nas ruas dos Bairros Campinas e Kobrasol. Destacou o fato de que muitos moradores saem com seus cachorros e deixam fezes nos passeios e jardins. Apelou à Secretaria da Infraestrutura que olhe com carinho para o Bairro fazendo a limpeza periódica. Comentou o problema causado pelos caminhões betoneiras que fazem a limpeza destes equipamentos lançando grande quantidade de material na tubulação pluvial. Destacou ainda a grande quantidade de lixo arremessada às margens do Rio Araújo, e apelou à população que tome os devido cuidado, para que o bairro não venha sofrer com alagamentos por obstrução. Continuando o orador comento ter manifestado sua preocupação com a grande quantidade de fios pendurados nos postes, e constatou que este problema não ocorre somente em São José, e citou que na cidade de Blumenau foi realizada audiência pública para tratar deste tema. Continuando comentou sobre os projetos de disciplinas extra curricular e lamentou ter recebido a informação de que será encerrado o projeto Dança na Escola. Disse que teremos que buscar impedir que isto aconteça. Em aparte a Vereador Meri Terezinha de Melo Hang disse que este projeto existe desde 1998, e irá procurar o Secretário da Educação para tratar do assunto. Em aparte o Vereador Clonny Capistrano disse ter obtido informações de que o projeto foi interrompido porque a sala ambiente para este fim precisa de reforma o que já foi constatado a seis meses, sem que nada tenha sido feito. Retomando a palavra o Vereador Adriano disse que certamente não será por falta da sala ambiente que o projeto terá que parar. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Sanderson Almedci de Jesus - PMDB, que comentou ter dado entrada nesta Casa de Moção de Repúdio à PEC 37, e agradeceu a todos os vereadores que consigo subscreveram esta moção. Comentou sobre a realidade que vive o País, com manifestações em todo o país. Destacou que as manifestações evidentemente não são por o aumento de vinte por cento nas passagens de ônibus. Destacou que a situação é bem maior e citou um a um os onze estádios reformados e construídos para a Copa das confederações e para a Copa do Mundo de Futebol, que consumiram investimentos de aproximadamente sete bilhões de reais, enquanto os nossos hospitais e as nossas escolas estão sucateadas, enquanto faltam remédios e exames médicos para a população. Disse que a Câmara estaduais e municipais tem o dever de se manifestar, pois estas manifestações de descontentamento tomaram conta das ruas de todo o país, que não precisa de formação para saber que a situação estarrecedora. Lembrou que sete capitais no País baixaram as tarifas de Transportes Coletivos, atendendo às manifestações. Comentou que na próxima sexta-feira será realizada uma movimentação no Bairro Kobrasol e destacou que tudo fará para estar presente. Ressaltou que o município de Florianópolis fez uma manifestação ordeira. Disse que Santa Catarina tem problemas como outros estados, de transportes,

saúde, educação. Disse que os processos de licitação foram feitos de forma agilizada para atender ao Padrão FIFA, que deveria ser buscado por para os hospitais, escolas, postos de saúde e todas as obras públicas construídas para o povo brasileiro. Ocupou a seguir a tribuna o Vereador Neri Osvaldo do Amaral - PMDB, dizendo que o movimento do povo está sendo feito na grande maioria de forma ordeira e democrática. Disse já ter colocado a situação do Brasil com relação a Saúde, a Educação em contrapartida aos gastos que estão sendo feito. Disse ser importante que o Gigante acordou, de forma ordeira. Ressaltou que a o movimento deve continuar como está sendo realizado. Continuou dizendo que o povo brasileiro é muito pacífico e, se formos aos nossos hospitais veremos pessoas nos corredores por quinze ou vinte dias. destacou que a saúde é a coisa mais importante que temos e tem que ser tratada com o maior carinho. Disse que os governantes tem que ter consciência disto. Quanto a segurança, disse que é importante que tenhamos os policiais nas ruas, que inibem a ação dos marginais. Destacou a importância da Educação na redução da violência e no alicerce da criança. Destacou ainda a importância de investirmos na educação e saúde e que ficou evidente que o país tem capacidade para fazer estes investimentos. Estando esgotado o prazo para Explicações Pessoais, passou-se à Ordem do Dia. Em Discussão Única, foi aprovado por doze votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.º- 077/2013, do Executivo: que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação de Voluntários Josefenses de Ação Social - AVJAS e dá outras providências. Em Primeira Discussão, foi aprovado por dez votos favoráveis o Parecer Conjunto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei Ordinária n.º- 078/2013, do Executivo: que dispõe sobre a concessão da revisão anual de vencimentos aos agentes públicos municipais, fixa novo piso mínimo municipal de vencimento, altera os anexos I e II da Lei n.º- 4.456, de 11 de setembro de 2006, acrescentados pela Lei n.º- 4.766, de 26 de junho de 2009 e dá outras providências. Manifestou-se pela Ordem o Vereador Adriano de Brito que requereu, tendo em vista que após esta Sessão será realizada uma Extraordinária para votação em Segunda Discussão do Projeto de Lei 078/2013, que sejam suspensas as falas nas Explicações Pessoais na presente Sessão. Posta em votação foi a Proposta aprovada por unanimidade. Não havendo por tanto mais nada a tratar, o Senhor presidente encerrou em nome de Deus a presente Sessão, convocando a todos para uma próxima, Extraordinária a ser realizada em dez minutos.

São José (SC), 19 de junho de 2013.

SANDERSON ALMECI DE JESUS GERALDO SWIECH

Presidente Vice-Presidente

MERI TEREZINHA DE MELO HANG MICHEL DA SILVA SCHLEMPER

1º Secretário Segundo Secretário

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto N° 4.673, de 26 de Junho de 2013.

DECRETO N° 4.673, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.159,79 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034.4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024
137 Aplicação Direta R\$ 8.159,79

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Decreto N° 4.674, de 26 de Junho de 2013.

DECRETO N° 4.674, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013 e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, adicionando-se o valor de R\$ 144.075,40 (cento e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 3.3.9.0.00.00.00.00.0.1.0017
86 Aplicação Direta R\$ 144.075,40

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
09.01.15.451.4511.2.034 4.4.9.0.00.00.00.00.0.1.0017
88 Aplicação Direta R\$ 144.075,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Decreto N° 4.675, de 26 de Junho de 2013.

DECRETO N° 4.675, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Determina a anulação do Processo Licitatório n° 113/2013 - Modalidade Pregão Presencial n° 083/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no artigo 49, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO o equívoco técnico averiguado no Processo Licitatório n° 113/2013, Modalidade Pregão Presencial n° 083/2013, no que tange a descrição da marca dos itens n°s 01, 02, 03 e 04, quando da confecção do edital de abertura do referido Processo Licitatório, o que não se coaduna com a previsão expressa do § 5º, do art. 7º e art. 15, § 7º, inciso I, ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que tal irregularidade considera-se vício insanável, fato que impede a regular tramitação do Processo Licitatório supramencionado;

CONSIDERANDO a autorização legal para anulação de processos licitatórios, contida no art. 49, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório n° 113/2013, Modalidade Pregão Presencial n° 083/2013, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e acessórios de som, iluminação, imagem e ambiente, para realização de eventos da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de junho de 2013.

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

Extrato do Edital de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2013**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 117/2013

Contratada a seguinte empresa: MARISTELA CASAGRANDE 93787766987

CNPJ: 18.067.238/0001-08

Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso III.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA KAKO E MARCELA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JULHO DE 2013 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R\$ 20.000,00.

Vigência: 26 de junho a 26 de julho de 2013.

São Lourenço do Oeste - SC

GERALDINO CARDOSO

Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara**PREFEITURA****Decreto N° 052/2013**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Gabinete do Prefeito

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro

CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.

www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N°052/2013

TRANSFERE SALDO DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere o Art. 5º da Lei 722/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o saldo de dotação dentro da mesma categoria de programação.

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.01.04.122.2-2003- Func. e Manut. da Secr. de Administração, finanças e

Planejamento R\$ 5.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.365.4-2008- Func. e Manut. da Educação Infantil R\$ 5.000,00

Anula:

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Suplementa:

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0081 - Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de junho de 2013.

JUCÉLIO KREMER

Prefeito Municipal

Schroeder

PREFEITURA

Ata de Registro de Preços N° 13/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 1/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2013

Número do Registro de Preços: 12/2013 Data do Registro: 26/06/2013 Válido até: 26/06/2014

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a manutenção de esfignamômetros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Realização de calibragem	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	18,0000	1
2	Troca de pêra	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	5,0000	1
3	Troca de manguito	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	8,0000	1
4	Troca de braçadeira	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	15,0000	1
5	Troca de válvula	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	6,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 2/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013**Número do Registro de Preços: 12/2013 Data do Registro: 26/06/2013 Válido até: 26/06/2014****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a manutenção de esfignamômetros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Troca de mamômetro	UN	RUBENS WALMORBIDA NETO (12618)		0	33,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

Página: 3/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2013**Número do Registro de Preços: 12/2013 Data do Registro: 26/06/2013 Válido até: 26/06/2014****Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a manutenção de esfignamômetros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
------	---------------	-------	------------	-------------	-------------	----------------	----------

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013****PROCESSO Nº 48/2013**

(12618) - RUBENS WALMORBIDA NETO

Schroeder, 26 de Junho de 2013.

Lei N° 1.943/2013

LEI N° 1.943/2013

ALTERA A LEI 1.898/2012 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO BAIRRO DE SCHROEDER I.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 1.898/2012 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal, situado na Rua Guarimir, na localidade de Schroeder I, no Município de Schroeder, de Centro de Educação Infantil Municipal Ezélia Correia Lombardi”.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 25 de junho de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei N° 1.944/2013

LEI N° 1.944/2013

SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para reforço dos programas abaixo especificados, constante da Lei Orçamentária nº1.909/2012 de 27 de novembro de 2012:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 - Diretoria de Planejamento Urbano

06.181.0009.2.035 - CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR

4490.52.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos superávit financeiro à conta bancária 64.538-9 da Agência 5410-0 do Banco do Brasil, no valor de R\$15.497,54 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e o cancelamento de dotações do orçamento vigente, como segue:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 - Diretoria de Planejamento Urbano

06.181.0009.2.035 - CONVÊNIO - POLÍCIA MILITAR

3390.30.00.00 10000 Material de Consumo

R\$ 9.366,81

3390.36.00.00 10000 Outros Serviços e Encargos Terceiros - P. Física R\$ 500,00

3390.39.00.00 10000 Outros Serviços e Encargos Terceiros - P. Jurídica R\$ 3.391,50

3390.47.18.00 10000 Contrib. Previdenciária s/Serviços de Terceiros - PF R\$ 500,00

4490.51.00.00 10000 Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

03 - ASSESSORIAS DE OBRAS

15.451.0008.1.006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES/GALERIAS/PAVIMENTAÇÃO

4490.51.00.00 10000 Obras e Instalações

R\$ 21.744,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 25 de junho de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço N° 15/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000

- SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 15/2013-FMS

PROCESSO N° 52/2013-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de literatura técnica para auxílio da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 10 de julho de 2013 às 08h45min.

Abertura do Processo: 10 de julho de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 27 de junho de 2013.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal

I Errata de Pregão Presencial Registro de Preço N° 35/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500

e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 35/2013-PMS

PROCESSO N°. 97/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n°. 35/203-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de EPI's, itens de segurança, descartáveis e uniformes para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO IX - Termo de Referência, do instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2-Os envelopes n°. 01 - Proposta Comercial, n°. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 11 de julho de 2013
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.
d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 11 de julho de 2013 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

20.1.3 Entregar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis após solicitação através de ordem de compra, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com o senhor Eloir Wendt, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, com a senhora Franciele Backmann, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, com o senhor Ivanio Laube, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, como o senhor Macos Dellagiustina, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a senhora Cheila klitzke, Secretaria de Saúde e Assistência Social, com as senhoras Suzana Lopes e Débora Borges, indicada na ordem de compra, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO REGISTRO DE PREÇO

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, a entregar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis após solicitação através de ordem de compra, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com o senhor Eloir Wendt, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, com a senhora Franciele Backmann, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, com o senhor Ivanio Laube, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, como o senhor Macos Dellagiustina, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a senhora Cheila klitzke, Secretaria de Saúde e Assistência Social, com as senhoras Suzana Lopes e Débora Borges, indicada na ordem de compra, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser

expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto

10.1.3. Entregar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 15 (quinze) dias úteis após solicitação através de ordem de compra, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com o senhor Eloir Wendt, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, com a senhora Franciele Backmann, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, com o senhor Ivanio Laube, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, como o senhor Macos Dellagiustina, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a senhora Cheila klitzke, Secretaria de Saúde e Assistência Social, com as senhoras Suzana Lopes e Débora Borges, indicada na ordem de compra, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

Schroeder, 26 de junho de 2013.

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°. 79/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500

CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato n°. 79/2013-FMS

Processo de licitação n°. 53/2013-FMS - Dispensa de Licitação n°. 34/2013-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FARMÁCIA LAURO TOMCZAK LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.613.890/0001-02, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3383, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de medicamentos fornecidos pelo Município através de Ação Judicial n° 026.13.001215-2 e pela Ação Judicial n° 026.13.001158-0, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	ESCITALOPRAM 10MG.	60	Comp.	1,40	84,00
02	PREGABALINA (LYRICA) 75MG	120	Comp.	2,88	345,60
03	SULFATO DE CONDROITINA 500MG SULFATO DE GLICOSAMINA 400MG.	60	Cápsula	0,95	57,00
04	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG.	60	Comp.	1,60	96,00
05	CELECOXIBE 200MG.	60	Comp.	3,35	201,00
06	LACTULONA 667MG/ML FRASCO COM 120 ML	23	Frasco	16,89	388,47
VALOR R\$ TOTAL					1.172,07

Valor do contrato: R\$ 1.172,07 (um mil cento e setenta e dois reais e sete centavos)

Data da Assinatura: 26/06/2013 - Vigência: 31/12/2013

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Registro de Preço N° 80/2013-FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato Registro de Preço n°. 80/2013-FMS
Processo de licitação n°. 48/2013 - FMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 13/2013- FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RUBENS WALMORBIDA NETO, inscrita no CNPJ sob o no 17.419.122/0001-10, estabelecida Rua Bernardo Welter, n° 391, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.220-230

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para manutenção de esfignamômetros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Realização de calibragem	250	Unidade	18,00	4.500,00
02	Troca de pêra	150	Unidade	5,00	750,00
03	Troca de manguito	175	Unidade	8,00	1.400,00
04	Troca de braçadeira	150	Unidade	15,00	2.250,00
05	Troca de válvula	150	Unidade	6,40	960,00
06	Troca de mamômetro	150	Unidade	33,90	5.085,00
VALOR R\$ TOTAL					14.945,00

Valor do contrato: R\$ 14.945,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Data da Assinatura: 26/06/2013 - Vigência: 26/06/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Timbé do Sul**PREFEITURA****Extrato do Contrato 78/2013**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato n° 78/2013
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Mecanica e Acessórios Patricio Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de peças para manutenção e conservação da escavadeira hidráulica New Holland E215B, placa MII 9185 do Município de Timbé do Sul
Valor: R\$ 19.991,14 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e quatorze centavos) global estimado.
Vigência: de 24/06/2013 até 31/12//2013

Timbó**PREFEITURA****Decreto N° 3157, de 06 de Junho de 2013**

DECRETO N° 3157, DE 06 DE JUNHO DE 2013
Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 160.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 2.645, de 06 de junho de 2013,

DECRETA:

Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

04.01.012.306.0020.2044.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.012.306.0020.2044.	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
04.01.012.306.0020.2044.	MERENDA ESCOLAR DOS NEIS	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
04.02.012.306.0020.2048.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.02.012.306.0020.2048.	UNIDADES PRE-ESCOLARES	
04.02.012.306.0020.2048.	MERENDA ESCOLAR DAS UPES	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
04.03.012.365.0022.2052.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.03.012.365.0022.2052.	ENSINO FUNDAMENTAL	
04.03.012.365.0022.2052.	MAN. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	



www.ciga.sc.gov.br

300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	160.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013-vínculo 0.1000, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, autorizado pela Lei nº 2645, de 06 de junho de 2013, conforme segue:

07.01.015.121.0040.1049.	SECR. PLANEJAMENTO, TRAN- SITO E MEIO AMBIENTE	
07.01.015.121.0040.1049.	PLANEJAMENTO URBANO	
07.01.015.121.0040.1049.	IMOVEIS PARA O DESENVOLVI- MENTO DE TIMBÓ	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	VINCULO LIVRE	160.000,00
	TOTAL	160.000,00
	RESUMO	
0.10000	VINCULO LIVRE	160.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 06 de junho de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3161, de 06 de Junho de 2013

DECRETO N° 3161, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 25.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2.607, de 10 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1º Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento-Programa 2013:

22.01.013.391.0094.2252.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.391.0094.2252.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTU- RA E ARTE	
22.01.013.391.0094.2252.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SO- CIAIS	
319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.10000	REC.ORDINARIOS	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1º deste Decreto, conforme segue:

22.01.013.391.0094.2252.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.391.0094.2252.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTU- RA E ARTE	
22.01.013.391.0094.2252.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO HISTÓRICO MUSEOLÓGICA	
300000.00	DESPESAS CORRENTES	
330000.00	DESPESAS CORRENTES	
339000.00	OUTRAS DESPESAS CORREN- TES	
0.10000	REC.ORDINARIOS	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 06 de junho de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto N° 3162, de 06 de Junho de 2013

DECRETO N° 3162, DE 06 DE JUNHO DE 2013

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2607, de 10/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2013, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art.2º deste decreto, conforme segue:

22.01.013.392.0094.1243.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.01.013.392.0094.1243.	MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	
22.01.013.392.0094.1243.	EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	REC. ORDINARIOS - SUP. FINAN- CEIRO	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
22.02.013.392.0096.1255.	FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ	
22.02.013.392.0096.1255.	INCENTIVO A CULTURA	
22.02.013.392.0096.1255.	OBRAS E CONSTRUÇÕES - CIC	
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
440000.00	INVESTIMENTOS	
449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
0.30000	REC. ORDINARIOS - SUP. FINAN- CEIRO	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
TOTAL GERAL		15.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de junho de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 394, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA No 394, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Auxiliar Operacional I

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Cenir Aparecida Iglkoski Lavinski (Aumento do número de alunos)	14/12/69	906.359.909.97	44h	03/06/2013 a 01/07/2013
Emilene Monteiro da Cunha Mellorini (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Públ/ Proc.Seletivo)	20/05/83	045.541.809.80	44h	03/06/2013 a 01/07/2013
Liliane Franca Alves (Aumento do número de alunos)	04/07/81	325.534.768.84	44h	03/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 376 de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 376 DE 20 DE MAIO DE 2013

Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 16/05/2013 a 01/07/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
DE	PARA	
Juliana Ropelato	20h/a	40h/a
Talita Nazário Bristot Silva	24h/a	44h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 377, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 377, DE 20 DE MAIO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto nº 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Médico (GP-75)

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Carlos Eduardo Prado Costa (Subst. Alexandre Ramos da Silva que pediu exoneração)	21/01/70	874.517.359.15	20h	20/05/2013 a 02/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 378, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 378, DE 20 DE MAIO DE 2013

Designa profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto nº 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR profissional lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Carlos Eduardo Prado Costa	Médico - 40h/s	20/05/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 379, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 379, DE 20 DE MAIO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto nº 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo: Educador Infantil B-18

Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Zuleica Nass Raasch(Subst.Filomena D.Zatelli, que se encontra em Lic.Para Trat. de Saúde/aprovada no Processo Seletivo 01/2012)	20/08/80	003.638.329.55	30h	20/05/2013 a 03/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 380, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 380, DE 20 DE MAIO DE 2013

Designa membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas e Definitivo do Objeto do Contrato nº 2013/052, para reforma da estrutura da cobertura do CIC.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe os arts.67, 69 e 73, I, da Lei Federal no 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento da Obra, de Recebimento das Etapas, e Definitivo do Objeto do Contrato nº 2013/052, para reforma da estrutura da cobertura do CIC:

- JORGE R. FERREIRA - Diretor Presidente da FCT;
- FABIANO MARTINS ADRIANO - Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente;
- DARCIZIO BONA - Vice-Prefeito;
- LUCIANA HARTMANN - Engenheira Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria No 381 de 20 de Maio de 2013

PORTARIA No 381 DE 20 DE MAIO DE 2013

Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor - Educação Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 01/05/2013 a 18/12/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Camila Bona	20h/a	40h/a
Dirce Maria Tiegs da Veiga	20h/a	40h/a
Maria Salete Coelho da Rocha	20h/a	40h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 20 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 382 de 22 de Maio de 2013

PORTARIA No 382 DE 22 DE MAIO DE 2013

Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 22/05/2013 a 01/07/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Rogéria Aparecida Borges de Lima	21h/a	45h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 22 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 384 de 27 de Maio de 2013

PORTARIA No 384 DE 27 DE MAIO DE 2013

Altera temporariamente a carga horária de servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidora contratada temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2013, a contar de 14/05/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Márcia Maria Marcello	40h/a	20h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC em exercício

Portaria No 389, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA No 389, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2º da Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, e Decreto nº 3031, de 02/01/2013, alterado pelo Decreto nº 3083, de 15/03/2013,

RESOLVE:

Art.1º CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Fundo Municipal de Saúde)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Aparecida Belarmino Roeder(Subst. Mikaela Karina Butzke, que se encontra em afast.do exerc.do cargo)	16/05/73	674.287.209.82	40h	03/06/2013 a 01/07/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 390, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA No 390, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Designa profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto nº 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR profissional lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Iracema Piske	Enfermeira	17/05/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 391, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA No 391, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Altera temporariamente a carga horária de servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidoras contratadas temporariamente para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo 2013, no período de 03/06/2013 a 01/07/2013, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DE	PARA
Andreia Sheila Zatelli	32h/a	43h/a
Karina Alexandra Girardi	45h/a	37h/a
Kelly Nathana Pacher	20h/a	40h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 395, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA No 395, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Jacira Rodrigues da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER EXONERAÇÃO, a Servidora Pública Municipal JACIRA RODRIGUES DA SILVA, contratada temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria nº 060, de 21 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de junho de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 374, de 20 de Maio de 2013

PORTARIA N° 374, DE 20 DE MAIO DE 2013

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O PREFEITO DE TIMBÓ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei nº 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto nº 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Maria Edenilce da Silva	292, de 08/04/2013	02/09/2013

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em20 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
DARCIZIO BONA
Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria N° 383, de 27 de Maio de 2013

PORTARIA N° 383, DE 27 DE MAIO DE 2013

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Cristiane Fagundes Goveia	361, de 13/05/2013	03/06/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 27 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.

DARCIZIO BONA

Prefeito de Timbó/SC, em exercício

Portaria N° 385, de 31 de Maio de 2013

PORTARIA N° 385, DE 31 DE MAIO DE 2013

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação dos Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adauto Martins de Oliveira	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Ademar Hahnebach	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Ademir de Borba	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Adriano Dallabona	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Amarildo Diogo Correia	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Antonio Melo da Silva	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Audir Pasquali	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Augusto Dognini	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Bruno Roedel	277 de 03.04.2013	31/07/2013
David da Silva	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Ditmar Hackbarth	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Domingo Pereira	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Edemilson Franz	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Elirio Stolf	282 de 03.04.2013	31/07/2013
Emerson Roberto Sanches	252 de 28.03.2013	31/07/2013

Engelberto Franz	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Ernesto Kroenke	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Ernstfried Withoef	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Ivanor José Diogo Coreia	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Ivens Hofelmann	351 de 06.05.2013	31/07/2013
Jairo Bartel	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Jandira Silva de Moraes	310 de 15.04.2013	31/07/2013
João Dutra Ribeiro	252 de 28.03.2013	31/07/2013
João Luis dos Santos	252 de 28.03.2013	31/07/2013
José Mauricio Alves Souza	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Leonidas Costa da Silva	324 de 22.04.2013	31/07/2013
Luis Carlos Miranda dos Santos	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Marcelo Juliano da Silveira	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Natal Ferretti	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Natalio Cordeiro	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Nilton de Oliveira	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Nivaldo Luiz Bernardo	298 de 09.04.2013	31/07/2013
Onigenito Farias	310 de 15.04.2013	31/07/2013
Orival Tancon	282 de 03.04.2013	31/07/2013
Ramides Erondi Butke	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Raul Kleinschmidt	252 de 28.03.2013	31/07/2013
Renato Lombardi	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Roberto Carlos Moreira Lisboa	267 de 02.04.2013	31/07/2013
Valmor Helmbrecht	277 de 03.04.2013	31/07/2013
Walmor Valentim Theiss	277 de 03.04.2013	31/07/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 31 de maio de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 386, de 31 de Maio de 2013

PORTARIA N° 386, DE 31 DE MAIO DE 2013

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação da Servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Marileia Soares Xavier	308, de 15/04/2013	03/06/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 31 de maio de 2013; 143o ano de

Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 387, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA N° 387, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação do Servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Fundo Municipal de Saúde)

NOME	PORTARIA CONTRAT- ÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Edison José Graupe	258, de 28/03/2013	11/07/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 388, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA N° 388, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n° 3083, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	PORTARIA CONTRAT/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Ana Maria Back	361, de 13/05/2013	17/06/2013
Zuleica Nass Raasch	379, de 20/05/2013	07/06/2013

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 03 de junho de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 392, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA N° 392, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Altera a Portaria n° 2327, de 29 de agosto de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com os artigos 10 a 14 da Lei no 1.713, de 19 de dezembro de 1994 e Decreto n° 229, de 25 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria n° 2327, de 29 de agosto de 2011, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social, designando, a contar de 16 de maio do corrente:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular : Rubia Graziela Tomasoni, em substituição a Cíntia A.Marchi

Suplente : Eduardo Espindola, em substituição ao Elson A.A. Marson Junior

a2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular :

Suplente :

d) PROGRAMA ESPAÇO ALTERNATIVO-PEAL:

Titular : Vera Sonntag Stein, em substituição aa Gilberto Klitzke
Suplente :Ivoneti Howe Schütze, em substituição ao Carlos Hanemann

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 03 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 393, de 03 de Junho de 2013

PORTARIA N° 393, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Altera a Portaria n° 2878, de 15 de maio de 2012, que designa membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito de Timbó, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, c/c art.70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 2.398/2008,

RESOLVE:

Art.1° ALTERAR a Portaria n° 2878, de 15 de maio de 2012, que designa membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com mandato até 15 de maio de 2014, designando:

I - DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE:

Titular: Waldir Girardi, em substituição ao Edson Adam

Suplente:

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 03 de junho de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° SEMFA-D0165, de 03 de Maio de 2013

PORTARIA N° SEMFA-D0165, de 03 de maio de 2013
Concede Licença Prêmio à servidora Macilde Martins Cunha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar n° 139/98, resolve:

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora MACILDE MARTINS CUNHA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2011, por trinta dias (06.05 à 04.06.2013), conforme Processo RH02-234.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0167 de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0167 de 08 de maio de 2013.
Concede Licença à Gestante para à servidora Edla Janice Perini Nones.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar n° 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a Gestante para a servidora EDLA JANICE PERINI NONES, ocupante do cargo de Professor E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 25 de abril de 2013 (período 25/04 a 22/08/2013), conforme Processo RH13-0053a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração.

Portaria N° SEMFA-D0168 de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0168 de 08 de maio de 2013.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Edla Janice Perini Nones.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2º da Lei n° 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Edla Janice Perini Nones	SEMFA-D0167 de 08.05.2013	21.10.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0183 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0183 de 24 de maio de 2013.
Concede Licença à Gestante para à servidora Juliane Simone Nones Lobe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar n° 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a Gestante para a servidora JULIANE SIMONE NONES LOBE, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 11 de maio de 2013 (período 11/05 a 07/09/2013), conforme Processo RH13-0057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em24 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração.

Portaria N° SEMFA-D0184 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0184 de 24 de maio de 2013.

Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Juliane Simone Nones Lobe.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei n° 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	N° Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Juliane Simone Nones Lobe	SEMFA-D0183 de 24.05.2013	06.11.2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0186 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0186 de 24 de maio de 2013.

Concede Licença à Gestante para a servidora Leila Denise Wartha Nones.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar n° 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Licença a Gestante para a servidora LEILA DENISE WARTHA NONES, ocupante do cargo de Professor D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por cento e vinte (120) dias, a contar de 27 de maio de 2013 (período 27/05 a 23/09/2013), conforme Processo RH08-0196.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0187 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0187 de 24 de maio de 2013.

Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Leila Denise Wartha Nones.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei n° 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Secretaria Municipal de Educação		
Nome	N° Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Leila Denise Wartha Nones	SEMFA-D0186 de 24.05.2013	22.11.2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0188 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0188 de 24 de Maio de 2013.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por UM (01) dia, a contar de 25 de abril de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0001.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0189 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0189 de 24 de Maio de 2013.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Silvana Betina Muller Dias, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, por DEZ (10) dias, a contar de 03 de maio de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH12-0001.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N° SEMFA-D0190 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N° SEMFA-D0190 de 24 de Maio de 2013.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Débora Maria Costa Furtado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar n° 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Débora Maria Costa Furtado, ocupante do cargo de Aux. de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por UM (01) dia, a contar de 19 de abril de 2013, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH13-0059.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0162, de 02 de Maio de 2013

PORTARIA N°SEMFA-D0162, de 02 de maio de 2013

Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço à servidora Ellen Márcia Milbratz Habeck.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar

n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 179 e 180 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço à servidora ELLEN MÁRCIA MILBRATZ HABECK, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por vinte e nove (29) dias, a contar de 01/05 a 29/05/2013, conforme Processo RH12-0137;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0163, de 02 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0163, de 02 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Jucineide Mengarda Longo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora JUCINEIDE MENGARDA LONGO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.05.2013 a 05.05.2013, por cinco (05) dias, conforme Processo RH07-0198;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0164, de 02 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0164, de 02 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudemir Schule.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDEMIR SCHULE, ocupante do cargo de

Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01.05.2013 a 05.05.2013, por cinco (05) dias, conforme Processo RH07-0198;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em02 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0166, de 06 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0166, de 06 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Haroldo Sasse.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor HAROLDO SASSE, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 06.05.2013 à 03.06.2013, por vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH03-0170;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0169, de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0169, de 08 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Carmen Dolores Busarello.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN DOLORES BUSARELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07.05.2013 à 04.06.2013, por vinte e nove (29) dias, conforme Processo RH13-0008;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0170, de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0170, de 08 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Aparecida Valcanaia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA VALCANAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06.05.2013 à 05.06.2013, por trinta e um (31) dias, conforme Processo RH03-0159;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0171, de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0171, de 08 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Kátia Regina Lazarini Vilvert.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora KÁTIA REGINA LAZARINI VILVERT, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 03.05.2013 à 12.05.2013, por dez (10) dias, conforme Processo RH13-0007;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0172 de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0172 de 08 de maio de 2013.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Zenaide Voltolini Leitzke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ZENAIDE VOLTOLINI LEITZKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH13-0052;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 22/04 à 06/05/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 07/05 à 16/06/2013 (41 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0173 de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0173 de 08 de maio de 2013.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Zerna Trombelli Cristofolini.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE ZERNA TROMBELLI CRISTOFOLINI, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH13-0053;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 26/04 à 03/05/2013 (08 dias) e 07/05 à 13/05/2013 (07 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 14/05 à 06/06/2013 (24 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0174, de 08 de Maio de 2013

PORTARIA N°SEMFA-D0174, de 08 de maio de 2013

Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total à servidora da Fundação Cultural de Timbó.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total à servidora da Fundação Cultural de Timbó, a ser pago junto à Rescisão Competência Maio/2013, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Alice Kruger Krieser	RH02-012	01.09.2001 / 2006
		e 01.09.2006 / 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0175, de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0175, de 08 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Osti Koehler.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor OSTI KOEHLER, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 08.05.2013 à 29.05.2013, por vinte e dois (22) dias, conforme Processo RH12-0076;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em08 de maio de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0176, de 08 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0176, de 08 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10.05.2013 à 15.05.2013, por seis (06) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 08 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0177, de 10 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0177, de 10 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Cristiane Henkels Hartmann.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE HENKELS HARTMANN, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.05.2013 à 09.06.2013, por trinta e nove (39) dias, conforme Processo RH13-0027;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0178, de 10 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0178, de 10 de maio de 2013.

Concede prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde à servidora Dirlene Vicente Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora DIRLENE VICENTE SALVADOR, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.05.2013 à 12.05.2013, por dois (02) dias, conforme Processo RH04-0021;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 10 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0179 de 13 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0179 de 13 de maio de 2013.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Nilva Prim Tolardo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora NILVA PRIM TOLARDO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH08-0221;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 30/04 à 14/05/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 15/05 à 24/06/2013 (41 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 13 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0180, de 15 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0180, de 15 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 16.05.2013 à 31.05.2013, por dezesseis (16) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 15 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0181, de 17 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0181, de 17 de maio de 2013.

Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Geraldino Irineu Moser.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GERALDINO IRINEU MOSER, ocupante do cargo de Instrutor Técnico de Modalidade, lotado na Fundação Municipal de Esportes, a contar de 21.05.2013 à 10.07.2013, por cinquenta e um (51) dias, conforme Processo RH04-0076;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 17 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0182 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0182 de 24 de maio de 2013.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Isabel Cristina Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ISABEL CRISTINA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH13-00056;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 29/04 à 13/05/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 14/05 à 29/05/2013 (16 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria N°SEMFA-D0185 de 24 de Maio de 2013.

PORTARIA N°SEMFA-D0185 de 24 de maio de 2013.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Carmelinde Brandt.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto n° 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CARMELINDE BRANDT, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Procuradoria Geral do Município, conforme Processo RH13-0058;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 06/05 à 20/05/2013 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 21/05 à 06/06/2013 (17 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 24 de maio de 2013; 143° ano de Fundação; 79° ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Ata de Abertura dos Documentos - Credenciamento N° 61 2013 PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS
CREDENCIAMENTO N° 61/2013

Às nove horas, do vigésimo quinto dia, do mês de junho de dois mil e treze, na sala de licitações do município de Timbó, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria N° 32/2013, alterada pela portaria N° 338/2013. A empresa que apresentou seus documentos foi:

Cód.Fornecedor	Nome
39539.0	FFK SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa FFK SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME restou credenciada no presente certame.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Timbó (SC), 25 de junho de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DEISE A. N. MENDES
Presidente

BARBARA HOCHHEIM
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 07 2013 Funrebompom - Aquisição de Veículo Para Corpo de Bombeiros ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013

OBJETO: fornecimento, garantia e assistência técnica de veículo (tipo passeio), novo, sem uso, especificado no Anexo I (especificações do objeto) e anexo II (termo de referência) para atender as necessidades de uso operacional da seção de atividades técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 11 de julho de 2013. ABERTURA: dia 11 de julho de 2013 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 24/06/2013.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Errata Pregão Presencial N° 01.2013 Funrebompom - Aquisição de Toldo e Porta ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013 - FUNREBOMPOM

OBJETO: aquisição de toldo fixo para abrigo de automóveis do Corpo de Bombeiro Militar de Timbó/SC e aquisição e instalação de porta no hall de entrada do batalhão da Polícia Militar de Timbó/SC.

No Aviso Retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 24/06/2013, Edição n.º 1265, Página 319, onde se lê "Dessa forma, o item 4 passa a vigorar com a seguinte redação:",

leia-se "Dessa forma, o item 2 passa a vigorar com a seguinte redação:".

TIMBÓ (SC), 26 de junho de 2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Três Barras

PREFEITURA

Decreto No 4.253/2013, de 22 de Junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Santa Catarina, Centro - 89.490-000

Telefone: (47) 2323-0121-(47) 3623-1084.

DECRETO No 4.253/2013, de 22 de junho de 2013

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS (COBRADE - 12.200).

O Senhor. Elói José Quege, Prefeito do município de Três Barras, localizado no estado da Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 65 inciso 7 e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que as chuvas ocorridas no dia 20 e 21/06/2013, provocaram enxurradas e alagamentos em diversos bairros do centro da cidade, bem como desmoronamento de barreiras nas rodovias conforme FIDE (Formulário de Informações do desastre);

II - Que a precipitação desse grande volume de água acima 82 mm, em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes, bem como queda de pontes e barreiras em rodovias federais próximas, desviando o fluxo de cargas pesadas afetaram catastróficamente a malha viária do município, no Formulário FIDE, em anexo;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS (COBRADE - 12.200, conforme IN/MI n° 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Junho de 2013.

ELÓI JOSÉ QUEGE

Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.255 de 25 de Junho de 2013

DECRETO Nº 4.255 DE 25 DE JUNHO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ELOI JOSE QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 5º da Lei nº. 3.042 de 14 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Educação, Cultura e Esporte

012.361.0013.2066 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ens

4490.00.00 15800 Aplic. Diretas / Salário Educação
20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação, como segue:

-Conta Receita nº 417213501000000 - Transferências do Salário Educação, vínculo 15800, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Abre crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras, para exercício 2013, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), como segue:

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0010.2016 - Assistência Comunitária

3350.00.00 10000 Transferencias a Inst. Priv. s/Fins Lucr
/ Recursos Ordinários 55.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação, como segue:

-Conta Receita nº 411130501000000 - Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat., vínculo 10000, no valor de R\$ 55.000,00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Barras, 25 de junho de 2013

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER

Diretor

Decreto Nº 4.256 de 26 de Junho de 2013

DECRETO Nº 4.256 DE 26 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO HORÁRIO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, X da Lei Complementar nº 138/2009 que é dever do servidor público ser assíduo e pontual;

CONSIDERANDO o horário estabelecido para o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais que regem a Administração, em especial o da legalidade, moralidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. O não cumprimento do horário de trabalho pelos servidores nos respectivos locais de trabalho em que estiverem lotados acarretará responsabilidade funcional a ser apurada através de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. A falta injustificada acarretará na perda da remuneração diária, bem como do dia de repouso remunerado.

Art. 3. Perderá o servidor a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências injustificadas e saídas antecipadas, bem como do dia de repouso remunerado da semana, em razão do não cumprindo integralmente do seu horário de trabalho.

Art. 4º. Admite-se como tolerância o atraso eventual de 10 (dez) minutos, não podendo este ser superior a 30 (trinta) minutos no computo da jornada mensal.

Art. 5º. Compete a fiscalização do cumprimento do horário ao superior hierárquico, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 26 de junho de 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Portaria N° 396 de 21 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 396 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC., usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- 1 -- CRISTIAN ROBERTO TODT - Presidente;
- 2 -- DANIEL CARVALHO - membro;
- 3 -- OSMAR CACHUC - membro;
- 4 -- LUIS ROBERTO CORREA - membro
- 5 -- ÉVELIN CRISTINA GUIMARÃES BEDRETSCHUK - membro;
- 6 - PAULO ROBERTO SCHERER - membro;
- 7 - PRISCILA POSTOL - membro;

Art. 2º. A Comissão compete coordenar e operacionalizar os processos administrativos de sindicância e disciplinar e tomar as providências para o seu perfeito transcurso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras - SC, 21 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Portaria N° 375 de 03 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 375 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nº	Matricula	Nome:	hrs	Data	Gratificação
1.	17861.6	JOAO MARIA BECKER	40hrs	03/06/2013	80%
2.	2743.0-2	WILSON FIRMINO DA SILVEIRA	40hrs	03/06/2013	40%

CONTRATAR, os servidores abaixo citados abaixo para exercer suas funções no cargo de CONDUTOR DE VEICULOS E MAQUINAS, Aprovados através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04/02/2013. E concede Gratificação aos seus exercícios da função de CONDUTOR DE MAQUINAS, conforme o Anexo III da Lei Complementar nº139 de 08 de outubro de 2009, a contar de da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 03 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 382 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 382 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, a senhora GEORGIA PEREIRA DE SOUSA, para exercer suas funções no cargo de MÉDICA TEMPORARIA (Pediatra) 50horas mês. Aprovada através do Processo Seletivo 04/2013, conforme o decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotada na secretaria de Saúde deste município. A contar de 03 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 383 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 383 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, a senhora SURIA EL KOUBA GOMES, para exercer suas funções no cargo de MÉDICA TEMPORARIA (Ginecologista - Obstetra) 50horas mês. Aprovada através do Processo Seletivo 04/2013, conforme o decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotada na secretaria de Saúde deste município. A contar de 03 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 384 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 384 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, a senhora RENATA MIEKO HAYASHI, para exercer suas funções no cargo de MÉDICA TEMPORARIA (Ginecologista - Obstetra) 50horas mês. Aprovada através do Processo Seletivo 04/2013, conforme o decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotada na secretaria de Saúde deste município. A contar de 03 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 385 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 385 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, o senhor OSCAR ANTONIO DEFONSO, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO TEMPORARIO (Radiologista) 50 horas mês. Aprovada através do Processo Seletivo 04/2013, conforme o decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013. Lotado na secretaria de Saúde deste município. A contar de 03 de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 386 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 386 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DISPENSAR, por Termino de Contrato a senhora JAQUELINE KAZMIERCZAK FERREIRA, aprovada em Teste Seletivo 005/2011 em caráter temporário, das funções que exercia no cargo de Técnica em Enfermagem. A contar de 03/06/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 387 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 387 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DISPENSAR, por Termino de Contrato a senhora ELISANGELA SCREPEC, aprovada em Teste Seletivo 005/2011 em caráter temporário, das funções que exercia no cargo de Técnica em Enfermagem. A contar de 03/06/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 388 de 04 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 388 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, os servidores abaixo citados abaixo para exercer suas funções no cargo de TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, 40hrs semanais, Aprovados através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04/02/2013. A contar da presente data.

N°	Matricula	Nome:
1.	14122.4 2	ANA MARIA MOREIRA LESCOWICTZ DA SILVA
2.	10569.4 5	ELOA VEIGA
3.	15569.1 0	FRANCIELI DAIANE TEIXEIRA MULLER
4.	15652.3 0	GORETI LEME MACIEL
5.	15351.6 2	JAQUELINE KAZMIERCZAK FERREIRA
6.	14332.4 1	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO
7.	18015.7 0	JOSIELI DE OLIVEIRA
8.	11539.8 3	SIMONE STUBER DA SILVA DE LIMA
9.	16462.3 1	SONIA LUZIA DE LIMA GASSNER

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 04 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 389 de 10 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 389 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, os servidores abaixo citados abaixo para exercer suas funções no cargo de PROFESSORES, Aprovados através do Processo Seletivo 06/2012, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04/02/2013.

N°	Matricula	Nome:	hrs	Data
1.	9536.2 0	DANIELI OLISKOWSKI ERZINGER	20hrs	10/06/2013

2.	13721.9 4	MARIA CLAUDIA PADILHA	10hrs	10/06/2013
3.	15870.4 0	SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO	20hrs	05/06/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 390 de 10 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 390 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONTRATAR, os servidores abaixo citados abaixo para exercer suas funções no cargo de AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, Aprovados através do Processo Seletivo 01/2013, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04/02/2013.

N°	Matricula	Nome:	Data
1.	12938.0 0	ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS NUNES	10/06/2013
2.	13583.6 1	ILMO SEBASTIAO HENRIQUE	03/06/2013
3.	17770.9 0	JAILSON LUIS TABORDA	10/06/2013
4.	17163.8 0	MARIA EVA DOS SANTOS VEIGA	10/06/2013
5.	10001.3 5	PEDRO GILSO DE MELO	03/06/2013
6.	18005.0 0	ROSANA APARECIDA KOHLER	03/06/2013
7.	17478.5 0	VANDERLEI DIAS	10/06/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 391 de 10 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 391 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária, JOSIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA, cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Emprego Público, 40hrs semanais, do quadro de celetista, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, com base no artigo 7°. Inciso XVIII da constituição Federal, a contar da presente data

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Assistente Administrativo

Portaria N° 392 de 10 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 392 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, a servidora PRISCILA DAS NEVES DA SILVA, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, 40hrs semanais, Aprovada Através de Processo Seletivo Emprego Público. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município; 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado 23/05/2013 e encaminhado junto ao INSS em 07/06/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 10 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 393 de 19 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 393 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, a servidora MARIA GORETI KICHELESKI, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40hrs semanais, Aprovada Através de Processo Seletivo Temporário. Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste Município; 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado 03/06/2013 e encaminhado junto ao INSS em 18/06/2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 19 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N° 394 de 19 de Junho de 2013.
PORTARIA N° 394 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DISPENSAR, por término de Contrato os servidores abaixo citados abaixo das suas funções em seus respectivos cargos. Aprovados

através do Processo Seletivo 05/2011, quadro de funcionários Estatutário desta Prefeitura, Conforme o Decreto Lei 3.915 DE 31/03/2011. A contar a dispensa da presente data.

N°	Matricula	Nome:	Cargo
1.	15775.9 0	EMANUELI CALDAS CORREA	AUX.ODONTOLOGO
2.	925.3 3	MARIA APARECIDA DUMAS KOTARSKI	AUXILIAR ADMINIS-TRATIVO
3.	14238.7 0	RODRIGO CORREA	AUXILIAR ADMINIS-TRATIVO
4.	7882.4 0	WANDERLEY COELHO FILHO	FARMACEUTICO

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 19 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria N°. 395 de 21 de Junho de 2013.
PORTARIA N°. 395 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder, a servidora ROSELI PIRES DE CAMPOS, no cargo de ASSESSORA - PC 08, Quadro de funcionários Commissionados. Lotada na Secretaria de Saúde deste Município; 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de Saúde a contar o atestado 18/06/2013 e encaminhado junto ao INSS em 03/07/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 21 de junho de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

PREFEITURA

Processo de Licitação N° 72/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 72/2013
Concorrência Pública n° 03/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a Contratação de empresa para exploração da copa e cozinha do Ginásio Municipal "Francisco Caidlo Froelich", da Lei Municipal Lei Municipal n° 956 de 30 de novembro de 2009, observadas as regras de licitação estabelecidas pela Lei 8.666/93.

Entrega das propostas até às 9h do dia 30/07/2013.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx493)632-11-22.
Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 25 de junho de 2013
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Turvo

PREFEITURA

Decreto 31/2013

DECRETO N° 031/13, de 21 de Junho de 2013.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5° da Lei n° 2.142/12 (Lei Orçamentária Anual), de 11/12/2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), assim classificado:

07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1.004-VIAS URBANAS PAVIM, PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0080.0 (76) - Aplicações Diretas
R\$ 150.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0080 no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 21 de junho de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças
designado.

PEGASO

Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Vargem Bonita

PREFEITURA

Decreto N.º 032/2013

DECRETO N.º 032/2013, de 05 de junho de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012: DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

Modalidade 449000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas
R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade 335000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas
R\$ 10.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIVIDADE 2.029 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

Modalidade 339000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas
R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade 339000.00.00.0000.0 - Aplicações Diretas
R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 05 de junho de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Decreto N.º 036/2013

DECRETO N.º 036/2013, de 17 de junho de 2013
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º da Lei Municipal n.º 930/2012 de 13 de dezembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.038 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 339000.00.01.0066.15- Aplicações Diretas
R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 339000.00.01.0066.16- Aplicações Diretas
R\$ 3.000,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE 2.038 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade 449000.00.01.0066.15- Aplicações Diretas
R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2.039 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Modalidade 449000.00.01.0066.16- Aplicações Diretas
R\$ 3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 17 de junho de 2013
MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Portaria N. 100/2013

PORTARIA N. 100/2013
"REVOGA PORTARIA N. 077/2009 DE 17 DE ABRIL DE 2009 QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria n. 077/2009 de 17 de abril de 2009, que concedeu Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base ao servidor "MARCELO QUECHIN", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 26/02/1982, inscrito no CPF n. 005.751.189-62, carteira de identidade n. 11/C 3.711.064 ocupante do cargo de "MOTORISTA", nível 15, classe/referência "J", cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 14 de Maio de 2013.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão N° 014/2013

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CNPJ: 95.996.187/0001-31

Processo Licitatório nº 025/2013

Pregão nº 014/2013

Objeto: Aquisição de Serviços de Recapagens de Pneus

Data de abertura: 09 de julho de 2013 às 09h00min

O edital na íntegra poderá ser retirado junto à sede da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC no Endereço: Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, Vargem Bonita - SC, ou pelo telefone (49)3548-3000 ou pelo email compras@vargembonita.sc.gov.br.

MELANIA ROMAN MENEZHINI

Prefeita Municipal

Contrato Administrativo N° 078/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2013

OBJETO: Aluguel de Imóvel situado na Avenida XV de Novembro, 1687, Centro, Vargem Bonita SC, CEP: 89.675-000.

CONTRATADO: VARGENSE ESPORTE CLUBE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA DO CONTRATO: 21/06/2013

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2013 a 31/12/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 27/06/2013

Vidal Ramos**PREFEITURA****Pregão Registro de Preços N° 12/2013 - Aquisição Veículo Saúde**

Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos

PREGÃO N° 12/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente certame: Aquisição de um Veículo automotor novo, 0 km, fabricação no mínimo 2013/2013, motor mínimo 1.4, movido a gasolina, etanol ou bicombustível, quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica, veículo de cor branca.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA N° 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 12/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10:00 hrs do dia 08 de julho de 2013.

CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANÇES: Às 10:00 hrs do dia 08 de julho de 2013, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 26 de junho de 2013

LAERCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Videira**PREFEITURA****Inexigibilidade de Licitação N 03/2013 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2013 - FMS

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2013 - FMS

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2013

CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES E ACOMPANHANTES (QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA) COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.141,90 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 25 de Junho de 2013.

LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Contrato N° 138/2013

Contrato nº: 138/2013

Data de Assinatura: 25/06/2013

Contratada: REUNIDAS TURISMO S.A.

Valor: R\$ 20.141,90 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e noventa centavos)

Licitação : IL 03/2013 - FMS

OBJETO : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDIMENTO FORA DO DOMICÍLIO A PACIENTES E ACOMPANHANTES (QUANDO HOUVER INDICAÇÃO MÉDICA) COM ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS NÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

Extrato do Termo Aditivo N. 0111/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0111/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: DEBORA DE PAULA MIRANDA

CPF: 061.538.569-93

VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 15 de agosto de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0122/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0122/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SILMARA FERREIRA
CPF: 072.664.529-02
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 25 de maio de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0125/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RICELE MARIA DUARTE SARTOREL
CPF: 059.644.399-42
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de maio de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0193/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0193/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE DE FÁTIMA VAZ MACHADO
CPF: 060.081.079-85
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de maio de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0220/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0220/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA NUNES
CPF: 043.661.459-60
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 08 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0228/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0228/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIMONE LUIZA MANENTI SERAFINI
CPF: 026.743.459-69
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 25 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0240/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0240/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRISILDA LIESEMBERG BERGAMO
CPF: 614.116.559-15
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 12 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0266/2012

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0266/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARISTELA CONCEIÇÃO CARLESSO
CPF: 457.629.029-00
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 08 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0347/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0347/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: SEBASTIÃO NERI DE OLIVEIRA
CPF: 423.228.559-87

VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0348/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0348/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA APARECIDA FENILI
CPF: 548.785.949-34
VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0380/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0380/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSENEI KRIEGER PEREIRA
CPF: 847.951.319-53
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 19 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0383/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0383/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SANDRA IARA BAVARESCO SANDRI
CPF: 825.025.529-15
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 17 de agosto de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0385/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0385/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRÍCIA JULIANA MEISTERLIN
CPF: 031.289.609-33
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0389/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0389/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ESTER ALVES DUARTE
CPF: 067.869.639-00
VIGÊNCIA: de 04 de março de 2013 até 01 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0436/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0436/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: TIAGO FRANCISCO DA SILVA MACHINSKI
CPF: 088.626.789-75
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo N. 0485/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0485/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA APARECIDA MACAGNAN SERPA
CPF: 056.247.719-59
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 28 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0486/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0486/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: CLAUDETE SALETE ZUFFO
 CPF: 033.710.889-79

OBJETO: Alteração da justificativa de "em substituição à servidora VANDA SALETE KOKOVISKI DUARTE, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição a servidora VANDA SALETE KOKOVISKI DUARTE, em licença para tratar de interesses particulares, conforme portaria n. 0233/2013"
 VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0503/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0503/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: SILVANA CARDOSO DE LIMA
 CPF: 001.145.059-26

VIGÊNCIA: de 08 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0516/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0516/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: SUELI DE JESUS
 CPF: 059.334.159-79

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 até 03 de junho de 2013
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0516/2013 2

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0516/2013
 2
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: SUELI DE JESUS
 CPF: 059.334.159-79

VIGÊNCIA: de 15 de abril de 2013 até 28 de junho de 2013
 LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0074/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0074/2013
 Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0481/13
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: LETÍCIA PAULA SARTOR

CPF: 067.610.529-71
 OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
 VIGÊNCIA: A partir 10 de junho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0075/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0075/2013
 Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0486/13
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: SUELLEN FABRICNEI

CPF: 061.984.509-02
 OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
 VIGÊNCIA: A partir 16 de junho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0076/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0076/2013
 Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0101/13
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DA CRUZ SCHNEIDER

CPF: 085.764.239-10

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
 VIGÊNCIA: A partir 13 de junho de 2013.

Extrato do Termo de Rescisão N. 0079/2013

Extrato do Termo de Rescisão n. 0079/2013
 Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0395/13
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
 CONTRATADA: JULIANA MARIA DIAS

CPF: 088.030.459-61
 OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
 VIGÊNCIA: A partir 14 de junho de 2013.

Associações

EGEM

Edital N° 53/2013 - Curso Aperf. Tributação _ammvi

EDITAL N° 53/2013

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

1. OBJETIVO DO CURSO

Aperfeiçoar e capacitar os agentes públicos que têm envolvimento com a área de Tributação nos municípios.

2. PÚBLICO-ALVO

Secretários de fazenda e finanças, fiscais e auditores de tributos, procuradores municipais, contadores, controladores internos e demais servidores atuantes na área tributária.

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local	Blumenau - SC Auditório da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI Rua Alberto Stein n° 466 Bairro: Velha
Período das inscrições	26/06/2013 a 15/07/2013
Vencimento do boleto de cobrança	15/07/2013
Homologação das inscrições	17/07/2013
Período de realização	09/08/2013 a 13/12/2013
Horário das aulas	8h30 às 12h30 - matutino (m) 13h30 às 17h30 - vespertino (v)
Carga horária total	170 h/a
Quantidade de vagas	60 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES**QUADRO I - Dos Valores**

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA Valor (por inscrição)

Servidores de municípios filiados à FECAM R\$ 1.000,00

Demais participantes R\$ 1.500,00

Tipo de inscrição - PARCELAMENTO - 02 PARCELAS

Valor da parcela (por inscrição)

Servidores de municípios filiados à FECAM R\$ 550,00

Demais participantes R\$ 850,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 - Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 5255-8 - Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

Noções de Direito Tributário	10h/a	Sexta feira - 09 de agosto (m/v)
ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	20h/a	Quinta feira -22 e Sexta feira 23 de agosto (m/v)
Cadastro multifinalitário e Geoprocessamento	10h/a	Sexta feira - 06 de setembro (m/v)
Rotinas da Fiscalização Tributária e do Lançamento Fiscal	20h/a	Quinta feira - 19 e Sexta feira 20 de setembro (m/v)
IPU, ITBI e Contribuição de Melhoria	20h/a	Terça feira - 01 e Quarta feira -02 de outubro (m/v)
Taxas, Tarifas e Preço Público	20h/a	Quinta feira - 17 e Sexta feira - 18 de outubro (m/v)
Dívida Ativa e Execução Fiscal	10h/a	Quinta feira - 31 de outubro (m/v)
Contencioso Administrativo Tributário	10h/a	Sexta feira - 01 de novembro (m/v)
Auditoria Contábil e Fiscal / Controle Interno	20h/a	Quinta feira - 19 e Sexta feira - 20 de novembro (m/v)
Controle Externo em Tributação	20h/a	Quinta feira - 28 e Sexta feira - 29 de novembro (m/v)
Questões Polêmicas	10h/a	Sexta feira - 13 de dezembro (m/v)

7. DOCENTES

O MINI CURRÍCULO DOS DOCENTES FICARÃO DISPONÍVEIS NO

PORTAL DA EGEM (WWW.EGEM.ORG.BR)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.
- O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.
- a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

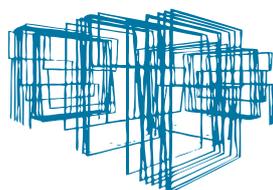
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito de Forquilha
Presidente da EGEM



Programa de
Gestão de Obras



Consórcios

AGIR

Resolução Nº 030/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 030/2013.

Ratifica a exclusão de faixas salariais do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social e do Estatuto dos Servidores do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e dá outras providências.

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos municípios consorciados, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto da AGIR, juntamente com os membros da Comissão Especial nomeados através da Resolução nº 007/2013 e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando que a Comissão Especial nomeada através da Resolução nº 007/2013 cumpriu as suas atribuições;

Considerando-se as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da AGIR realizada em 22 de março de 2013, na cidade de Blumenau/SC;

Considerando-se que os trâmites legais previstos foram observados;

Considerando-se que a exclusão das faixas salariais tem sua justificativa em razão de omissão quando da elaboração das faixas salariais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a exclusão das faixas salariais 91 (noventa e um) até 99 (noventa e nove) constantes nos:

a) Anexo III - Tabela de Referências Salariais da Resolução nº 014/2013, de 22 de março de 2013, a qual estabelece a redação final para o projeto de alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e dá outras providências;

b) Anexo III - Tabela de Referências Salariais da Resolução nº 015/2013, de 22 de março de 2013, a qual estabelece a redação final para o projeto de alteração do Estatuto do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e dá outras providências.

c) Anexo III - Tabela de Referências Salariais da Resolução nº 016/2013, de 22 de março de 2013, a qual estabelece a redação final para o projeto de alteração do Estatuto dos Servidores Públicos do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 11 de junho de 2013.

MOACIR POLIDORO

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Prefeito de Acurra/SC

MATIAS KOHLER

Presidente da Comissão Especial

Prefeito de Guabiruba/SC

HARTWIG PERSUHN

Secretário da Comissão Especial
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

Resolução Nº 031/2013 - AGIR

RESOLUÇÃO Nº 031/2013

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE FELIPE RUEDIGER, EM CARÁTER TEMPORÁRIO EMERGENCIAL.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando-se frente ao aumento significativo e de relevância não previsto de demandas técnicas especializadas, por parte dos entes consorciados e regulados;

Considerando-se que no plano de trabalho da Agência está prevista a realização de atos legais para o provimento dos cargos, no decorrer deste exercício;

Considerando-se que a contratação em caráter temporário emergencial tem como objeto o interesse público e assegurar seja, dada às reponsabilidades reguladoras, o suporte legal e necessário para o efetivo atendimento dos interessados e, que esta contratação emergencial não serve de escudo para legitimar a não realização de processo seletivo simplificado;

Considerando-se que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina têm interferido, legalmente e oportunamente, no sentido de acompanhar os contratos regulados;

Considerando-se que a complexidade inicial de implantação das atividades de regulação, recém-iniciada pela AGIR e ainda, que os serviços a serem contratados têm a necessidade e interesses imediatos;

Considerando-se que a necessidade desta contratação não decorre da falta de planejamento e zelo pela coisa pública, ao contrário, tem este ato a preocupação de garantir às partes o melhor e mais rápido atendimento em suas demandas;

Considerando-se tratar-se de situação anômala e a tramitação normal de processo seletivo seria neste momento inadequada, diante da necessidade de soluções imediatas e que se não adotadas, iriam trazer o risco de graves prejuízos aos valores tutelados; Considerando o Artigo 83, § 3º do Estatuto do Consórcio Público - AGIR;

Considerando o disposto na Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato Administrativo nº 001/2012, o qual tem por objeto a admissão do senhor Felipe Ruediger por tempo determinado, para o exercício das funções públicas do cargo de Diretor Técnico, do Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento inicial correspondente à referência 104 (cento e quatro), com o fim de atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público; Considerando-se as Resoluções nº 014, 015 e 016/2013, de 22 de março de 2013, que alteram respectivamente o Protocolo de Intenções, o Estatuto Social e o Estatuto de Servidores da AGIR, o qual altera o cargo de Diretor Técnico da AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado do Engenheiro Sanitarista e Ambiental FELIPE RUEDIGER, que ocupa o cargo de Diretor Técnico, do Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimento atual correspondente à referência 104 (cento e quatro), junto a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

Parágrafo Único - A prorrogação de que trata o "caput" deste

Artigo será pelo prazo de 01 (um) ano, mantidas as demais condições contratuais iniciais.

Art. 3º A presente prorrogação é autorizada nos termos da Lei nº 11.107/2005 c/c Decreto nº 6.017/2007 e Artigo 83, § 3º do Estatuto do Consórcio Público - AGIR, ad referendum da Assembleia Geral da AGIR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 14 de junho de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0001/2012 - AGIR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE PÚBLICO PARA O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

Pelo presente instrumento de contrato, a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrito no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, com sede Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI, aqui representada por seu Diretor Geral, o senhor HEINRICH LUIZ PASOLD, brasileiro, casado, advogado, CPF sob nº 246.473.149-87 e RG nº 1940660, domiciliado e residente na Rua Curt Hering, nº 60, Bairro das Nações, CEP 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina doravante denominado simplesmente AGIR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado FELIPE RUEDIGER, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 034.930.529-36, residente na Rua São Joaquim, nº 33, Bairro Velha, CEP 89.012-420, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, vêm de comum acordo, com amparo no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, combinado com as disposições da Cláusula 75, § 1º, 2º e 3º do Protocolo de Intenções e com o Artigo 83, § 1º, 2º e 3º do Estatuto do Consórcio Público - AGIR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Admissão em Caráter Temporário para o cargo de Diretor Técnico, do Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato, firmado pelas partes em 20 de junho de 2012, tem seu prazo prorrogado em 01 (um) ano, estendendo-se até 20 de junho de 2014, nos termos da Resolução nº 031/2013 - AGIR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau (SC), em 20 de junho de 2013.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR
CONTRATANTE

FELIPE RUEDIGER
Diretor Técnico/Temporário
CONTRATADO

Testemunhas:

VANESSA FERNANDA SCHMITT
Diretora Administrativa da AGIR
CPF nº 038.188.129-68

ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Agente Administrativo da AGIR
CPF nº 891.164.299-15

CIGA

Extrato Contrato 171 - Programa - São José

Extrato de Contrato nº 171/2013
Contrato de Programa - São José
CONTRATANTE: Município de São José
CNPJ: 82.892.274/0001-05
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 076/2013
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de São José e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São José no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal. Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de São José, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 22 de abril de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 172 - Rateio - São José

Extrato de Contrato nº 172/2013

Contrato de Rateio - São José

CONTRATANTE: Município de São José

CNPJ: 82.892.274/0001-05

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 077/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de São José e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 076/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 22 de abril de 2013.

GILSONI LUNARDI ALBINO

Diretor Executivo do CIGA

Programa de Gestão Tributária



Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br